PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 89 | Sexta-feira, 26 de Julho de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 2
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 4
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 13
Resolução Conjunta 13
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 15
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 15
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 17
Secretaria Municipal de Infraestrutura 18
Secretaria Municipal de Transportes 20
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 32
Secretaria Municipal de Assistência Social 38
Secretaria Municipal de Saúde 39
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 48
Secretaria Municipal de Cultura 49
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 49
Secretaria Municipal de Esportes 50
Secretaria Municipal de Habitação 50
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 51
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 51
Secretaria Municipal de Ordem Pública 51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 52
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 52
Secretaria Especial da Juventude Carioca 52
Secretaria Especial de Ação Comunitária 57
Secretaria Especial de Cidadania 58
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 58
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Tribunal de Contas do Município 59
Avisos, Editais e Termos de Contratos 61
Publicações a Pedido 101

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26
Código de Autenticação: ac2cfd59

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 305/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2716, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que "**Dispõe sobre o reconhecimento do bairro do Centro do Rio de Janeiro como Bairro Imperial e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.519, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento do bairro do Centro do Rio de Janeiro como Bairro Imperial e dá outras providências.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, por sua importância histórica e cultural, o bairro do Centro do Rio de Janeiro, Zona Central do Rio, como Bairro Imperial.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não haverá qualquer mudança relativa a limites geográficos, parâmetros urbanísticos ou zoneamento do bairro do Centro do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a divulgação da história que cerca o nome e justifica o reconhecimento do bairro do Centro do Rio de Janeiro como Bairro Imperial.

Art. 3° Todos os prospectos e publicações editados com a finalidade de divulgar os principais eventos e acontecimentos históricos, culturais, educacionais, turísticos e comemorativos do bairro do Centro do Rio de Janeiro e que contenham menção a ele deverão citá-lo e divulgá-lo como Bairro Imperial.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 306/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2984, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Potyguara Moura (1929-2019) a uma rua inominada no Município do Rio de Janeiro**, **na Área de Planejamento 5.2**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.520, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dá o nome de Potyguara Moura (1929-2019) a uma rua inominada no Município do Rio de Janeiro, na Área de Planejamento 5.2.

Autor: Vereador Jorge Felippe.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Potyguara Moura (1929-2019) a uma rua inominada na Área de Planejamento 5.2 do Município do Rio de Janeiro, preferencialmente no Condomínio Vale Encantado, no Lameirão Pequeno, em Campo Grande.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 307/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2985, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos e Rafael Aloisio Freitas - Mesa Diretora, que "**Inclui o Dia do Procurador do Município do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146**, **de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.521, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia do Procurador do Município do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos e Rafael Aloisio Freitas - Mesa Diretora.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Procurador do Município do Rio de Janeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 308/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3018-A, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcos Braz, que "**Dá o nome de Adenir Silva (1948/2024) a um equipamento esportivo público no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.522, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dá o nome de Adenir Silva (1948/2024) a um equipamento esportivo público no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Marcos Braz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Adenir Silva (1948/2024) a um equipamento esportivo no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 309/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3029, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que "**Inclui o Dia do Tango no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.523, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui o Dia do Tango no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Waldir Brazão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Tango, a ser comemorado, anualmente, em 17 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 310/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3054-A, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Luz Contemporânea como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.524, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Luz Contemporânea como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Luz Contemporânea no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 311/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3137, de 2024, de autoria do Senhor Vereador William Siri, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Cultural Artística e Esportiva Cadê como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.525, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Cultural Artística e Esportiva Cadê como de utilidade pública.

Autor: Vereador William Siri.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Cultural Artística e Esportiva Cadê - Viva Zona Oeste no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 312/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3152, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Clima como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.526, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Clima como de utilidade pública.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Clima no art. 2° da Lei n° 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 313/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3153, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Brasileiro de Capoeira-Educação como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.527, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Brasileiro de Capoeira-Educação como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Art. 1º Fica incluído o Instituto Brasileiro de Capoeira-Educação no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 314/CMRJ DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1304, de 5 de julho de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1312, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Institui o Programa Municipal Reviva-Rio de acolhimento**, **tratamento**, **prevenção**, **recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição do Programa Municipal Reviva-Rio de acolhimento, tratamento, prevenção, recuperação e reinserção social e econômica de dependentes químicos é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1312, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54840 DE 25 DE JULHO DE 2024

Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 02 de julho de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Rio nº 51.972, 01 de fevereiro de 2024, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o terceiro bimestre do exercício de 2024, constantes da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Relação dos Subtítulos Autorizados até JUNHO / 2024

(Artigo 22, §2º, do Decreto Rio nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024)

110011001.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

5348 INSTITUICAO ATENDIDA COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

110011035.04.183.0516.3105

EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Produto / Subtítulos

4766 FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA

PROJETO TERRIOTORIO SOCIAL EXPANDIDO - MUNICIPIO -DIVERSAS APS

110011035.15.126.0147.3043

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMACOES URBANAS - SIURB

Produto / Subtítulos

4757 PLATAFORMA TECNOLOGICA ATUALIZADA / MANTIDA

SIURB - ATUALIZADO E MANTIDO - MUNICIPIO - DIVERSAS APS

110011035.15.452.0147.3060

MAPEAMENTO DIGITAL

Produto / Subtítulos

0913 MAPEAMENTO DIGITAL PRODUZIDO

ATUALIZACAO DA BASE CARTOGRAFICA AREAS DE TRANSFORMACAO RECENTE - DIV. APS - MUNICIPIO

110011053.04.126.0610.2981

MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Produto / Subtítulos

5339 SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ADQUIRIDA

AQUISICAO DE SOLUCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO -PNAFM

140014001.04.123.0049.2442

MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Produto / Subtítulos

4450 PMAT-IV IMPLANTADO

PMAT IV - BNDES

Produto / Subtítulos

4889 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PMAT IV

140014001.04.123.0610.2981

MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Produto / Subtítulos

4119 UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA

UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM - TDS APS - MUNICIPIO

MODERNIZACAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SMFP - CONTRATACAO DE SERVICOS E LICENCAS.

140014009.04.123.0634.1342

MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Produto / Subtítulos

4329 SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO

SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA DE PROCESSOS DE CONTROLE CONTABILIDADE GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS ORCAMENTO E FINANCEIRO

SERVICOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO SIAFIC

140014031.09.122.0017.3079

REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI

Produto / Subtítulos

1203 REFORMA REALIZADA

REFORMA DO SISTEMA DE PREVENCAO A INCENDIO E PANICO DO CASS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

150015002.15.451.0200.1143

CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Produto / Subtítulos

1223 OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA DO ATERRADO DO LEMEN SANTA CRUZ AP 5.3 XIX A.R.

PASSARELA RUBENS VAZ - CONSTRUCAO DE RAMPA DE ACESSO A PASSARELA PELA RUA JOAO ARAUJO, RAMOS, AP 3.1 AR XXX

IMPLANTACAO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO No 20683 DA AV. BRASIL, COELHO NETO XXV R.A. AP 3.6

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE O RIO DO A MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, RUA IRACI DOYLE CAMPO GRANDE AP 3 RA X

PROLONGAMENTO DE PASSARELA JUNTO A ESTACAO DO METRO DE COELHO NETO, SOBRE A AVENIDA PASTOR MARTIR LUTHER KING JR E RECUPERACAO DAS RAMPAS DE ACESSO AP 3.6 XXII AR

CONSTRUCAO DE PASSARELA SOBRE AS LINHAS FERREAS DA SUPERVIA LIGANDO AS RUAS ANA NERI E 24 DE MAIO, ROCHA, AP 3.2 XIII A.R.

IMPLANTACAO DA ALCA DE ACESSO DA AV. BRASIL A DEODORO, ESTRADA DO CAMBOATA

Produto / Subtítulos

2016 OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

SUBSTITUICAO DE PASSARELA NA AVENIDA LAGOA FORMOSA, EM FRENTE A RUA JOAO BRAUNE, INHOAIBA, CAMPO GRANDE, AP 5.2 AR XVIII

RECUPERACAO DO PIER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU, AP 1.1 I AR

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE DUAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES LIGANDO AV. AMARO CAVALCANTE A GOIÁS SOB A LINHA FÉRREA, ENG. DE DENTRO, AP 3.2 AR XIII

OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRAQUARA NA ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, REALENGO AP 5.1 XXXIII A.R.

SUBSTITUICAO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PROXIMO A AVENIDA ISABEL DOMINGUES , ANIL-ANIL-AP4.1-RAXVI

150015003.15.451.0200.1794

IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Produto / Subtítulos

4285 OBRA EXECUTADA

OBRAS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFALTICO E MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS NA AV BRASIL, TRECHO REALENGO SANTA CRUZ, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ

REQUALIFICACAO DA PISTA DO BRT TRANSOESTE LOTE 1 (OUTROS LOTES EM ORCAMENTO) - XXIV RA - AP 4.2

OBRAS DE CONSTRUCAO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICACAO DA RUA ALVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4 GO - XIX RA 5 AP 5.3

OBRAS DOS NOVOS TERMINAIS AO LONGO DO BRT TRANSOESTE: MATO ALTO, MAGARCA, PINGO DAGUA, CURRAL FALSO E SANTA CRUZ. DIVs APs

OBRAS MELHORIAS FISICAS C/ IMPLANTACAO DE ALCA DE ACESSO DA PISTA LATERAL P/ PISTA CENTRAL DA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F No 3.250, NO BAIRRO DEJACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

IMPLEMENTACAO DE INFRAESTRUTURA BASICA NA RUA DR. BERNARDINO No 791 E 815, PRACA SECA, AL AP 4.1 RA XVI JACAREPAGUA

OBRAS DE REESTRUTURACAO VIARIA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO, BAIRRO ITANHANGA - AP 4 RA XXIV

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS NA AVENIDA CESARIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHAES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4GO-RA AP5.2

OBRA DE SUBSTITUICAO DO PAVIMENTO COM RECUPERACAO ESTRUTURAL DA BASE,MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DO CORREDOR BRT TRANSOESTE LOTE 1,TRECHO TERMINAL ALVORADA AO TUNEL JOSE DE ALENCAR

OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICACAO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRAO, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4GO - XVIII RA - AP 5. 2 (PLANO DE MOBILIDADE)

DESAPROPRIACOES PARA OBRAS DO ANEL VIARIO E LIGACAO VIARIA ENTRE ESTRADA DA POSSE E AV. BRASIL AP 5.2 AR XVIII CAMPO GRANDE

PAGAMENTO PARCELA DESAPROPRIACAO IMOVEL A RUA SALUSTIANO SILVA 404 LOTE 2 PAL 16841 MAGALHAES BASTOS AP 5.1 AR XXXIII

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICACAO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO MONTEIRO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE XVIII RA - AP 5.2

OBRAS DE IMPLANTACAO DE ALCA DE ACESSO A AV. BRASIL, ALTURA DA ESTRADA SETE RIACHOS, SANTISSIMO, AP 5.2 R.A. XVIII

SERVICOS DE MELHORIAS FISICO OPERACIONAIS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ MATERIAL ORIUNDO DE FRESAGEM NA AREA I/SUBI/CGO/4aGO DIVs APs

LARGO DA MACONARIA, CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5

REVITALIZACAO VIA BINARIO RIO - SAO PAULO, CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5

NOVA LIGACAO VIARIA EM CAMPO GRANDE ENTRE A ESTRADA DA POSSE E A AVENIDA BRASIL CAMPO GRANDE AP 5.2 RA XVIII (ANEL VIARIO, TRECHO II)

OBRAS DE URBANIZACAO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTACAO DE NOVO TRECHO PARA LIGACAO VIARIA COM A AVENIDA BRASIL - CAMPO GRANDE XVII RA AP 5.2

ALÇA SOB O VIADUTO DA RUA ABOLIÇÃO

150015003.15.451.0319.1718

REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Produto / Subtítulos

3545 OBRA EXECUTADA

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MAXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, X R.A AP 3.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA TRES E OUTRAS, NA COMUNIDADE MANGUEIRAL, EM VILA ALIANCA, NO BAIRRO DE BANGU, XVII R.A. AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA CALANDRA E OUTRAS, NO CONJUNTO MANGUARIBA III, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.

CALCADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS, NO BAIRRO DE IRAJA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO - XIV RA, NA AP 3.3

CALCADA MARAVILHA NORTE, OBRAS DE REVITALIZACAO DE PASSEIO NA RUA CORDOVIL, NO BAIRRO DE CORDOVIL, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1a GO XXXI RA, NA AP 3.5

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS COMPLEXO DOS BANCARIOS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, XX R.A AP 3.7

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LOURIVAL LIMA E OUTRAS, NO LOTAMENTO ROMA I E II, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, NA AP5.2.

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SEBASTIAO E OUTRAS NA COMUNIDADE 29 DE MARCO - FASE III, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII AR - AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA AFONSO PENA E OUTRAS NA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA - FASE II, EM COSMOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DAS ARARAS E OUTRAS, LOTEAMENTO BERNARDO E MARIA GORDA, BAIRRO DE SEPETIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA, AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOAO IV N 1000 NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL RA XVII AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LUIS RODOLFO DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA EST. RIO SAO PAULO 3.791, BAIRRO CAMPO GRANDE, AREA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA SUCAN E OUTRAS NA COMUNIDADE DO SANDA, EM BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII R.A - AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA DEZOITO DE MAIO E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA UNIAO, NO BAIRRO DE INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIENCIA NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS,NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE DA SILVA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BMO OBRA DE REVITALIZACAO NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS NOS CONJUNTOS DO AMANHA CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS

BMN - OBRAS DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE AMARELINHO, ACARI AP 3.6 AR XXV

BMO - OBRA DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO RUA DEZ DA VILA ADELAIDE, SENADOR AUGUSTO VASCONCELOS, SANTISSIMO, CAMPO GRANDE AP 5.2 AR XVIII

OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE NOVA AURORA, TAQUARA AP 4.1 A.R. XVI

BMO - OBRAS DE REVITALIZACAO E REURBANIZACAO NA COMUNIDADE RENASCER, TANQUE, AP 4.1 AR XVI

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DA TUTOIA, NO BAIRRO DE COSMOS, CAMPO GRANDE AP 5.2 XVIII A.R.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX RA - AP 5.3

BMO - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), ENTRE AS COMUNIDADES DO RIO DAS PEDRAS E DA MUZEMA, NO BAIRRO DO ITANHANGA, XXIV RA - AP 4.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIENCIA, XIX RA AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RAFAEL VIEIRA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO, XVII RA AP 5.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

BAIRRO MARAVILHA NORTE OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO DE MADUREIRA, XV RA AP 3.3

BAIRRO MARAVILHA NORTE - RUA CATANDUVA E ADJACENTES - COELHO NETO RA XIX AP 5

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SAO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, XXV RA AP 3.6

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JUNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON, FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, XI RA AP 3.5

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA DR. NUNES E OUTRAS, NO BAIRRO DE OLARIA, X RA AP 3.1

BMN - OBRAS DE REVITALIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, XXII RA AP 3.6

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDAO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMAOS, NO BAIRRO DE CURICICA, XVI AR AP 4.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA BECO DO BRIZOLA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA , NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, XIX RA AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO GUARDA E OUTROS, NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX RA AP 5.3 03

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA 6 E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SITIO DO CORONEL , NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX AR AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTACIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX R.A - AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, XVIII RA AP 5.2 AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AMARO CAVALCANTE E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII RA - AP 5.2.

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RANULPHO BOCAIUVA CUNHA E OUTRAS , NA COMUNIDADE FUMACE , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

BMO - OBRA DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS , NA COMUNIDADE VILA BRASIL , NO BAIRRO DE MAGALHAES BASTOS, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XXXIII R.A. - AP 5.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA K E OUTRAS, NO LOTEAMENTO RECANTO FELIZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3.

BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA RUA VIUVA GARCIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE BONSUCESSO, X R.A AP 3.1

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE SANTA MARIA, CAMINHO DO RIO PEQUENO, NO BAIRRO DA TAQUARA, JACAREPAGUA, XVI RA AP 4.1

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA MARECHAL FALCAO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTEM, EM PADRE MIGUEL NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA - AP 5.1

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA AYRTON SENNA E OUTRAS, NA COMUNIDADE DO NOVO TINGUI (DINDA), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, I/SUBI/CGO/3a GO - XXVIII R.A - AP 5.2

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA GERALDA E OUTRAS, NA COMUNIDADE PRADO JUNIOR, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO XIX R.A. AP 5.3

BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM VALE DOS EUCALIPTOS EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA ANDRE LUIZ E OUTRAS, NA COMUNIDADE SANTA VERIDIANA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MONTE OREBE E OUTRAS, NA COMUNIDADE CANAA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.

BMN - RUA CARNEIRO DE MENDONÇA AP 3.3 AR XIV VICENTE DE CARVALHO

OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO CAMINHO DO BICAO (RUA DO SITIO VITORIA) E DESAGUES NO BAIRRO DO ITANHANGA, XXXIV RA, AP 4

COMPLEMENTACAO BAIRRO MARAVILHA OESTE NA COMUNIDADE GUARATIBINHA, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA AREA DA IH/SUBI/CGO/3GO AP 5.4 RA XXVI

OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA AV. JOAO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO 4a G.O. XIX XIX AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILO, EM VILA KENNEDY, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII AR - AP 5.1

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PATRA E OUTRAS, NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP5.3

COMPLEMENTACAO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRASDE PAVIMENTACAO,DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE NO VILLAGE SANTISSIMO, EM SANTISSIMO, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a G.O. XVIII RA AP 5.2

BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DOM SILVERIO, CAMPO GRANDE,XVII RA, AP5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE SANTA HELENA, EM INHOAIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DAS FLORES E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA ESPERANCA E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA 2001, EM PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DO LAMEIRAO PEQUENO No. 126, EM CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVIII RA - AP 5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS NA COMUNIDADE BARREIRA, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO ? XX R.A - AP 3.7

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA UM E OUTRAS, NA COMUNIDADE MONTE LÍBANO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

GARDENIA AZUL, XVI RA, AP4

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO NA RUA ASSIS BORGES DA CRUZ E OUTRAS NA COMUNIDADE GREEN VILE, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA - AP 5.3

CONJUNTO CESAR MAIA FASE 1, VARGEM PEQUENA, XXIV RA, AP4

IBIRAREMA, SANTA CRUZ, XIX RA, AP5

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS , EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a. GO - XIX AR - AP 5.3

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA , NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RUA C E OUTRAS, NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SAO PAULO No 3.943, CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVIII R.A - AP 5.2

ESTRADA JOSE RICARDO (MUSICO) ? BANGU R.A XVII A.P 5.1

BMN ? RUA CAÇAPAVA DO SUL AP 3.6 AR XXV PAVUNA

BMN - CONJUNTO DA MARINHA AP 3.6 AR XXV PAVUNA

BMN - CONJUNTO HAVAI AP 3.6 AR XXV PAVUNA

BMN - PRAÇA UCRANIANOS AP 3.6 AR XXV PAVUNA

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO CONJUNTO 229 DA ESTRADA DO QUAFA, NO BAIRRO DE BANGU, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XVII RA, NA AP5.1.

APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0

BMN - CONJUNTO FALCÃO AP 3.6 AR XXV PAVUNA

APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XVIII R.A, AP 5.2

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO PODER DA BOA VONTADE E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO, XXVI R.A. AP 5.4.

BMO - OBRAS DE PAVIM, DRENAGEM E SANEMENTO NA COM SAO DOMINGOS SAVIO EM SENADOR VASCONCELOS - AP 5

BAIRRO MARAVILHA NORTE ? TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO XXV RA AP 3.6

BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM NA RUA PINHARA E OUTRAS NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/1aGO - XV R.A - AP 3.3

BMO- OBRAS DE PAVIMENTACAO DRENAGEM E SANEAMENTO NNA COMUNIDADE FOICE -JARDIM GUARATIBA,EM GUARATIBA AP5

BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA IDA GOMES E OUTRAS, NO BOSQUE FLOR DO CIDA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP5.3.

150015003.15.451.0319.1796

URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

4201 AREA URBANIZADA E REVITALIZADA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZACAO COM IMPLANTACAO DE QUIOSQUE NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS NO BAIRRO DE ITANHANGA XXIV RA AP 4

OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDA E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/2a GO XVI RA AP 4.1

OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM IMPLANTACAO DE ROTATORIA NA RUA MARQUES DE SAO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RUBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GAVEA, VI R.A. A P 2.1

OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DE PONTO CRITICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTILIS E OUTRAS NA RUA ALZIRA I, PACIENCIA, XIX RA, AP 5.3

150015003.15.451.0617.1131

IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Produto / Subtítulos

4738 ESTUDO / PROJETO ELABORADO

PROJETO PARQUE CESARIO DE MELO INHOAIBA AP 5.2 XVIII A.R.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Produto / Subtítulos

4739 PARQUE IMPLANTADO

OBRAS DE IMPLANTACAO DO PARQUE CESARIO DE MELO RA 18 AP 05

OBRA DE IMPLANTACAO DO PARQUE PIEDADE E MELHORIAS FISICAS NAS VIAS DO ENTORNO AP3 RA XIII

150015003.15.452.0319.1364

CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Produto / Subtítulos

0438 PREDIO CONSTRUIDO

OBRAS DE CONSTRUÇÃ0 DOS GALPÕES PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DA SÉRIE OURO - FÁBRICA DO SAMBA - CENTRO.

IMPLANTACAO DO MUSEU OLIMPICO E PARALIMPICO NO VELODROMO DO PARQUE OLIMPICO DA BARRA DA TIJUCA

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - SANTA CRUZ

Produto / Subtítulos

0439 PREDIO REFORMADO

OBRAS DE RECONSTRUCAO GRES ACADEMICO DE VIGARIO GERAL - RUA ALVARENGA PEIXOTO, NUMERO 60 - MADUREIRA

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TIRADENTES - RUA ERNANI CARDOSO, N 258 - CASCADURA

RESTAURACAO DO PREDIO DO AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL - CENTRO

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO JORGE - RUA LEOCADIO DE FIGUEIREDO - N 650 - GUADALUPE

OBRAS DE REFORMA E REVITALIZACAO DA PASSARELA DO SAMBA AP 1.0 RA I SANTO CRISTO

PROJETO BASICO DO ESTADIO ITALO DEL CIMA - CAMPO GRANDE.

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE VIEIRA GUIMARAES - RUA ANA TELES, N 734 - CAMPINHO

OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNAO MAGALHAES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES, N 116 - CAMPINHO

OBRAS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO ACUSTICA E ADEQUACOES DA QUADRA COBERTA NA ASSOCIACAO BADALO DE SANTA TERESA - RUA PARAISO, 43 - SANTA TERESA

OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E AMPLIACAO DE AREA CONSTRUIDA NO RESNASCENCA CLUBE - RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 54 - ANDARAI

OBRAS DE RECUPERACAO NO CONJUNTO HABITACIONAL OZEAS MOTA COMPLEXO DO ALEMAO

OBRAS DE RECUPERACAO NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA GERACAO COMPLEXO DO ALEMAO

OBRAS DE EXECUCAO NO CENTRO COMERCIAL JOAQUIM QUEIROZ - RAMOS.

OBRAS DE RECUPERACAO DA IMPERMEABILIZACAO E DO REVESTIMENTO DA PISCINA DO CENTRO AQUATICO DO PENTATLO MODERNO NA CIRCULO MILITAR AP 5.1 A.R. XXXIII DEODORO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 DE REALENGO - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO

CONJUNTO MARAVILHA PARQUE GABINAL I AO IV - FREGUESIA

OBRAS DE REFORMA MO PAVUNENSE FUTEBOL CLUBE

GRES ESTÁCIO DE SÁ - OBRAS DE REFORMA NOS BANHEIROS.

OBRAS DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO COMERCIAL DA GROTA - RAMOS

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMÍNIO SERP - RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 314 - CAMPINHO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO DOIS DE JULHO - RUA QUIRIRIM, 435 - VALQUEIRE.

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMPINIO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA - ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1416 E 1466 - FREGUESIA

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCHEITA - ESTRADA DE VIGÁRIO GERAL, 525 E 615 - VIGÁRIO GERAL

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ AMARELO - RUA TENENTE HÉLIO DO AMARAL - REALENGO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL HOMERO SILVA - RUA MARIA DE CARVALHO, 126 - PADRE MIGUEL

OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO PREDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO

OBRAS EMERGENCIAIS DE ESCORRAMENTO DAS FACHADAS DOS PREDIOS 19 E 21 DO ARCO DO TELES - PRACA XV - CENTRO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 DE REALENGO - RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL AVENIDA MONSENHOR FÉLIX - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1077 - IRAJÁ

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL DA RUA DO GOVERNO, 192 - REALENGO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL DO GOVERNO - REALENGO

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMÍNIO CASTRO ALVES - REALENGO.

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL AVENIDA MONSENHOR FÉLIX - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1158 - IRAJÁ

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ BRANCO - RUA TENENTE HÉLIO AMARAL, 104 - REALENGO.

CONJUNTO MARAVILHA MORADA SANTA CRUZ E CONJUNTO MARAVILHA PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE REALENGO - RUA OLÍMPIA ESTEVES, 111 - PADRE MIGUEL.

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, 1525 - ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, 1525 - VISTA ALEGRE

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI DA PENHA - RUA SÃO FAUSTINO - PENHA.

150015003.15.452.0319.1365

URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Produto / Subtítulos

0452 AREA / PRACA REURBANIZADA

OBRAS NA PRAÇA DOS SALMO0S - RUA PARÇA DOS SALMOS - BANGU.

OBRAS DE RECUPERACAO DA PRACA SERZEDELO CORREA E DO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL - COPACABANA

OBRAS DE REFORMA COM ADEQUACOES E RECUPERACAO ESTRUTURAL DA RUA PONTO CHIQUE

OBRAS DE URBANIZACAO COM REFORMA NO CAMPO BURITI CONGONHAS - RUA MANIEL MACHADO - TURIACU

OBRAS DE REVITALIZACAO DO CAMPO DO CANTAO - COSME VELHO - LADEIRA GUARARAPES, COM ACESSO PELA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO - COSME VELHO.

OBRAS NO CAMPO DA VARGINHA - MANGUINHOS

OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DA RUA IRUÊ E DA PRAÇA E CAMPO DO CAJUEIRO - MADUREIRA.

OBRAS DE REQUALIFICACAO DA PRACA ROSARIA TROTTA - RUA DA PRACA - CAMPO GRANDE

OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA VILA EMILIA, S/N - MADUREIRA

Produto / Subtítulos

3137 AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

OBRAS DE IMPLANTACAO DA VILA OLIMPICA DE RIO DAS PEDRAS - ITANHANGA

OBRAS DE REFORMA GERAL DA PISTA EXISTENTE COM ADEQUACAO DA PARTIDA DE 8 METROS PARA 5 METROS NO PARQUE RADICAL DE DEODORO - DEODORO

VILA OLIMPICA DE SEPETIBA RA XII AP 3

REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA, NA PISCINA E VESTIARIOS DA PISCINA DA VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - COMPLEXO DO ALEMAO (VILA OLIMPICA DO ALEMAO)

Produto / Subtítulos

4752 AREA / PARQUE URBANO IMPLANTADO

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO TERRENO DO CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO

Produto / Subtítulos

4753 LOGRADOURO REVITALIZADO

OBRAS DE ADEQUACOES PARA ACESSIBILIDADE DA PASSAGEM SUBTERRANEA SOB LINHA FERREA NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, COM FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 ELEVADORES

OBRAS DE RECUPERACAO DA LONA TENSIONADA E DEMAIS SERVICOS NO MERCADO POPULAR DA ROCINHA - ROCINHA

OBRAS DE IMPLANTACAO DE 17 CONTAINERS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SANITARIOS - RUA SAO DAGOBERTO - POLO GASTRONOMICO BATAN - REALENGO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

150015041.15.451.0639.3003

IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS

Produto / Subtítulos

5337 CICLOVIA EM AREA DE ENCOSTA MANTIDA

SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL E PRESERVACAO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2 1

150015041.15.543.0023.3539

ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Produto / Subtítulos

0007 OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA AVENIDA JOSE ARANTES DE MELO S N ENTRE A TRAVESSA DO CIRCO E RUA AGROPIRO MORRO DA LAGARTIXA COSTA BARROS XXV RA AP 3 6

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

OBRA DE CONTENCAO DE ENCOSTA A JUSANTE DA ESTRADA DA GROTA FUNDA KM 3 GUARATIBA XXVI AR AP 5 4

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NAS RUAS CACIQUIARA E BENTO DO AMARAL MORRO DO ENGENHO DA RAINHA RA XII AP 3 4

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONEIA EM FRENTE AO NUMERO 374 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA CAMINHO DA GROTA N 245 E 246 CASA 15 MORRO DA FORMIGA VIII RA AP 2 2

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA ESTRADA DA GAVEA PROXIMO AO ESCADAO NO N 237 ROCINHA XXVII RA AP 2 1

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TOBIAS MOSCOSO N 140 TIJUCA AR VIII AP 2 2

OBRAS DE INFRA NA RUA CLAUDIO BESSERMAN VIANNA EM FRENTE AOS COND OCEANO PACIFICO E GOLFO DO MEXICO NOVA LAJE ESTAQUEADA DRENAGEM PAVIMENTACAO SINALIZACAO E URBANIZACAO DE TRECHO DA VILA PANAMERICANA

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NA AV BRASIL N 21554 COMUNIDADE JOANA D ARC BARROS FILHO XXV RA AP 3 6

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS NO ACESSO A COMUNIDADE DO CHAVES NA AVENIDA BRASIL N 21216 BARROS FILHO XXV AR AP 3 6

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA RUA ANTÔNIO CANDEIA FILHO, 36 - CONDOMÍNIO VILLAGE DAS PEDRAS ? JACAREPAGUÁ ? RA XVI ? AP 4.1.

OBRA DE DESMONTE E FIXACAO DE BLOCOS ROCHOSOS E COLOCACAO DE BARREIRA DE PROTECAO A MONTANTE DO MORRO DO QUETO

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENCAO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BECO VIA DOIS IRMAOS ENTRE O N 17 E 25 COMUNIDADE CHACARA DO CEU VIDIGAL VI RA AP 2 1

OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA SITUADA NA RUA DONA ELIENE S/N (JUSANTE) E RUA 28 DE OUTUBRO 10 E 10 A (MONTANTE) ? TAUÁ ? ILHA DO GOVERNADOR ? R.A. XVIII, A.P ? 5.2

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DEMOLICAO DE MORADIAS RETIRADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NA RUA MAJOR TORJA MARTINEZ FILHO

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS DRENAGEM E SERVICOS COMPLEMENTARES NA COMUNIDADE TRAVESSA ANTONINA AP 4 1 XVI RA

OBRAS DE DRENAGEM E CONTENCAO NA COMUNIDADE DO MORRO DO CARACOL AP 3 1 XI RA

OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM CORTINA ATIRANTADA A JUSANTE DA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES 985 ? SENADOR VASCONCELOS ? XVIII ? AP-5.2

OBRAS DE ESTABILIZACAO DA ENCOSTA DRENAGEM ACESSO COM GUARDA CORPO NA TRAVESSA MAR VERMELHO MORRO DA PEDREIRA COSTA BARROS XXV RA AP 3 6

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE

OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NA RUA MENINO JESUS DE PRAGA 14

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7

OBRAS DE CONTENCAO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZACAO E RECOMPOSICAO DA RUA SOSSEGO S N

INTERVENCOES URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL

OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTA NA RUA IPERANA CAMPO GRANDE XVIII AP 5 2

Produto / Subtítulos

0013 BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS E LEVANTAMENTO PLANI ALTIMETRICO PARA SUBSIDIAR PROJETOS BASICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO MUNICIPIO DO RIO

150015041.15.543.0643.3110

MITIGACAO DE RISCO GEOLOGICO GEOTECNICO

Produto / Subtítulos

4741 OBRA REALIZADA - ELIMINACAO DE RISCO GEOLOGICO-GEOTECNICO

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA TAPUIA Nº 125 - ANCHIETA - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA MORAES PINHEIRO Nº 660 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA BEM-FELIZ E RUA MARAPÉ - MORRO DA PEDREIRA - COSTA BARROS - AP 3.6 - RA XXV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO ENTRE A RUA MONTE AMOR SAGRADO, RUA SAMUEL E RUA PREFEITO SÁ LESSA - MORRO DA PEDREIRA - COSTA BARROS - AP 3.6 - RA XXV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA NAZARÉ, NO TRECHO ENTRE OS NºS 1112 E 1500 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/ Nº E RUA MACUNAÍMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA MARCEL PROUST Nº 201 - SANTA TERESA - AP 1.1 - RA XXIII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DESMONTE DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA VÊNUS, RUA DA FONTE E RUA MANHAMA E ADJACENTES NO COMPLEXO DO CHAPADÃO - GUADALUPE - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS MORAES PINHEIRO Nº 315, ORQUÍDEA Nº 30 E LÍRIOS Nº 24 - RICARDO DE ALBUQUERQUE E ANCHIETA - AP 3.6 - RA XXII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO NA RUA DO CAFÉ S/ Nº - VASCO DA GAMA - AP 1.1 - RA VII

OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO ENCONTRO DAS RUAS MIGUEL DE PAIVA COM ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGÉSIMO ? SANTA TERSA ?AP 1.1 ?RA XXIII

150015042.17.512.0616.3046

IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Produto / Subtítulos

3710 MACRODRENAGEM IMPLANTADA

OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO ? SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. ? A.P. 5.1

OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUIBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - AP 4

OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA NO JARDIM MARAVILHA - FASE 1 - GUARATIBA - XXVI RA - AP 5.4

PROG RECUP SOCIO AMBIENTAL BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 B 1C XVI RA AP 4

OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEAO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E A RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - AP 3.2

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES DO RIO PAVUNA - TRECHO ENTRE A VIA LIGHT E RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - PAVUNA - XXV RA -AP 3.6.

OBRAS DE IMPLANTACAO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GAVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURAO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA/GAVEA GOLF CLUB - SAO CONRADO - VI RA - AP 2.1

PROGRAMA DE RECUPERACAO AMBIENTAL DA BACIA DE JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 GERENCIAMENTO

PROGR RECUP AMBIENTAL BACIA JACAREPAGUA LOTE 1 XVI RA AP 4 TRABALHO SOCIO AMBIENTAL

OBRA DE CANALIZACAO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS -PAVUNA - XXV R.A. - AP 3.6

Produto / Subtítulos

3711 INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES LATERAIS NO RIO DAS PEDRAS - ROCHA MIRANDA - XV R.A. - A.P. 3.3

OBRAS EMERGENCIAIS NO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO ENTRE A AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA E O RIO PAVUNA - PAVUNA - XXV R.A. - A.P. 3.6

OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA RUA HELIANTO E RECUPERACAO DA PAREDE LATERAL DO RIO CATARINO EM GABIAO, TRECHO PRACA DO SKATE - PADRE MIGUEL - XVII RA - AP 5.1

SERVICOS DE RECUPERACAO DAS CONTENCOES LATERAIS DO RIO CARANGUEJO LONGO DA RUA FREDERICO FAULHABER E DO RIO PIRAQUARA, TRECHO RUA ANDRE J ANTONIL,INTERSECAO RUA OSWALDO SILVA-REALENGO-XXXIII RA- AP5.1

SERVICOS DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTACAO DE MEGA RALOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE, ABUARA, ITAPORANGA, SAO DAGOBERTO, TRAVESSIA SOB AV. BRASIL E DESAGUE NO RIO MARINHO - REALENGO - XXXIII R.A. - AP 5.1.

REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BORNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV RA - AP 3.3

OBRAS DE RECUPERACAO DA CALHA DO RIO CALOGI AO LONGO DA AV ACRISIO MOTA - GUADALUPE - VXXII RA - AP 3.6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

OBRAS DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DA RUA DOUTOR DORMUND MARTINS - SANTISSIMO - XVIII R.A. - AP 5.2

OBRAS DE DRENAGEM DA RUA AIMORÉ - PENHA - XI RA -AP 3.5

SERVICOS DE RENATURALIZACAO DA LAGOA RODRIGO DE FREITA - AP 2.2

OBRAS DE RECUPERACAO DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE ALBUQUERQUE - LEBLON - VI RA - AP 2.1

SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALOS AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS APs

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA TRAVESSIA NO CANAL DO PIABAS COM ACESSO AO PONTAL OCEÂNICO NO TRECHO DA RUA WILFRED PENHA BORGES ? VARGEM GRANDE ? XXIV RA ? AP 4.2

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO ACARI - ESTRADA JOÃO PAULO ESQUINA COM A RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL - XV RA - AP 3.3

OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA ROCHA MIRANDA E RUA ALFREDO GUIMARAES - ROCHA MIRANDA - XV RA - AP 3.5

Produto / Subtítulos

4657 CAPACIDADE DE RESERVACAO CONSTRUIDA

OBRAS DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO VILLAGIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2

150015042.17.512.0616.3719

IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Produto / Subtítulos

4648 SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

SERVICO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

SERVICO DE GERENCIAMENTO PARA SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSE FELIPE SOUZA E OUTRAS - COMUNIDADE DO ROLLAS - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3

160016001.12.361.0623.1331

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5329 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS

CIEP ANTON MAKARENKO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. OLIMPIA DO COUTO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. ERICO VERÍSSIMO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

CIEP ZUMBI DOS PALMARES - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. ODILON DE ANDRADE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. ALBERT SABIN - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

E.M. SILVIO ROMERO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

OBRAS EMERGENCIAS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA E.M. SARMIENTO AP 32 - BAIRRO MEIER

E.M. PARAÍBA - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

E.M. CONDE AFONSO CELSO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DA E.M. JORGE JABOUR - RA 17 - SENADOR CAMARA

E.M. ALEXANDRE DE GUSMÃO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

E.M. PAULO FREIRE. RECUPERACAO DA FACHADA E OUTRAS INTERVENCOES. MARE - 10 RA - AP 03

EM BERNARDO DE VASCONCELOS. QUADRA COBERT. RECUPERACAO DO MURO E FACHADA. PENHA - 11 RA - AP03

E.M. PAULA FONSECA - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURICIO DE MEDEIROS. OBRAS DE REFORCO DE MURO. QUINTINO - XV RA - AP3

EM BOMBEIRO GERALDO DIAS. OBRAS DE CONSTRUCAO DE REDE DE DRENAGEM E RECUPERACAO DO REFEITORIO/COZINHA 01

CIEP PROFESSORA CELIA MARTINS MENNA BARRETO - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERACAO DE COZINHA, REFEITORIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSAO DE GAS

E.M. CONSELHEIRO ZACARIAS DE GOIS. OBRAS DE DEMOLICAO DE MUROS, CONSTRUCAO DE GRADIL E RECONSTRUCAO DE CALCADAS. BANGU - AP 5 - 17 RA

Produto / Subtítulos

5330 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

CONSTRUCAO DE GEO NO PARQUE OLIMPICO - BARRA DA TIJUCA - 24 RA - AP04

E.M. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO - AMPLIACAO DA UNIDAES ESCOLAR - PAQUETA 21 RA - APO1

CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TURNO UNICO NA E/07 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO - VARIOS BAIRROS - AP-04

Produto / Subtítulos

5331 UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

EM SENADOR CORREA. RECUPERACAO GERAL DA UNIDADE. LARANJEIRAS - 04 RA - AP 02

CIEP GREGORIO BEZERRA. OBRAS DE RECUPERACAO GERAL - PENHA - 11 RA - AP03

E.M. HENRIQUE DE MAGALHÃES. OBRAS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA UNIDADE ESCOLAR . RA 17 - BANGU

OBRAS DE RECUPERACAO E PINTURA DE FACHADA, EXECUCAO DE TELHADO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES ELETRICAS DO CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA - RAMOS - AP 3 - 10 RA

CIEP VILA KENNEDY. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - BANGU - 17 RA - AP 05

SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 2 ESCOLAS DA E-06CRE

160016001.12.365.0623.1330

CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Produto / Subtítulos

5326 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS

C.M. SEMPRE VIDA DIQUE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

EDI PROFESSORA ROSEANE VASCONCELLOS - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

EDI PROFESSORA KRISTINA ROMOLO KIFFER - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO E PINTURA

C.M. MEIMEI. OBRAS DE CONSTRUCAO DE TELHADO. PADRE MIGUEL - AP 5 - RA XVII

C.M. PROFESSORA MARIA ASSUMPCAO. RECONSTRUCAO DE MURO LIMITROFE. BANGU - AP 05 - 17 RA

C.M. LUIZA DE BARROS DE SÁ FREIRE - OBRAS EMERGENCIAIS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO

EDI EVARISTO DA VEIGA. RECUPERACAO GERAL. PRACA SECA - 16RA - AP 04

C.M. TIA DORA. RECUPERACAO DA UNIDADE ESCOLAR - SANTO CRISTO - 01 RA - AP01

Produto / Subtítulos

5327 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EDI NO CONJUNTO HABITACIONAL ÁGUA BRANCA - REALENGO -

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EDI NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BELISÁRIO DE SOUSA - PADRE MIGUEL

Produto / Subtítulos

5328 UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL RECONSTRUIDA / REFORMADA

SERVICO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA - RECUPERACAO DE TELHADO E SANITARIOS EM 1 CRECHE DA E-06CRE

160016051.12.361.0024.3633

MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA

Produto / Subtítulos

3218 OBRA REALIZADA

OBRA DE REFORMA - MULTIRIO - MUNICIPIO

170017001.08.244.0625.1333

REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5002 OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

OBRAS DE REFORMA URS MARIA TERESA VIEIRA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

AQUISICAO DE IMOVEL URS CELLY CAMPELO - TAQUARA - JACAREPAGUA - XVI R.A - AP4

OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE MADUREIRA - MADUREIRA - XV RA - AP 3.3

OBRAS DE RESTAURACAO PARCIAL E REFORMA COM ADEQUACOES PARA IMPLANTACAO DA URS FLORIANO DE LEMOS - COLONIA JULIANO MOREIRA - CURICICA - JACAREPAGUA - XVI R.A. - AP 4.1

180018001.10.301.0330.1885

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Produto / Subtítulos

3073 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

AQUISIÇÃO DE 302 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 117150940001/23-045

AQUISIÇÃO DE 679 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.094000123008

AQUISIÇÃO DE 259 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715094000123007

AQUISIÇÃO DE 203 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA CLÍNICAS DA FAMÍLIA - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 117150940001/23-045

AQUISIÇÃO DE 38 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU - AP 1.0 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715094000123031

180018001.10.301.0330.1887

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Produto / Subtítulos

3074 OBRA REALIZADA

OBRA DE REFORMA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA JEREMIAS MORAES DA SILVA AP 31 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/21-004

OBRA DE REFORMA DA CLINICA DA FAMILIA AUGUSTO BOAL - AP 3.1 - EMENDA 11715.094000/1210-02

180018001.10.302.0306.1063

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3067 OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

OBRAS DE REFORMA DA FACHADA DO ACESSO DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, BARRA DA TIJUCA, AP 4.0.

OBRA DE MODERNIZACAO DO ELEVADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS - AP 4.0.

OBRA DE REFORMA NAS UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS CANGURU DO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ - AP 4.0 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/22-005

OBRA DE REFORMA NAS UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS CANGURU DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES - AP 1.0 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA - 11715.0940001/22-004

REFORMA DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, EM MADUREIRA, AP 3.3.

OBRA DE REFORMA NAS UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS CANGURU DAS MATERNIDADES FERNANDO MAGALHÃES E LEILA DINIZ - EMENDAS 11715.094000/1220-04 E 11715.094000/1220-05

180018001.10.302.0306.1114

IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL

Produto / Subtítulos

4647 HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

IMPLANTACAO SISTEMA INFORMACAO PADRONIZADO NO AMBITO ATENDIMENTO HOSPITALAR

180018001.10.302.0306.1884

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Produto / Subtítulos

3064 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISICAO EQUIP. DIVERSOS.

AQUISICAO DE 02 EQUIPAMENTOS DE LASER DE DIODO COM OFTALMOSCOPIO PARA MATERNIDADES DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL

AQUISIÇÃO DE 408 BERCOS PARA RECÉM-NASCIDOS PARA UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

180018001.10.302.0426.1766

IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Produto / Subtítulos

5168 UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

180018001.10.305.0308.1888

REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE

Produto / Subtítulos

3087 OBRA / ADEQUACAO REALIZADA

REFORMA ADEQUACAO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

180018015.10.304.0309.1169

REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES

Produto / Subtítulos

3981 EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IVISA-RIO

240024001.18.451.0639.1346

IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA

Produto / Subtítulos

5078 EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA

CICLOVIA CARIOCA

240024001.18.543.0615.1339

CONSOLIDACAO DE AREAS REFLORESTADAS

Produto / Subtítulos

5347 INFRAESTRUTURA VERDE IMPLANTADA

CADA FAVELA UMA FLORESTA

240024001.18.543.0615.3804

REQUALIFICACAO DAS AREAS VERDES E PRACAS DO RIO

Produto / Subtítulos

5346 PRACA DA PRIMEIRA INFANCIA IMPLANTADA

Praca da Primeira Infancia Rio de Janeiro

Produto / Subtítulos

5352 INTERVENÃ├O DE OBRA/REPARO EXECUTADA EM PARQUE

INTERVENÇÕES EM PARQUES MUNICIPAIS

240024001.18.608.0614.1344

IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA

Produto / Subtítulos

5072 INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA IMPLANTADO

ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA COZINHAS SUSTENTAVEIS

ALIMENTA RIO - INFRAESTRUTURA HORTAS CARIOCAS

Produto / Subtítulos

5300 PROJETO IMPLANTADO - INTRODUCAO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

PROJETO DE INTRODUCAO A ECONOMIA CIRCULAR DE ALIMENTOS E RESIDUOS ORGANICOS

240024041.18.543.0615.3010

TRATAMENTO PAISAGISTICO

Produto / Subtítulos

4125 PRACA / PARQUE REFORMADO - OP

PAVIMENTACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOBILIARIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ARBORIZACAO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ALAMBRADO GUARDA-CORPO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

4981 PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E TEATRO ARMANDO GONZAGA

RECUPERAÇÃO DA QUADRA ACADÊMICOS DA VILA KENNEDY E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA DA VILA KENNEDY (AVENIDA BRASIL)

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, PRAÇA ALBERTO CANDIDO, PRAÇA AUREO DE OLIVEIRA (MESTRE VALENTIM), PRAÇA GRANITO, PRAÇA ACARI (CEBINHO) E PRAÇA ANTONIO QUIRINO PAIXÃO (BARRINHO).

Tratamento Paisagistico Praça Xavier de Brito

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS SÃO PEDRO, HENRIQUETA, JOÃO VITTA, ALBERTINA, SERRA ALTA E SETE, NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA E SANTÍSSIMO, NA ÁREA XVIII E XIX? RA, AP 5

RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DO CAMPO DO PERIQUITO

Recuperação Ambiental e Paisagística da Quadra Associação de Moradores Mangueira, Praça do Campinho - Mangueira, Praça em frente a Escola Municipal José Moreira da Silva - Mangueira, Praça em frente a Associação da Candelária - Mangueira, Recuperação Ambi

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA SÃO PEDRO, PRAÇA HENRIQUETA, PRAÇA JOÃO VITTA, PRAÇA ALBERTINA, PRAÇA NA SERRA ALTA, PRAÇA SETE E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA, SANTÍSSIMO E SEPETIBA, NAS ÁREAS XVIII E XIX, AP?S 5.2 E 5

RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA MONTE DE ORACOES ESCADA DE JACO

REFORMA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA - CARECAO

COMPLEMENTACAO DAS OBRAS PARA RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRACAS PADRE AMBROSIO-JOAQUIM SISINO ROCHA E ESPACO COMUNIDADE MORRO DO BANCO

Implantação Monte de Orações Cardoso Fontes

Revitalização da Praia dos Amores

240024041.18.543.0617.3805

REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Produto / Subtítulos

5129 PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

IMPLEMENTACAO PARQUE DE REALENGO

REVITALIZACAO E REFORMA DE ESPACO PARQUE OLIMPICO LOCALIZADO NA AVENIDA ABELARDO BUENO

RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTANA .

IMPLANTACAO DO PARQUE CARIOCA DA PAVUNA

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INHAUMA - BAIRRO INHAUMA AP 3.4.

260026041.13.573.0613.3398

MODERNIZACAO DO PLANETARIO

Produto / Subtítulos

3982 ESPACO MODERNIZADO

MODERNIZACAO DO ESPACO DA PRACA DOS TELESCOPIOS

280028001.08.241.0655.1151

INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

Produto / Subtítulos

4978 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA

INSTALACAO DE NOVAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)

Produto / Subtítulos

4980 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA

MANUTENCAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI) INSTALADAS

Produto / Subtítulos

5292 AREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA

INTERVENCOES EM AREAS DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE

290029001.26.453.0603.1361

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Produto / Subtítulos

5305 OBRA EXECUTADA

OBRAS DE CONSTRUCAO DE GARAGENS NOS BAIRROS DE PACIENCIA, CASCADURA, RAMOS E CURICICA.

Produto / Subtítulos

5306 ESTACAO REFORMADA

REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES

Produto / Subtítulos

5307 ONIBUS ADQUIRIDO

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE.

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PADRON PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE - CEF

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 PARA CORREDORES TRANSCARIOCA, TRANSOLIMPICA E TRANSOESTE COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Produto / Subtítulos

5349 VALIDADOR SDB INSTALADO

INSTALACAO DE VALIDADORES PARA O SISTEMA DIGITAL DE BILHETAGEM

290029001.26.453.0604.1362

REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5308 OBRA EXECUTADA - TRANSBRASIL

OBRA DE CONSTRUCAO DE GARAGEM NO BAIRRO DE DEODORO - CORREDOR TRANSBRASIL.

Produto / Subtítulos

5309 ESTACAO / TERMINAL REFORMADO - TRANSBRASIL

REFORMA, ADAPTACAO E AUTOMACAO DE ESTACOES / TERMINAIS - TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5310 ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

AQUISICAO DE ONIBUS EURO 5 E EURO 6 - CORREDOR TRANSBRASIL

ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL COM RECURSOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

290029051.26.452.0604.4912

SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Produto / Subtítulos

5254 SINALIZACAO GRAFICA BRT IMPLANTADA

SINALIZACAO AVENIDA BRASIL BRT

300030001.13.392.0154.1460

CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS

Produto / Subtítulos

3167 UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

PROGRAMA CULTURA DO AMANHA - REFORMA E REVITALIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NO AMBITO DA SMC

OBRAS NO TEATRO CARLOS GOMES - CENTRO - AP-1

REFORMA DE LONAS E ARENINHAS CARIOCAS

310031007.23.123.0303.1927

PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Produto / Subtítulos

5121 INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA

INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DA CIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - FOMENTA RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

320032001.15.451.0094.1809

PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

Produto / Subtítulos

5297 PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO

REMIRIO - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA - ESTACIO - III RA - AP1

320032001.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

5356 MELHORIA HABITACIONAL IMPLEMENTADA

MELHORIAS HABITACIONAIS E PROJETOS - CASA CARIOCA- PROGRAMA FAVELAS E COMUNIDADES- GERENCIAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DAS INTERVENCOES NO AMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA

320032002.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

3126 DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA

DEVOLUCAO DE SALDO CONVENIO Nº 063/2009 (TRANSFEREGOV.BR 708583) ? SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SENASP / MJ

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NA VILA CRUZEIRO - CARIRI RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA POUSADA DOS CAVALHEIROS - SANTISSIMO -XVIII RA - AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO LADEIRA DA REUNIAO - CAXANGA - MORRO DA REUNIAO - TANQUE -XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO EM CONJUNTOS RESIDENCIAIS SOB DEMANDA DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PUBLICO (GIPP) - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

PROJETO URBANISTICO E DE INFRAESTRUTURA CONJ FAVELAS PQ REAL E MURUNDU (FAVELA DO 77) E PQ DAS MANGUEIRAS-DIVERSOS-XVII RA-AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA FE EM DEUS - RUA AROEIRAS N 279 -ANCHIETA - XXII RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA SANTA MAURA - JACAREPAGUA - XVI RA - AP4

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO PARQUE NOVA JERUSALÉM - XXV RA - AP 3 - PAVUNA

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA COMUNIDADE DOS TEIXEIRAS - REALENGO - XXXIII RA - AP5

GERENCIAMENTO DE PROJETOS,OBRAS E TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO INTEGRADA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIOANAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA LARGO DO CORREA - GUARATIBA- XXVI RA - AP5

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO MORRO SAO JOSE / SANATORIO / PROFESSOR BURLAMAQUI - MADUREIRA - XV RA - AP3

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO NO PARQUE FURQUIM MENDES E BAIRRO PROLETARIO DO DIQUE - XXII RA - AP 3 - VIGARIO GERAL

OBRAS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO FAVELA PICA PAU -TAQUARA - XVI RA - AP4

Produto / Subtítulos

4215 ESTUDO / PROJETO ELABORADO

PROJETO DE URBANIZACAO - FAZENDA DO MATO ALTO - MORAR CARIOCA FASE II

Produto / Subtítulos

4747 ATENDIMENTO REALIZADO - TRABALHO TECNICO SOCIAL

TRABALHO SOCIAL COLONIA JULIANO MOREIRA - PRO-MORADIA 2009

TRABALHO TECNICO SOCIAL - URBANIZACAO FAVELA MERINGUAVA - TAQUARA - XVI RA - AP 4

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - COMPLEXO DO 77 - BANGU/PADRE MIGUEL - XVII RA - AP5

REGULARIZACAO FUNDIARIA CHAPEU MANGUEIRA - BABILONIA - PRO-MORADIA 2009

REGULARIZACAO FUNDIARIA MORRO DA COROA - PRO-MORADIA 2009

REGULARIZACAO FUNDIARIA NOVA DIVINEIA - PRO-MORADIA - AP 2 - GRAJAU

REGULARIZACAO FUNDIARIA SAO CARLOS - PRO-MORADIA - AP 1 - ESTACIO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA ESPERANCA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA RICA DE IRAJA - PRO-MORADIA 2008 - AP 3 - IRAJA

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

REGULARIZACAO FUNDIARIA AZEVEDO LIMA/SANTOS RODRIGUES - PRO-MORADIA 2008 - AP 1 - RIO COMPRIDO

SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO DE REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV

REGULARIZACAO FUNDIARIA - AREAL - PRO-MORADIA 2008 - AP 5 - GUARATIBA

REGULARIZACAO FUNDIARIA - DECISOES JUDICIAIS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA DO CAMPO DE OLARIA E CAMPO DE DEODORO - VILA MILITAR E DEODORO - XXXIII RA - AP5

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA JOANIZA - PROAP III - AP3 - ILHA DO GOVERNADOR

REGULARIZACAO FUNDIARIA - VILA JOAO LOPES - PRO-MORADIA 2008 - AP 5 REALENGO

Produto / Subtítulos

4751 INDENIZACAO / AQUISICAO DE IMOVEIS REALIZADA

REALOCACAO DE EDIFICACOES NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING - COELHO NETO -XXV RA - AP110

REALOCACAO DE EDIFICACOES NA COMUNIDADE DO CHAPEU MANGUEIRA - LEME - V RA - AP2

REALOCACAO PARA CONCLUSAO DA OBRA DE URBANIZACAO NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - XIX RA - AP5

Produto / Subtítulos

5066 OBRA REALIZADA

REQUALIFICACAO DE PRACAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE REQUALIFICACAO PRACA - MORRO DA MATRIZ - ENGENHO NOVO - XIII RA - AP3

MANUTENCAO COM ADEQUACOES, IMPLANTACOES, ADAPTACOES E MODERNIZACAO DE PRACAS, QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, SKATE PARKS E OUTROS - DIVERSOS - RA DIV - AP DIV

OBRAS DE RECONSTRUCAO DE VIA NO MORRO DOS MACACOS - VILA ISABEL - IX RA - AP2

DESMONTE TRANSPORTE E DESCARTE DE TRES CASTELOS DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA E EXECUCAO DE SISTEMA PROVISORIO DE ABSTECIMENT DE AGUA POTAVEL - SANTA CRUZ- XIX RA- AP5.

CLINICA DA FAMILIA - CHAPEU MANGUEIRA - LEME - RA V - AP2.

OBRAS DE RECUPERACAO DE FACHADA DA OCUPACAO DENOMINADA MARIANA CRIOULA - GAMBOA - I RA - AP1

320032002.16.482.0605.1320

PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Produto / Subtítulos

4744 UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMPLEMENTACAO DE URBANIZACAO E REFORMA DE QUADRA/CENTRO COMUNITARIO-CHAPEU-MANGUEIRA-LEME-V RA-AP 2

320032003.16.451.0605.1322

URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Produto / Subtítulos

4749 DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

REGULARIZACAO FUNDIARIA - TIJUCA - FNHIS

390039031.06.181.0601.3800

MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Produto / Subtítulos

5025 EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PATRULHAMENTO DA CIDADE E AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULACAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

430043001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 5

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 4

REFORMA DE 27 GERENCIAS DE CONSERVACAO

REVITALIZACAO DE PAINEIS E DEFENSAS DE CONCRETO NA LINHA VERMELHA ENTRE CAJU E ILHA DO GOVERNADOR

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 3

MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS APS 1 E 2

REVITALIZACAO DE PRACAS NAS AREAS DAS AP 1 E 2

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 3

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 4

REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 5

430043001.15.452.0071.1774

ASFALTO LISO

Produto / Subtítulos

5222 VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

OPERACAO ASFALTO LISO AP 4

OPERACAO ASFALTO LISO AP 3

OPERACAO ASFALTO LISO AP 1 E 2

OPERACAO ASFALTO LISO AP 5

430043051.18.452.0051.3104

OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA

Produto / Subtítulos

4503 PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

CONSTRUCAO DE 2 PREDIOS PAVIMENTOS PARA ATENDER DIVISAO MUDA

450045001.15.452.0071.1359

REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Produto / Subtítulos

5265 ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO POMAR - PORTO MARAVALLEY ? aquisição de equipamentos

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA BARÃO DE MAUÁ ? ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UNIÃO ? PCRJ

CONSERVACAO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO ? MAM AP 1 RA I

OBRAS DE RECUPERACAO DO TELEFERICO DA PROVIDENCIA RA I AP1

OBRAS DE REFORMA PAISAGISMO E TRATAMENTO FITOSSANITARIO PARA REQUALIFICACAO E PAISAGISTICA DO PARQUE DO FLAMENGO NO ENTORNO DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO ? MAM AP 1 RA I

540054001.16.482.0657.1325

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA

Produto / Subtítulos

5035 UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA

MELHORIAS HABITACIONAIS - PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE- CASA CARIOCA - OBRAS-

MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA- PROGRAMA FAVELAS E COMUNIDADES- GERENCIAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DAS INTERVENCOES NO AMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.402/2024
04/132.367/2024
04/132.145/2024
04/132.437/2024
04/132.098/2024
04/131.091/2024
04/132.465/2024
04/132.341/2024
04/132.456/2024
04/132.322/2024
04/132.240/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.377/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

ATO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SMFP N° 17 DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a emissão de Fichas de Informação (FIN) relativas a processos judiciais na modalidade preventiva, que permita a adoção de medidas administrativas anteriormente à ordem judicial, com vistas à racionalização do passivo contencioso e a evitar ou minorar ônus sucumbenciais suportados pelo Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as Fichas de Informação - FIN são modelos de expediente utilizados pela PGM, mais especificamente pela PG/PTR, para solicitar a órgãos da SMFP a tomada de medidas e providências necessárias para o atendimento de demandas decorrentes de um processo judicial;

CONSIDERANDO o crescente esforço para racionalização do contencioso tributário do Município do Rio de Janeiro, que torna necessária a tomada de medidas preventivas para evitar a repetição de demandas, refrear o desnecessário prolongamento do processo judicial e evitar ou minorar a sucumbência a ser suportada pelo Município em casos em que seja identificada alta improbabilidade ou mesmo impossibilidade de êxito do erário;

CONSIDERANDO que compete à PGM a análise de probabilidade de êxito em demandas judiciais; e,

CONSIDERANDO o art. 90, §4º do CPC,

RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituída a FIN Preventiva, a ser utilizada nos casos em que, em decorrência de processos judiciais, seja constatada a necessidade de solicitar à SMFP a tomada de providências administrativas antes mesmo de qualquer decisão judicial ordenatória.

Art. 2º A emissão de FIN Preventiva demandará prévia justificativa do Procurador responsável e ratificação pelo Procurador-Chefe da PG/PTR, explicitando a necessidade e a vantajosidade para o Município na adoção das medidas administrativas solicitadas antes mesmo de decisão judicial que as comandem.

Parágrafo único: Em casos de processos classificados como relevantes, além da manifestação e ratificação referidas no *caput*, a emissão de FIN Preventiva deverá ainda ser autorizada pelo PG/SUBJUD.

Art. 3º Esta Resolução não altera nenhuma das competências dispostas no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ANDREA RIECHERT SENKO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 382 DE 25 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2024, **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 60/715.498-2, Gerente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Hugo Bustamante Tre, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 013304, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
ASS-PRO-2024/01889	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMF-PRO-2024/04218	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
CLB-PRO-2024/00007	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
CET-PRO-2024/02396	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ANI-PRO-2022/00002	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/02056	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
FPJ-PRO-2024/01110	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2439 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELLEN RIBEIRO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081411, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 2440 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO LUIZ CAVALCANTI PASCHOA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102722, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2441 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SERGIO MACHADO DE AZEVEDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102717, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2442 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS DE FREITAS CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102716, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2443 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102718, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2444 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA EDUARDA MONTENEGRO ATAIDE**, com validade a partir de 18 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102723, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 2445 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CRISTIANO ALMEIDA DE SOUSA**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 102402, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2446 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ELIS CERUTTI COLARES**, matrícula 60/323.171-9, com validade a partir de 26 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099594, da Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2447 DE 25 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANDARA XAVIER DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099594, da Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Educação.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA "P" Nº 10 DE 26 DE JULHO DE 2024.
O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro- RIOZOO, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação RIOZOO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o servidor **PAULO SILVA DE SOUZA** matrícula 60/1500.530-1, para sem prejuízo de suas funções substituir a Subgerência de Patrimônio e Material, em seus impedimentos legais e eventuais no âmbito da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
Processo nº CEN-PRO-2024/00836
Objeto: Despesa com a Receita Federal
Partes: Riocentro S.A. e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R$ 84,41(oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2024
Processo IPL-PRO-2022/00456 - Considerando as informações constantes na análise do Pregoeiro presente às fls. 2134, recebo tempestivamente o recurso interposto pela licitante **DATEN TECNOLOGIA LTDA e julgo improcedente**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 90373/2024, em relação ao item 3, a licitante **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 36 DE 25 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **CATIA CONCEIÇÃO MENEZES CARDOSO DA COSTA**, matrícula 13/117.359-0, Gerente II, símbolo DAS 7, código 031502, para substituir em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais o Coordenador I, símbolo DAS 9, código 102033, da Diretoria de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

PORTARIA "P" Nº 37 DE 25 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula 13/262.680-2, Gerente II, símbolo DAS 7, código 102035, para substituir em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais o Coordenador I, símbolo DAS 9, código 102036, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.07.2024
IPP-PRO- 2024/00315 - Homologo a Dispensa **nº 92406/2024** e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

1) Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra e peças nos 03(três) elevadores do prédio;
2) Partes: INSTITUTO **MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.376.891/0001-07**
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 38.400,00(Trinta e oito mil e quatrocentos reais),
6) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 26/07/2024)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/13019 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a Permissão de uso da área municipal na Avenida Beira Mar, s/nº - Glória, conforme croqui de fl. 03, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, pelo prazo de 10 anos;
- Finalidade: Exploração comercial de estacionamento e/ou outras atividades permitidas pela legislação vigente para o local;
- Valor mínimo mensal: R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: 10 anos;
- Condições de pagamento: antecipação dos 36 (trinta e seis) primeiros meses;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º janeiro de cada ano;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/13021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a Permissão de uso da área municipal na Avenida Beira Mar, s/nº - Glória, conforme croqui de fl. 03, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, pelo prazo de 10 anos;
- Finalidade: Exploração comercial de estacionamento e/ou outras atividades permitidas pela legislação vigente para o local;
- Valor mínimo mensal: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: 10 anos;
- Condições de pagamento: antecipação dos 36 (trinta e seis) primeiros meses;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º janeiro de cada ano;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/07/2024

ONDE SE LÊ:
"SMG-PRO-2022/00012 - Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo com a empresa Doppelmayr Seilbahnen GmbH, com fulcro no art. 107 e no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à alteração de escopo e à prorrogação de prazo do contrato SMCG nº 001/2023".

LEIA-SE:
"SMG-PRO-2022/00012 - Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo com a empresa Doppelmayr Seilbahnen GmbH, com fulcro no art. 111 e no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, referente à alteração de escopo e à prorrogação de prazo do contrato SMCG nº 001/2023".
ERRATA DO DIA 19/07/2024 PÁG. 03

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/12973 - ALINE DA SILVA RAMOS - [..] **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 86/2020 - F/SUBPA.

PROCESSO SMF-PRO-2024/10995 - INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE - [..] **DE ACORDO** com o despacho da Coordenadoria de Imóveis Municipais às fl. 631, **FICA PREJUDICADA** a análise da alteração do projeto, tendo em vista que não há o Termo de Cessão de Uso nº 59/2018 - SUBPA não vincula um projeto específico para o imóvel. Não interferindo esta decisão na devida análise e eventual autorização pelo órgão competente pela tramitação do projeto, qual seja, a atual SMDUE.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2024

Processo N° 23/100.039/2021- Autorizo a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia para operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha, com fundamento no art. 81, inciso I e II, da Lei Federal N° 13.303/2016.

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2024.

CCP-PRO-2024/00125 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviços de dedetização no prédio da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar, diante o aparecimento de baratas e ratos nas dependências da empresa, principalmente nas copas e garagem;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Las Faria Serviços e Controle de Pragas;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMF-PRO-2023/12390 - Tendo em vista a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, **AUTORIZO** a repactuação por Apostilamento ao Contrato SMFP nº 150/2023, firmado com a empresa **Prestax Trade Service Ltda.**, no valor de R$ 8.680,32 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), passando a despesa mensal do contrato de R$ 26.478,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 27.925,22 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), a contar de março/2024, fundamentado no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMF-PRO-2024/03364 - Tendo em vista a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato SMFP nº 016/2024, firmado com a sociedade **Benetton Serviços Terceirizados Ltda.**, no valor de R$ 8.463,84 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando a despesa mensal do contrato de R$ 13.452,84 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 14.158,16 (quatorze mil, cento e cinquenta oito reais e dezesseis centavos), a contar de março/2024, fundamentado no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMF-PRO-2023/17408 - Tendo em vista a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato SMFP nº 202/2023, firmado com a sociedade **Minuta Comunicação**, **Cultura e Desenvolvimento Ltda.**, no valor de R$ 32.783,52 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos), passando a despesa mensal do contrato de R$ 66.103,20 (sessenta e seis mil, cento e três e vinte centavos) para R$ 69.615,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), a contar de março/2024, fundamentado no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: SMS-PRO-2024/44530
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **DIEGO DA CRUZ SILVA**, matrícula **29/333.633-6**, MÉDICO NEFROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/44260
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MONICA DE ARAUJO MORETZSOHN**, matrícula **29/333.506-4**, MÉDICO NUTROLOGO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/54295
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, matrícula **29/351.876-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/39876
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula **29/351.847-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/39469
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **EDUARDO MORAES SERRA**, matrícula **29/354.873-2**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/36804
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **TATIANE CRISTIANE FELIZARDO DE ANDRADE**, matrícula **29/354.507-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Processo: SME-PRO-2024/53466
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **CLARA BASILIO BERTASSONI**, matrícula **29/348.839-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/28753
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **NATHANE DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA**, matrícula **29/351.694-5**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/27055
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **JOANA D**'ARC **DE CARVALHO SANTANA DE ARAUJO**, matrícula **29/354.551-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/54328
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MIRIÃ RIOS DOS SANTOS**, matrícula **29/349.838-3**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14374
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 27 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **LISA NASCIMENTO GOMES DE MIRANDA**, matrícula **29/343.177-2**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/55793
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **RAQUEL RUFINO AIRES**, matrícula **29/357.762-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 36 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY	66/739123-8	CIDADE DAS ARTES	ORDENADOR DE DESPESAS
ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA	66/739149-3	CIDADE DAS ARTES	ORDENADOR DE DESPESAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 37 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para atuar na função de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO	11/244.055-0	SMTR	Membro de equipe de apoio

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ALINE GONÇALVES VIANA, Professor I, matrículas 10/260.959-2 e 10/276.099-9, processo nº SME-PRO-2024/35072.

EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/231.032-4, processo nº SME-PRO-2024/43186.

MARIANA CAVALCANTI VALE, Agente Educador II, matrícula 10/294.359-5, processo nº SME-PRO-2024/43976.

ROBERTA ARAUJO BARROSO CONSTANT, Professor I, matrícula 10/286.072-4, processo nº SME-PRO-2024/44016.

INGRID CHRISTINE TEIXEIRA GONZAGA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/305.169-5, processo nº SME-PRO-2024/43952.

JULIANA ESPIRIDIÃO DE OLIVEIRA FRAZÃO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.678-8, processo nº SMF-PRO-2024/03416.

MICHELE FERNANDES MARTINS, Professor I, matrículas 10/250.008-0 e 10/261.864-3, processo nº SME-PRO-2023/62760.

ELIZABETH COSTA DA CRUZ FERREIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.958-0, processo nº SME-PRO-2024/06660.

ROBERTA RAMALHO MALHEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula 10/246.388-3, processo nº DEF-PRO-2024/00130.

ELIANE CAMARA VIANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.790-0, processo nº SMS-PRO-2024/35722.

ALLAN CARLOS DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/330.424-3, processo nº SME-PRO-2023/40870.

RAYANNE COELHO BORGES CORREIA DUARTE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.703-2, processo nº SME-PRO-2023/58784.

RAFHAELI CUNHA DE CARVALHO GONZAGA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/330.245-2, processo nº SME-PRO-2023/43819.

DELANI LUGARINI EVANGELISTA, Merendeira, matrícula 10/229.928-7, processo nº SME-PRO-2024/02074.

LILIANE DA SILVA ALMEIDA SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.344-4, processo nº SME-PRO-2024/03808.

ANDREIA DA COSTA HENRIQUES, Professor II, matrículas 10/221.853-5 e 10/247.201-7, processo nº SME-PRO-2024/47631.

LUIZA FERREIRA DO VALLE, Guarda Municipal, matrícula 30/858.085-4, processo nº GM-PRO-2023/02236.

ROSANA GOMES GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula 30/854.566-7, processo nº GM-PRO-2022/00439.

CARLA FREITAS ESCORCIO, Professor II, matrícula 10/268.407-4, processo nº SME-PRO-2023/23321.

ROBERTA DA SILVA SCOTELLARO, Auditor de Controle Externo, matrícula 40/901.725-2, processo nº 040/100.866/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

EMERSON RODRIGO PINHEIRO MARTINS, Professor I, matrícula 10/261.029-3, processo nº SME-PRO-2024/47634.

COORDENADORIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
PORTARIA "P" Nº 004/2024, RIO DE JANEIRO 25 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DESIGNAR, com validade a partir de 01/06/2024, **ANGELA MARIA BARBOSA**, Fiscal de Rendas, matrícula 12/145.919-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **RODRIGO DE OLIVEIRA BARBIRATO,** matrícula 11/241.802-8, Gerente I, símbolo DAS-8, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial da Coordenadoria do IPTU, da Receita Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG N.º 157, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Grupo Transversal de Trabalho Gestão Carioca de Talentos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 97, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Grupos Transversais de Trabalho - GTTs e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Grupo Transversal de Trabalho - Gestão Carioca de Talentos, para propor a construção e implementação de uma política pública de movimentação de talentos eficaz e alinhada com as necessidades e objetivos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Equipe do projeto especial referido no artigo anterior é composta pelos seguintes Líderes Cariocas:
● Claudia Maria Dantas- Matrícula: 248.025-9 - Órgão: PGM;
● Eduardo Corrêa Lima Furtado - Matrícula: 246.208-3 - Órgão: COMLURB;
● Janine Araujo Hofmeister - Matrícula: 247.206-6 - Órgão: SME;
● Maíra Oliveira da Silva - Matrícula: 233.908-3 - Órgão: GBP;
● Pablo Rodrigo de Oliveira Silva - Matrícula: 220.821-3 - Órgão: SME;
● Safira Aquino Gomes Soares - Matrícula: 854.340-7 - Órgão: GM-RIO;
● Simone Evangelista Torres - Matrícula: 192.335-8 - Órgão: SME.

Art. 3º Os pontos focais designados no Termo de Abertura do Projeto pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart, Rafaela Bastos, na qualidade de cliente do GTT, responsáveis por dar suporte ao grupo durante o desenvolvimento dos trabalhos e facilitar a implementação do produto após a entrega final do projeto serão:
● Bárbara do Nascimento (Instituto Fundação João Goulart);
● Liana Lima Carvalho (Instituto Fundação João Goulart)

Art. 4º O GTT Gestão Carioca de Talentos iniciou sua execução em 19/07/2024 e tem conclusão prevista para 08/11/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.
RAFAELA BASTOS

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Aposentadoria
07/005.802/2015 - TEREZINHA GOMES DE REZENDE
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria à fl. 22.

Pensão
05/511.391/1998 - JUAREZ MANOEL LUCIO
DEFIRO o pedido de Renúncia 72.

05/507.036/2005 - CARLOS AUGUSTO MONTEIRO IGNACIO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Resíduo de pensão à fl. 178.

PVR-PRO-2024/05998 - SERGIO CABRAL SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAGALY DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SERGIO CABRAL SANTOS, matrícula 900.846-7.

PVR-PRO-2024/06077 - MARLI DE PAULA PINTO RAMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ADILSON PINHEIRO RAMOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLI DE PAULA PINTO RAMOS, matrícula 096.275-3.

PVR-PRO-2024/05265 - MIGUEL JOSE BALBINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JEANETE DA SILVA BALBINO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MIGUEL JOSE BALBINO, matrícula 010.124-6.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/05610 - THEREZINHA TOSTES MELO DO CARMO
PVR-PRO-2024/05666 - ODELANIJA DA SILVA LEONARDO
PVR-PRO-2024/05792 - ELIANA SPARAPANI BARBOSA
PVR-PRO-2024/06091 - MODESTINA SOARES LIBORIO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/02558 - DALVA CARDOSO LOUZADA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Fátima às fls. 14-15.
PVR-PRO-2023/06043 - MARIA DA CONCEIÇAO BARBOSA AREAS
Torno sem efeito o deferimento do Pecúlio Post Mortem publicado em 17/08/2023.
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio em favor de Luciana Barbosa Areas em 100%, e **Indefiro** para Marcelo Barbosa Areas e Marcia Areas Lobão.

PVR-PRO-2024/05195 - LEA DE AZEVEDO BARROS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/06113 - PAULO MAURICIO DANTAS BORGES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/05611 - THEREZINHA TOSTES MELO DO CARMO
PVR-PRO-2024/05720 - SERGIO PAULA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/05700 - MARIA HELENA REZENDE DUARTE
PVR-PRO-2024/05023 - JANE FERREIRA DA SILVA MUNDIM
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/03174 - Eloisa do Carmo Pacheco Correa
PVR-PRO-2024/04473 - VERA LUCIA VIDAL
PVR-PRO-2023/09582 - Maria Luiza Moreira Soares de Mattos
PVR-PRO-2023/09069 - Sandra Elena Cardoso Monteiro dos Santos
PVR-PRO-2024/00885 - MARIA DO AMPARO DE ARAUJO CUNHA FALCAO
PVR-PRO-2024/04585 - ALVARO LUIZ GONCALVES CANTANHEDE
PVR-PRO-2024/04180 - VILMA FERREIRA DE ARAUJO LIMA
PVR-PRO-2024/04598 - LUIZ CARLOS GOMES DO COUTO
PVR-PRO-2023/09316 - Carlos Alberto Valongo Gomes
PVR-PRO-2024/05204 - VILMA GONCALVES PEREIRA
PVR-PRO-2024/03268 - NELI CARVALHO DE CASTRO
PVR-PRO-2024/05318 - MARIA AMELIA LIBANO BASTOS
PVR-PRO-2024/05093 - MIRIAM LIBONATI ESTEVES
PVR-PRO-2024/05058 - MARLUCIA GIMENES DE CASTRO
PVR-PRO-2024/05197 - ROBERTO DE MORAES
PVR-PRO-2024/05289 - JACQUELINE VASQUES GUEDES
PVR-PRO-2024/04761 - NELSON DOS SANTOS NUNES
PVR-PRO-2024/00315 - ROBERTA SCIBERRAS GRIGOLETTI
Defiro o pedido de isenção de IR.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 22 DE 17 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:
"PVR-PRO-2024/02092 - LUIZ MANOEL DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCA JOSE DA SILVA DIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ MANOEL DIAS, matrícula 107.644-7.
"

LEIA-SE:
"PVR-PRO-2024/02092 - LUIZ MANOEL DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCA JOSE DA SILVA DIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ MANOEL DIAS, matrícula 071.141-6."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

02/05/000.854/2015 - VANILDA MESSIAS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.831,31 (tres mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30943, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000.425/2020 - JOSE RICARDO MARTINO E SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 287.754,75 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30951, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 287.254,75 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

02/37/000.417/2019 - MARTA DA PENHA NASVIMENTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 29.081,12 (vinte e nove mil oitenta e um reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30946, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 29.081,12 (vinte e nove mil oitenta e um reais e doze centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2024
02/41/000.108/2019 - PATRICIA CAROL CORREA GARCIA
Indeferido o que requer por não caber prazo, visto que as obras foram embargadas em 29/04/2024 (Edital de Embargo/notificação nº 24/0041/2024). O requerente deverá solicitar a regularização ou demolir as obras irregulares imediatamente.

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
PROCESSO:**EIS-PRO-2024/02236**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e **HUMANIDADES TEXTEIS LTDA - CNPJ: 32.886.997/0001-15.**
3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
6. VALOR: R$ 3,00 (Três reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Carina de Castro Quirino.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 49, DE 25 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o contido no expediente IFR-CAP-2024/08546; e

Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/687/2024/MNM;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória parcial das obras objeto do processo administrativo nº 06/200.837/2022 e contrato nº 221/2022;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Mario Henrique da Silva Araujo, matrícula 69/561.267-6, CREA 2020106513, Marcelo Galli Lopes, matrícula 11/268.140-1, CREA 2011115089 e Miriam Pinheiro de Araújo, matrícula 69/561.259-3, CREA 2006122831, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024
PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/10276 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao expediente n.º IFR-CAP-2024/07684, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
Arquive-se a Sindicância Administrativa - Processo nº IFR-PRO-2024/00190

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
Processo nº 06/500.124/2024
Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" RU/PRE n.º 143/2024 de 18 de junho de 2024, às fls. 11/14, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** parcial as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA**", contrato nº 08/2023, objeto do processo n.º 06/001.115/2021, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 018 - I/SUBI/CGP DE 25 DE JULHO DE 2024
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.044/2024

RESOLVE:
Designar os servidores **FLÁVIO SOUTILHA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matr. 11/296.728-9, **CREA-RJ 2009127288**, **LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BUENO OLIVEIRA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **matr. 11/.319.168-1**, **CREA-RJ 2011104262**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712 e VERÔNICA DE SOUZA CALAND**, Engenheira Civil, matr. 11/247.125-8, **CREA-RJ 1999105104**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS TIRANTES METÁLICOS**, **DO TABULEIRO E DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO ELEVADO DAS BANDEIRAS - JOÁ - A.P 4 - XXIV A.R**" objeto do processo nº 06/250.044/2024, Contrato nº 044/2024, a cargo da firma **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC COMO INTERVENIENTE.**

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 88 de 25 de julho de 2024, página 10, 2ª coluna.

ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMI Nº 90040/2024, de que trata o processo n.º 06/250.018/2024 e ADJUDICO a execução das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE DUAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES LIGANDO A AVENIDA AMARO CAVALCANTI E RUA GOIÁS SOB A LINHA FÉRREA- ENGENHO DE DENTRO- A.P. 3.2- XVIII R.A." à empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R$ 501.076,02 (quinhentos e um mil, setenta e seis reais e dois centavos).

ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMI Nº 90025/2024, de que trata o processo n.º 06/200.275/2024 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DR. BERNARDINO Nº 791 E Nº 815, NO BAIRRO DA PRAÇA SECA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P. 4.1." à empresa LUCENTE ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R$ 1.390.201,74 (quinhentos e um mil, setenta e seis reais e dois centavos).

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
IFR-PRO-2024/00453 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores **FÁBIO LIMA BRAGA - Mat. 11/119.140-2** e **MARCO AURÉLIO MARÇAL - Mat. 10/141.559-5**.

IFR-PRO-2024/00454 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, dos Gestores **FÁBIO LIMA BRAGA - Mat. 11/119.140-2** e **MARCO AURÉLIO MARÇAL - Mat. 10/141.559-5**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 146/2024 RU/PRE DE 23 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÓCIO-CULTURAL**, **PRAÇA INFANTIL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITÁRIO NA VILA AUTÓDROMO - BARRA DA TIJUCA**", objeto do Contrato SMI nº **87/2022**, processo nº **24/000.214/2016**, a cargo da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**.

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0
DAVID BESERRA LESSA, matrícula n.º 13/150.833-2

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 148/2024 RU/PRE DE 25 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para acompanhamento das Obras Emergenciais de Execução de Escoramento no Prédio da Travessa do Comércio, nº 13, Centro, objeto do processo nº 06/500.127/2024.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.07.2024
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.051/2023
1) AQUISIÇÃO CCON: 231500000022
2) OBJETO: Obras para Implantação do Museu Olímpico e Paralímpico no Velódromo, incluindo adequações físicas do prédio original.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
4) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
5) RAZÃO: Termo Aditivo de Modificação de Quantidade com Acréscimo de Valor ao Contrato SMI nº 022/2023.
6) VALOR: R$ 7.950.787,38 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.07.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/001.463/2022
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 231600060042
2) OBJETO: Obras de restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e quadra coberta na Escola Municipal Senador Corrêa.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Art. 23, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
5) RAZÃO: Termo Aditivo de Modificação quantitativa com acréscimo de valor referente a Contrato SMI n°: 42/2023.
6) VALOR: R$ 608.191,26 (seiscentos e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.07.2024

12/002.535/2021 - LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 357/2023 - RU/PRE de 08/12/2023, publicada no D.O. n.º 180 de 11/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 808, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO E INTERIOR DA ARENA CARIOCA DICRÓ**", objeto do Contrato SMC N.º 952/2022**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.07.2024

06/501.454/2020 - FENIX CONSTRUTORAEIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 362/2023 - RU/PRE de 14/12/2023, publicada no D.O. n.º 185 de 18/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 691, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS REMANESCENTES DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNIPAL PAULINO WERNECK**", objeto do Contrato SMIHC N.º 205/2020**.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 084 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103085-1/D, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheira, Matrícula 60/740.236-1, CREA-RJ nº 011453/D, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM DA ESTRADA DA IARAQUÃ - 4-3-D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2", objeto do processo nº **06/600.348/2022**, referente ao contrato nº **47/2022**, a cargo da empresa **TECH ENGENHARIA LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 085 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103085-1/D, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheira, Matrícula 60/740.236-1, CREA-RJ nº 011453/D, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARACARAÍ E AVENIDA LADÁRIO - COSMOS - R.A XVIII - AP 5.2", objeto do processo nº **06/601.100/2020**, referente ao contrato nº **12/2022**, a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 086 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, matrícula 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, para juntos fiscalizarem as "**OBRAS DE RENATURALIZAÇÃO DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - PARQUE DOS PATINS - LAGOA - VI RA - AP 2.1**", objeto do processo n.º **AGU-PRO-2023/00962**, referente ao contrato n.º **21/2024**, a cargo da empresa **LANCER ENGENHARIA LTDA.**

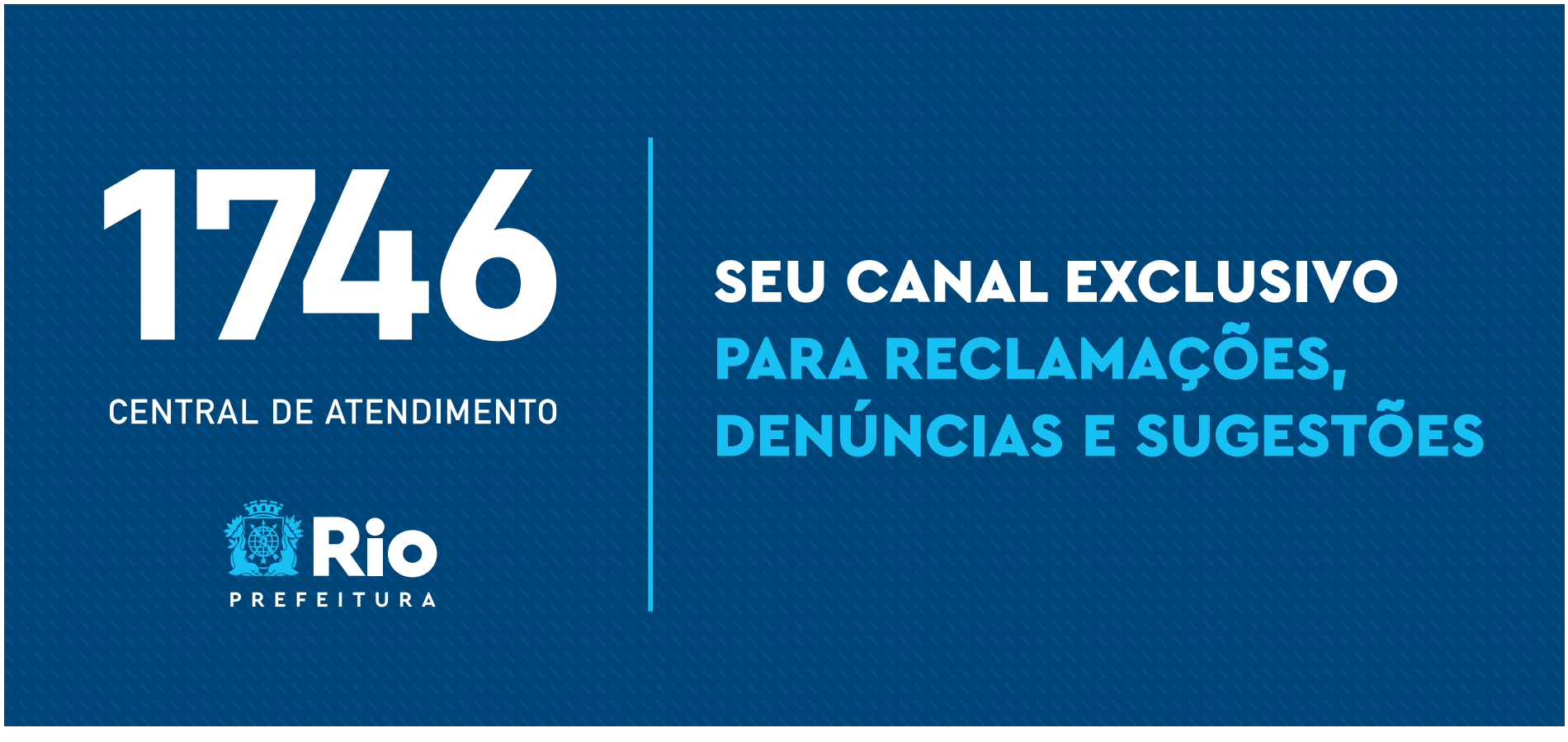
Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

AGU-PRO-2024/00570 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-RIO-ÁGUAS Nº 90502/2024, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ- XXX RA**, **AP 3.1**, tendo sido concluído para os itens 1 e 2 no valor unitário de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), no valor total de R$ 915.131,52 (novecentos e quinze mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a favor da empresa **SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

AGU-PRO-2024/00812 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2412244, no valor estimado de R$ 5.279.419,54 (cinco milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALO AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS AP'S".



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.759 RIO DE JANEIRO, 25 DE JULHO DE 2024.

Estabelece as condições do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "cabritinho" - STPC - no bairro do Santo Cristo - Área de Planejamento 1 - e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público disponibilizar transporte coletivo à população em localidades não servidas por linhas de ônibus, conforme artigo 415 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, no Decreto Rio nº 46357, de 9 de agosto de 2019, e no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto Rio nº 52.095, de 3 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº MTR-PRO-2024/04225,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a implantação do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "CABRITINHO" - STPC no bairro do Santo Cristo.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições operacionais do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário.

§ 1º Código de identificação da linha, ponto de partida e itinerário:

Código de identificação da linha: 1.34 - Santo Cristo x Morro do Pinto;

Ponto de partida: Rua do Pinto 26 -Santo Cristo;

Itinerário: Rua do Pinto, n° 26, Rua Marquês de Sapucaí, Rua Nabuco de Freitas, Travessa Silva Bueno, Rua Farnese, Rua Saldanha Marinho, Rua Sara, Rua Santo Cristo, Praça Marechal Hermes, Rua Geógrafo Milton Santos, Avenida Cidade de Lima, Ladeira do Mendonça, n° 114, Rua Santo Cristo, Rua Sara, Rua Mont Alverne, Rua do Pinto, n° 26.

§ 2º Tarifa máxima: valor do Bilhete Único Carioca (BUC).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) providenciará a confecção dos documentos de "Autorização" de porte obrigatório assim como o registro, acompanhamento, controle e fiscalização da prestação de serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

MTR-PRO-2024/11857 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO referente ao mês de JULHO de 2024 e **AUTORIZO** as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/44219, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2024/04258 - **DEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/15649 com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2024/11739 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/44160,com base nos fundamentos ali dispostos.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 29/2024, SESSÃO EM: 23/07/2024

MTR-PRO-2024/03802	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100233443	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07460	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001150	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08092	RUY MANOEL DE FREITAS FILHO	V00801060	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08267	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002232	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08321	LEANDRO SANATANA DA SILVA	A1351099	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08713	APAE RIO	V00807979	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08791	JULIANO GOMES ROSA	A100348820	INDEFERIDO
3510059822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032659	INDEFERIDO
3510059862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027234	INDEFERIDO
3510059852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032658	INDEFERIDO
3510059842022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032657	INDEFERIDO
3510059832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032656	INDEFERIDO
3320009392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038692	INDEFERIDO
3010023152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033359	INDEFERIDO
3010023172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033917	INDEFERIDO
3010023182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033837	INDEFERIDO
3010023192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033842	INDEFERIDO
3010023202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033919	INDEFERIDO
3010023232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033821	INDEFERIDO
3010023242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033826	INDEFERIDO
3010023252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033920	INDEFERIDO
3010023262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033929	INDEFERIDO
3010023272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033923	INDEFERIDO
3010023282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033832	INDEFERIDO
3010023292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033811	INDEFERIDO
3010023302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033931	INDEFERIDO
3010023312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033871	INDEFERIDO
3010023322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033879	INDEFERIDO
3320003972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032273	INDEFERIDO
3320003942022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032173	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09993	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806742	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09762	VALDEMIR NUNES DA FONSECA	A100349612	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09911	JULIANO GOMES ROSA	F00134078	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09910	JULIANO GOMES ROSA	F00134062	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09908	JULIANO GOMES ROSA	F00134053	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09912	JULIANO GOMES ROSA	F00133259	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09906	JULIANO GOMES ROSA	F00133912	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09913	JULIANO GOMES ROSA	F00133260	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09914	JULIANO GOMES ROSA	F00133286	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09915	JULIANO GOMES ROSA	F00133261	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09916	JULIANO GOMES ROSA	F00133305	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09917	JULIANO GOMES ROSA	V00798169	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09919	JULIANO GOMES ROSA	V00806107	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09921	JULIANO GOMES ROSA	F00133834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09923	JULIANO GOMES ROSA	F00133948	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09926	JULIANO GOMES ROSA	F00133331	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09851	JULIANO GOMES ROSA	F00133303	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09834	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001288	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09833	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001220	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09876	BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES	V00808362	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10120	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00778455	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10298	TIO NANDO TRANSPORTE ESCOLAR	V00807970	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10299	TIO NANDO TRANSPORTE ESCOLAR	V00807969	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10361	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100349601	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10362	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100350379	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10363	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	V00767769	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10364	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100203897	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10365	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100364834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10366	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	V00798013	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10369	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100349967	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10370	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100349968	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10371	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100349969	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10372	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100350378	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10374	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100350551	INDEFERIDO
3320025592020	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00024724	INDEFERIDO
3010102742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00048980	INDEFERIDO
3010102732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00049170	INDEFERIDO
3040090822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030652	INDEFERIDO
3040090832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030653	INDEFERIDO
3010055732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037205	INDEFERIDO
3040095712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058651	INDEFERIDO
3040095722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058651	INDEFERIDO
3040095732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058636	INDEFERIDO
3040095742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058431	INDEFERIDO
3040095752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058573	INDEFERIDO
3040095762022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058632	INDEFERIDO
3040095772022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058413	INDEFERIDO
3040095782022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058489	INDEFERIDO
3040095792022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058586	INDEFERIDO
3040095802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058464	INDEFERIDO
3040096712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058610	INDEFERIDO
3040096722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058540	INDEFERIDO
3040096732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058443	INDEFERIDO
3040096742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058476	INDEFERIDO
3040096752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058424	INDEFERIDO
3040096762022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058563	INDEFERIDO
3040096772022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058420	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3040096782022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058458	INDEFERIDO
3040101742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00093671	INDEFERIDO
3040101732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00093752	INDEFERIDO
3040101722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00093743	INDEFERIDO
3040101712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00093722	INDEFERIDO
3040083112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069603	INDEFERIDO
3010071572022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040252	INDEFERIDO
3010071562022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040253	INDEFERIDO
3010071552022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040229	INDEFERIDO
3010071542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040230	INDEFERIDO
3010071532022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040231	INDEFERIDO
3010071522022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040232	INDEFERIDO
3010071512022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040233	INDEFERIDO
3010071502022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040234	INDEFERIDO
3010071492022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040235	INDEFERIDO
3010117802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00078350	INDEFERIDO
3320009612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038308	INDEFERIDO
3320009602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038309	INDEFERIDO
3320009592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038310	INDEFERIDO
3320009582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038311	INDEFERIDO
3320009572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038312	INDEFERIDO
3320009562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038317	INDEFERIDO
3320011142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035942	INDEFERIDO
3320011152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035943	INDEFERIDO
3320011162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035393	INDEFERIDO
3010023482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033363	INDEFERIDO
3010023492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033345	INDEFERIDO
3010023502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033358	INDEFERIDO
3040083172022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069694	INDEFERIDO
3040083152022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00069672	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10479	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806680	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10480	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806678	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10481	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806674	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10482	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806673	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10483	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806669	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10484	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806668	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10485	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806664	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10486	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806661	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10487	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806659	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10488	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806658	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10489	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806657	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10491	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806654	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10492	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806653	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10493	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806652	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10494	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806651	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10495	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806650	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10496	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806649	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10497	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806642	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10498	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806641	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10499	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806637	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10500	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806632	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10501	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806626	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10502	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806624	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10503	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806623	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10505	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806620	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10506	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806619	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10507	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806618	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10508	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806616	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10509	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806614	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10510	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806613	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10511	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806611	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10512	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806610	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10513	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806606	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10514	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806604	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10515	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806598	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10516	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806592	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10517	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806585	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10518	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806582	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10519	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806581	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10520	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806580	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10521	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806578	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10522	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806577	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10524	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806576	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10525	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806574	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10527	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806568	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10529	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806567	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10530	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806566	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10532	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806561	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10533	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806559	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10534	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806557	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10535	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806555	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10537	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806554	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10538	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806551	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10593	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002155	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10595	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002181	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10597	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002003	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10598	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00001996	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10599	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00001991	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10601	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002183	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10602	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002182	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10612	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002180	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10615	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002179	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10617	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00002231	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10624	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002219	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10639	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00002254	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10705	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806547	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10706	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806545	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10707	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806542	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10708	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806540	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10709	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806539	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10710	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806538	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10712	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806537	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10713	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806535	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10714	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806534	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10715	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806533	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10716	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806531	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10717	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806529	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10720	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V-00806527	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10725	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002018	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10726	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002017	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10745	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806433	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10751	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806402	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10752	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806397	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10753	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806395	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10754	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806492	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10749	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806405	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10756	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806390	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10748	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806426	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10747	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V-00806430	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10744	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806441	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10742	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806462	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10760	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806384	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10761	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806382	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10759	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806387	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10765	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806353	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10769	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806388	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10770	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806387	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10777	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806384	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10784	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806329	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10794	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806370	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10796	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806382	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10787	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806370	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10779	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806353	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10768	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806617	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10767	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806329	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10764	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806370	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10763	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806379	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10741	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806456	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10740	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806391	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10739	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806438	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

MTR-PRO-2024/10737	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001929	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10736	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001986	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10735	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001987	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10734	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001992	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10731	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002012	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10729	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002013	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09874	BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA	V00808151	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/09924	ULIANO GOMES ROSA	F00133982	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10478	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806681	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/08671	GILDASIO SOUZA	A100380737	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10800	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806391	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10810	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806390	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10812	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806364	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10813	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806373	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10814	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806376	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10819	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806424	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10821	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806416	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10823	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806483	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10825	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00807016	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10827	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	V00806468	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10830	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806432	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10834	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806550	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10837	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806556	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10843	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V 00806430	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10841	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806445	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10844	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002588	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10849	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806433	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10859	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806438	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10864	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002589	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10865	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806462	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10867	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806579	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10868	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806622	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10869	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806397	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10870	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806615	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10871	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806643	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10872	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806395	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10873	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806640	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10874	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806684	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10876	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806665	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10878	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806675	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10879	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806631	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10885	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806537	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11097	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806707	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11094	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806697	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11091	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806695	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11559	CT TRANSPORTES LTDA	V00807915	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10733	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001994	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10732	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001995	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10727	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002016	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/11096	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806701	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/10130	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00711007	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10109	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00049356	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10108	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00209994	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10110	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00162610	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10113	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00199491	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10115	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00218142	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10119	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00801653	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10118	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00750066	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10122	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00697603	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10123	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	V00189011	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/10189	ARMANDO RODRIGUES JUNIOR	V00801905	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/08525	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002291	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/08527	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001959	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09078	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806740	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09045	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002223	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09119	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806782	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09120	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001898	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09121	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806766	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09122	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806700	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09123	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806690	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09124	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806691	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09125	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806689	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09126	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001893	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09510	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D0001303	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10141	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001903	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09754	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806802	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09756	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806803	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09757	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806804	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09925	JULIANO GOMES ROSA	F00133997	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09922	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	F00133968	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09903	JULIANO GOMES ROSA	F00134021	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09901	JULIANO GOMES ROSA	F00133528	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09899	JULIANO GOMES ROSA	F00133572	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09897	JULIANO GOMES ROSA	F00133587	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09894	JULIANO GOMES ROSA	F00133680	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09891	JULIANO GOMES ROSA	F00133648	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09880	JULIANO GOMES ROSA	F00133717	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09877	JULIANO GOMES ROSA	F00133788	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09869	JULIANO GOMES ROSA	F00133806	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09866	JULIANO GOMES ROSA	F00133855	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09863	JULIANO GOMES ROSA	F00133863	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09861	JULIANO GOMES ROSA	F00133471	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09855	JULIANO GOMES ROSA	F00133444	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09853	JULIANO GOMES ROSA	F00133421	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09852	JULIANO GOMES ROSA	A100348820	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09836	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001290	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09835	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001289	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09831	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001219	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09827	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001217	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09825	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002479	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09824	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001797	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09817	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001792	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09815	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001780	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09809	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00001777	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09805	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806825	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

MTR-PRO-2024/09802	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806808	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09799	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806820	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09784	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806807	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09781	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806805	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09778	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	A100351017	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10161	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00001935	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10163	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806594	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10164	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806595	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10166	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806612	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10167	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806621	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10168	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806644	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10170	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806562	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10171	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806564	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10172	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806586	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10178	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806591	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10179	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806593	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10322	PAULO HENRIQUE DA SILVA EBOLI	V00804291	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10356	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100364835	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10359	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	V00783671	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10360	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	A100349475	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/09110	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00806831	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10424	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002488	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10425	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002520	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10429	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002533	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10430	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002534	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10431	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D-00002535	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10432	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002536	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10433	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002587	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10434	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002591	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10435	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002592	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10438	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002221	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10439	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002168	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10441	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002154	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10443	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002014	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10446	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00002005	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10454	SUPREA RIOS TOUR	V00808179	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10642	ALEX PINTO DA SILVA	A100421069	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10643	ALEX PINTO DA SILVA	A100421068	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10755	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00806617	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10758	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00806388	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/10428	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00002532	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11547	VIP KIDS TRANSPORTES ESCOLAR	A100351017	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/11549	CT TRANSPORTES LTDA	V00796841	NÃO CONHECIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25/07/2024

MTR-PRO-2024/06704
RESERVA: 2024NR000137
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 SWITCH DE 24 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DA RIACHUELO..
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ANTONIA REGIANE NUNES SAMPAIO;
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90622/2024
e - VALOR: R$ 1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25/07/2024

MTR-PRO-2024/07083
a - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DA SMTR - PRORROGAÇÃO POR 24 MESES APARTIR DE 01/08/24.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP;
c- FUNDAMENTOS: Artigo 107 II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021;
d - RAZÃO: Dispensa;
e - VALOR: R$ 28.389,84(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);
f- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.208
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO JARDIM DE ALAH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº AGU-OFI-2024/00374,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, da Avenida Delfim Moreira, na razão de 5 (cinco) minutos interditados, para 10 (dez) minutos livres ao fluxo, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho à 11 de agosto de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.209
EM 22 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA IGREJA VERBO DA VIDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre os nº s 164 e 168.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de agosto de 2024 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.210
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS TODOS OS SANTOS E ENCANTADO, DURANTE MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da GISV, de 23 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão destinado à realização do serviço nas seguintes vias:

I - Rua Honório, nº 30;

II - Rua Piauí, nº 77;

III - Rua Clarimundo de Melo, próximo a Praça Sargento Eudoxio Passos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de julho ao dia 27 de agosto de 2024, das 21h30min e 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.211
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACARÉ, DURANTE OBRAS DA SECONVERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº GAB-OFI-2023/00738,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Viúva Cláudio, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Helder Camara e a Rua Bráulio Cordeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de julho ao dia 27 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.212
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no OFICIO Nº GAB-OFI-2024/02686,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre as Ruas Professor Gabizo e Oto de Alencar.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre as Ruas Professor Gabizo e Oto de Alencar.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de agosto de 2024, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.213
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da MS Sinalizações de 24/07/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para descarga de gerador e container, na Estrada da Porteira, em frente ao nº 620.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 26 de julho às 22h do dia 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.214
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A "INSTALAÇÃO DE POSTE DE VÁLVULA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Consórcio Concrejato Effico de 24/07/2024 e o Processo CSV-PRO 2024/06046 e a Licença 03106/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Rua das Opalas, no trecho em frente ao nº 38.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho ao dia 11 de agosto de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.215
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA PARA OBRA DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO AGU-OFI 2024/00371 de 24/07/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Rua Aimoré, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Luís Gaudie Ley e a Avenida Brás de Pina.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos, da seguinte forma:

I - Procedentes da Av. Brás de Pina seguirão pela Rua Eng. Francisco Passos e a Rua Dr. Luís Gaudie Ley;

II - Procedentes da Rua Dr. Luís Gaudie Ley seguirão pela Rua Dionísio e Av. Brás de Pina.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho a 29 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.216
EM 25 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x ATLÉTICO-GO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 25 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 28 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - das13h30min às 20h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 faixas de rolamento, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 15h às 20h:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

c) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

d) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

III - das 17h30min às 20h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 27 de junho de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 28 de julho de 2024, das 13h30min às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 28 de julho de 2024, das 10h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã no dia 28 de julho de 2024, das 16h às 20h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.217
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 136198,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Almirante Guilhem, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martim e a Avenida Delfim Moreira, no dia 30 de julho de 2024, das 22h às 5h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, a Rua Almirante Guilhem, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martim e a Avenida Delfim Moreira, no dia 30 de julho, das 18h às 5h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de acordo com o estabelecido nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.128
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "VOLTA POR CIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006614,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua André Luiz, entre o trecho compreendido a Rua Vivendas de Calembás até a Rua E;

II - Rua Luiz Vilaça, entre o trecho compreendido a Rua Vivendas de Calembás até a Rua E.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de julho de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.219
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PRAIA DOS OSSOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 11 de agosto às 20h do dia 15 de agosto, das 16h do dia 31 de agosto às 20h do dia 1° de setembro e das 16h do dia 10 de setembro às 20h do dia 11 de setembro de 2024, seguintes vias e da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90º graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Siqueira Campos;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Domingos Ferreira, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Siqueira Campos;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Siqueira Campos, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Domingos Ferreira e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários estabelecidos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.220
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VOLTA POR CIMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006613,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 02 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, do lado par da Estrada do Rio Morto, nas proximidades do nº 1.000.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias de Vargem Grande:

I- Estrada do Rio Morto, no trecho compreendido entre os nº s 960 e 1.002;

II- Estrada do Vereador Alceu de Carvalho, no trecho compreendido entre os nº s 81 e 61.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de julho de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.221
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 136328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Rua Embaixador Graça Aranha, em frente a edificação de n° 477, para operação de carga e descarga de materiais de obra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de julho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.222
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA GRAVAÇÃO DO COMERCIAL “CONCEITO DE SHOES - FARM GLOBAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006597,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva 5 (cinco) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de julho de 2024, das 4h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.223
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUBS BRASILEIRO 2024 - SKATE E BASQUETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 136097,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Coronel Eurico de Souza Gomes Filho, lado da Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no trecho compreendido da Avenida Afonso Reidy e entrada do estacionamento da Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2024, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.224
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PRAIA DOS OSSOS”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006584,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, na Rua Cardoso Junior, com duração de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre cada interdição, no trecho compreendido entre o n° s 458 e 740, no período de 11 a 24 de agosto de 2024, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Cardoso Junior, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre o n° s 458 até o 740, das 16h do dia 10 de agosto às 20h do dia 24 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.225
EM 25 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA - NO FARMASY ARENA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DO SEPULTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 136252,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (incluso).

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º. Os veículos procederão o desvio devendo acessar a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Autorizar a interdição da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, saída da Rua Jorge Farah, somente o acesso para a pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de agosto de 2024, das 17h à 1h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.226
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE AR CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 136294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Farme de Amoedo, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Visconde Pirajá e a Rua Prudente de Morais, em frente à edificação de n° 56.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de julho de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.227
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA ENCONTRO DOS GUINCHEIROS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 136000,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 2º Permitir o estacionamento de 35 (trinta e cinco) caminhões reboques, na Avenida José Wilker, em ambos os sentidos, nas baias de estacionamentos de veículos, em toda extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de agosto de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.228
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “FARM VERÃO 25.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006618,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva 3 (três) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco;

II - Na Rua Francisco Otaviano, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de agosto de 2024, das 3h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.229
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PRAIA DOS OSSOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006587,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 04 de agosto às 22h do dia 7 de agosto de 2024, das 16h do dia 11 de agosto às 22h do dia 14 de agosto e das 16h do dia 18 de agosto às 22h do dia 19 de agosto de 2024, nas seguintes vias e trechos e da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90º graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Júlio de Castilhos;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Francisco Sá, bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.230
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "PRAIA DOS OSSOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante nos Requerimentos de autorização de filmagem nº 006589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a edificação de nº s 12 e 38, das 20h do dia 20 às 22h do dia 26 de agosto de 2024 e dia 31 de agosto de 2024, das 18h às 22:00 do dia subsequente;

II - 1 (uma) vaga, para caminhão gerador na Avenida Nilo Peçanha, em frente a edificação de nº 11, das 20h do dia 20 às 22h do dia 26 de agosto de 2024;

III - 10 (dez) vagas, na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Erasmo Braga, das 20h do dia 20h às 22h do dia 26 de agosto de 2024 e dia 31 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente;

IV - 15 (quinze) vagas, na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos, no dia 24 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente e dia 31 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente;

V - 20 (vinte) vagas, na Rua São Jose, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio Carlos, no dia 24 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente e dia 31 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente;

VI - 15 (quinze) vagas, na Rua Dom Manuel, no trecho compreendido entre a Rua São Jose e a Avenida Erasmo Braga, no dia 24 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente e dia 31 de agosto de 2024, das 18h às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários estabelecidos no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.231
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "BRASILOCHE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 29 de julho de 2024, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Alexandrino com a Rua Arão Reis;

II - Rua Almirante Alexandrino, em frente a edificação de nº 1.250.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 29 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - das 5h às 12h:

a) 6 (seis) vaga, na Rua Almirante Alexandrino, a partir da edificação de nº 1.293;

b) 12 (doze) vagas, na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.541 e 1.410;

c) 15 (quinze) vaga, na Rua Aarão Reis, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 114 e 148.

II - das 5h às 23h:
a) 10 (dez) vagas, na Rua Aprazível, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 109 e 141;

b) 10 (dez)vagas, na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.281 e 1.315.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.232
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, PERMITE E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136326,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Conde de Irajá, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, no dia 28 de julho de 2024, das 7h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Art. 2º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, na Rua Conde de Irajá, bordo esquerdo, lado oposto à edificação de n° 479, no dia 28 de julho de 2024, das 0h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento, na Rua Conde de Irajá, bordo esquerdo, lado oposto à edificação de n° 479, no dia 28 de julho de 2024, das 0h às 17h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2° e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.233
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM TRECHO DE VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “TREM DO SAMBA PELAS ESTRADAS”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136262,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, trecho situado junto à Praça Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Felipe Camarão, lado oposto às edificações de numeração ímpar (bordo direito no sentido de circulação viária), no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, trecho situado junto à Praça Maracanã.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de julho de 2024, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.234
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04281,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, junto ao bordo da via, para operação de carga e descarga, na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente a edificação de nº 552.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2024, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.235
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04291,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Joaquim Nabuco, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 14h do dia 27 de julho de 2024 às 18h do dia subsequente;

II - Rua Joaquim Nabuco, na interseção com a Avenida Atlântica, das 7h do dia 27 de julho de 2024 às 18h do dia subsequente;

III - Rua Francisco Otaviano, no trecho em frente ao nº 59, das 7h do dia 27 de julho de 2024 às 18h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 27 de julho de 2024 às 18h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Joaquim Nabuco, na interseção com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Joaquim Nabuco, na interseção com a Avenida Atlântica;

III - Rua Francisco Otaviano, no trecho em frente ao nº 59.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.236
EM 25 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Carta S/Nº. de RKS Geradores,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 951/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 30 de julho de 2024 até 23h do dia 2 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.237
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante da mensagem eletrônica enviada por Ivan Santos da SC/SUBEC/CGRC/CTC/1ª e 2ª CRC,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico e planejamento da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de julho ao dia 16 de agosto de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.238
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA OBRA DE REPARO DE REGISTRO E BASE DE CONCRETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio de 23/07/2024;,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Cardoso de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Francisca Heiden e a Rua Bonsucesso, da seguinte forma:

I - das 6h às 23h59min do dia 28 de julho de 2024, para escavação;

II - das 22h às 23h59min do dia 29 de julho de 2024, para a colocação de asfalto.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Cardoso de Morais seguirão pela Rua Francisca Heiden, Praça Lopes Ribeiro e Rua Dona Isabel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.239
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PRAIA DOS OSSOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006592,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre cada interdição, nas seguintes vias e trechos e nos seguintes horários:

I - Rua Tucumã, no trecho com a Rua Senador Vergueiro, no período de 5 de agosto, 30 de agosto e de 31 de agosto a 6 de setembro, das 7h às 23h50min;

II - Praia do Flamengo, na altura do nº 268, pista interna das edificações, no período de 5 de agosto, 30 de agosto e de 31 de agosto a 06 de setembro, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, das 6h do dia 4 de agosto às 0h do dia 6 de agosto e das 6h do dia 29 de agosto às 0h do dia 7 de setembro de 2024 nas seguintes vias e trechos e da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas, na Praia do Flamengo, na baia de estacionamento, à 45º graus, pista das edificações, sentido Copacabana;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Paissandu, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua Senador Vergueiro;

III - 06 (seis) vagas, na Rua Tucumã, bordo direito, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua Senador Vergueiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.240
EM 25 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/03896,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, junto ao bordo da via, para operação de carga e descarga, na Rua Francisco Otaviano, no trecho em frente a edificação de nº 86.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de julho de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.192
EM 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da FFA de 22/07/2024 e o Processo CSV-PRO 2024/01624 e a Licença 02275/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos por faixa alternada, com travessia na das seguintes vias:

I - Rua Condorcet:

a) Av. Pastor Martin Luther King Jr.

b) Rua Afonso Terra.

II - Rua Afonso Terra:

a) Rua Sgt. Manuel Chagas;

b) Rua Sgt. Edson de Oliveira;

c) Rua Sgt. Edgar Pinto.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou a Ponte Velha da Ilha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de julho a 30 de agosto de 2024, das 20h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 25/07/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/11639 **TIPO: “SPEED TABLE”**
VIA: Rua Carlos Seildl
BAIRRO: Caju

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: GAB-PRO-2024/00689 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Comendador Bastos
BAIRRO: Freguesia - Ilha do Governador

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/11706 **TIPO: "A"**
VIAS: Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias e Avenida General Savaget
BAIRRO: Marechal Hermes

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 126 DE 25 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 164/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 164/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de Infraestrutura, matrícula n.º 000931, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
CTC-PRO-2024/00834- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/22 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **TRANSLOG-RJ COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REBOQUE DE VEÍCULOS (GUINCHO 18 HORAS POR DIA - 7 DIAS (NÃO CONSECUTIVOS) - CAMINHÃO LANÇA - REBOQUE PESADO) PARA APOIO OPERACIONAL**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
CTC-PRO-2023/00167 - AUTORIZO o 1º Termo aditivo para alteração quantitativa, equivalente a 22,34%(vinte e dois vírgula trinta e quatro por cento) do contrato MOBI-Rio n° 052/2024 com o a empresa **VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, **no valor total de** R$ 668.068,80(seiscentos e sessenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**, **SOB DEMANDA**, **PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A USUÁRIOS DO SISTEMA BRT**, **NAS ESTAÇÕES E TERMINAIS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 317 DE 24 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o art. 532 do RGCAF,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para comissão especial para verificação das obrigações parcialmente cumpridas, no âmbito da rescisão amigável, conforme previsto no art. 532, §1º, do RGCAF, os seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA	11/267.559-3
JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO	11/247.996-2
RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	11/241.312-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/07/2024 (*)

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC		
PROCESSO	**AUTUADO**	**AUTO DE INFRAÇÃO Nº**
CSV-PRO-2023/06303	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	1.038.569

(*) Omitido no D.O. Rio de 19/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04451
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS VAZADOS E PISOS INTERTRAVADOS, EM CONCRETO SIMPLES - Aquisição 2411581.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04451
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS VAZADOS E PISOS INTERTRAVADOS, EM CONCRETO SIMPLES - Aquisição 2411578.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 172.068,00 (cento e setenta e dois mil e sessenta e oito reais)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/03549
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO - Aquisição 2412315.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 15.598,00 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/03549
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO - Aquisição 2412316.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 249.561,80 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/03112
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO ESTOCÁVEL EM EMBALAGENS DE 25KG PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TAPA-BURACO - Aquisição 2412250.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 9.707,07 (nove mil setecentos e sete reais e sete centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/07541
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO - Aquisição 2412284.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/07541
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO - Aquisição 2412291.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RP COMERCIAL LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO CSV-PRO-2023/07541
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO - Aquisição 2412289.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTO E VESTUARIO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2024/04209
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO - Aquisição 2412199.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/003.998/2021
6.Objeto: SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA NA ÁREA DA AP1, AP2 E AP3 - 6º Termo aditivo ao contrato 006/2022.
7.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUCOES LTDA.
8.Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
9.Valor: R$ 2.130.610,57 (dois milhões cento e trinta mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
10.Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR DE VIAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

CSV-PRO-2024/06009	1.030.386	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

CSV-PRO-2024/07436	1.105.182	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07320	1.105.180	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07319	1.105.179	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07147	1.105.169	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07151	1.105.174	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2024/07153	1.105.168	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

CSV-PRO-2024/07269	1.105.176	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

CSV-PRO-2024/07958	1.083.945	TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSV-PRO-2024/07960	1.083.946	TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

CSV-PRO-2024/07962	1.032.543	RIO+SANEAMENTO BL3 S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

CSV-PRO-2024/06431 - **APROVO** a Prestação de Contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação (49717), no valor total de R$ 1.323,70, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.
#OMITIDO DO D.O. Rio Nº 87 DE 24/07/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: CSV-PRO-2023/04905
1.Objeto: Prestação de Serviço de Apoio Operacional - Copeiragem - 1ª Termo Aditivo
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI.
3.Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 62.831,34 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: CSV-PRO-2023/05465
1.Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Conservação e Desinfecção - Repactuação
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI.
3.Fundamento: Art. 135, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 15.591,15 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 093 DE 25 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 24/06/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90375/2024 de 04/06/2024, para a aquisição de redutor de solvente de 2ª qualidade, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Benedes Soares Batista, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2023/06056** cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 094 DE 25 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 13/06/2024, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº: 17/2024, para aquisição de papel A4 (item 01), constante do processo nº **CLB-PRO-2024/00625**, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo CLB-PRO-2024/02301 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90443/2024, realizado em 05/07/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de insumos para controle de pragas urbanas, nos seguintes termos:
- **S T IRAJA AGRICOLA LTDA.:** Item 03, no valor total de R$ 119.103,60 (cento e dezenove mil, cento e três reais e sessenta centavos);
- **FARMÁCIA DO CAMPO LTDA:** Item 04, no valor total de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais); Item 06, no valor total de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais);
- **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.:** Item 05, no valor total de R$ 63.280,80 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);
- **VIBHUTI COMERCIO LTDA.:** Item 09, no valor total de R$ 12.535,60 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
* Declaro os itens 01,02, 07 e 08 fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/02315 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90408/2024, realizado em 12/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de tubo galvanizado 3" x 2mm x 6m e tubo galvanizado 2" x 2mm x 6m, nos seguintes termos:
- **AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Item 03, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
- **VIBHUTI COMÉRCIO LTDA:** Item 02, no valor total de R$ 239.884,96 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024(*)

SME-PRO-2023/27328
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA REZENDE SOARES**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/282.750-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2024**.

SME-PRO-2023/26057
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PAULA BORDALLO SILVEIRA**, Professor I - Inglês, matrícula 10/274.093-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de partir de **01/08/2024**.

SME-PRO-2024/55762
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período **de 24 de julho a 06 de agosto de 2024**, dos agentes públicos elencados no Ofício nº SME-OFI-2024/28656, para participarem do Curso de Formação para Professores de Chinês Brasileiros, organizado pelo Colégio Internacional de Chinês de Pequim (BICC), objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.
(*)Omitido no D.O. Rio de 24/07/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SME-PRO-2024/49413- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 35, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SME-PRO-2024/55001- AUTORIZO aquisição de 288 (duzentos e oitenta e oito) APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, visando climatizar as salas de aula e demais dependências das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90426/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 09.176.237/0001-00, no valor total de R$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº SME-PRO-2023/30902 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90152/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital, para atender às necessidades desses alunos matriculados da Rede Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro- PCRJ, no **valor global de R$ 5.367.338,76** (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 26.889.274/0001-77				
item	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
01	6.389.689	Fralda descartável, tamanho M	R$ 0,38 (trinta e oito centavos)	R$ 2.428.081,82 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
03	6.389.689	Fralda descartável, tamanho G	R$ 0,46 (quarenta e seis centavos)	R$ 2.939.256,94 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 5.367.338,76 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 28/06/2024

SME-PRO-2024/44603
Onde se lê:
SME-PRO-2024/41151
Leia-se:
SME-PRO-2024/44603
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 67, página 41, de 26 de junho de 2024,2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 939 - Processo nº SME-PRO - 2024/39773 - **DILMA REZENDE PEREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/199215-5.
Nº 940 - Processo nº SME-PRO - 2024/39807 - **MAURO SILVA DOS SANTOS**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/092912-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 2.123/10.950 dias:**
Nº 941 - Processo nº SME-PRO-2024/54963 - **DEBORA DA FONSECA DE FIGUEIREDO**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula:10/306541-4.
- na proporcionalidade **de 4.777/10.950 dias:**
Nº 942 - Processo nº SME-PRO-2024/54797 - **LIVIA MARIA NAZARIO DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/268558-4.
- na proporcionalidade **de 4.125/10.950 dias:**
Nº 943 - Processo nº SME-PRO-2024/54953 - **LIVIA MARIA NAZARIO DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula:10/290402-7.
- na proporcionalidade **de 4.362/10.950 dias:**
Nº 944 - Processo nº SME-PRO-2024/54960 - **PRISCILLA CHRISTIANE DE LIMA WILDT CAVALCANTE**, Secretário Escolar, 2ª Classe, matrícula:10/284362-1.
- na proporcionalidade **de 4.755/10.950 dias:**
Nº 945 - Processo nº SME-PRO-2024/54991 - **SUELI CRISTINA MORAIS BRIGEIRO**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/272184-3.
- na proporcionalidade **de 5.765/10.950 dias:**
Nº 946 - Processo nº SME-PRO-2024/54965 - **TANIA REGINA DA FONSECA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/253782-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 25 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 197 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/15859 - ANGELICA DA SILVA LOPES - 10/260572-3, com validade de 22/07/2024.

N.º 198 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2024/55507 - ALINE DOS SANTOS GOMES - 10/262218-1, com validade de 24/07/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/50266 - GEYSA CARVALHO DOS SANTOS SOARES - 10/320006-0, com validade de 28/06/2024.

N.º 199 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/55797 - JANAINA BRAGA CORREA - 10/248754-4, com validade de 24/07/2024.

SME-PRO-2024/55686 - LORENA DE OLIVEIRA COUTINHO PARANHOS - 10/318812-5, com validade de 24/07/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Fixados com validade a partir de **25/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CELINA LEITE FRANCISCO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/123153-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 736 de 07/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/09589.**

Fixados com validade a partir de **25/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DORA REGINA DIAS PEREIRA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153327-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 590 de 10/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/12042.**

Fixados com validade a partir de **25/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE ROCHA LIGUORI DA FONSECA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154024-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 678 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/14156.**

Fixados com validade a partir de **25/07/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIMERE BORGES LEAL**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168563-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 687 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/09529.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/55684	JOANA DE CASTRO PINTO SILVA	10/298840-0
SME-PRO-2024/55974	PAULO VINICIUS BRITO DOS SANTOS	10/327650-8
SME-PRO-2024/55423	RENATA ACCARINO ESPINDOLA	10/230175-2
SME-PRO-2024/55370	ROSA MARIA DIAS PINHEIRO	10/275559-3
SME-PRO-2024/55737	SIMONE DE OLIVEIRA LORCA	10/327677-1

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/55815 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/55283 - MANTIDO INDEFERIMENTO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/36042, ANA CRISTINA DOS SANTOS PARAIZO, 10/266395-3, Professor I - Artes Cênicas, no período de 03/03/2009 a 09/05/2011 como Professor Docente I, C - Educação Artística, Matrícula nº 41990757, no total de 795 (setecentos e noventa e cinco) dias.(Solicitação feita em: 26/04/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/34520, MARIA DAS GRAÇAS MAIA DA SILVA, 10/146844-6, Professor I - Geografia, no período de 01/02/1991 a 04/05/1995, como Professor Docente I, D - Educação Física, matrícula 832.893-2, no total de 1.553 (mil quinhentos e cinquenta e três) dias, já descontados 1 (um) dias de falta.(Solicitação feita em: 24/04/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Macaé, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/31631, INGRID CAMPOS PRADO, 10/252633-3, Professor II, no período de 08/03/2005 a 20/04/2006 como Professor A1 - Ensino Fundamental, matrícula nº 16490, no total de 409 (quatrocentos e nove) dias.(Solicitação feita em: 12/04/2024)

AVERBE-SE, nos termos inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Queimados da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2023/60568, LARISSA GUEDES MELLO, 10/345345-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/01/2021 a 31/08/2023, como PROFESSOR II, matrícula nº 14170/01 no total de 973 (novecentos e setenta e três) dias, desprezando-se o período de 29/12/2020 a 31/12/2020 e o dia 01/09/2023, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 14/12/2023)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/36598, ANA PAULA DA SILVA POVOAS, 10/222224-8, Professor de II, no(s) período(s) 01/03/1989 a 26/03/1990, 29/03/1990 a 12/03/1996, no total de 2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/02/2023 a 28/02/2023 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 26/04/2024)

SME-PRO-2024/34248, CIRLENE PEREIRA DA SILVA, 10/253588-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/12/1995 a 06/03/1996, 07/03/1996 a 03/10/1996, 01/10/1999 a 01/03/2000, 02/03/2000 a 03/10/2001, 15/03/2002 a 15/03/2003, 02/09/2003 a 30/06/2008, no total de 3.166 (três mil cento e sessenta e seis) dias. (Solicitação feita em: 19/04/2024)

SME-PRO-2024/31804, CLEUSA VITORIO DA SILVA, 10/265909-2, Professor II, no período de 01/02/1996 a 24/07/2009, no total de 4.919 (quatro mil novecentos e dezenove) dias.(Solicitação feita em: 13/04/2024)

SME-PRO-2024/02685, EDJANE CORREIA DANTAS FERREIRA, 10/233246-8, Professor I - Matemática, no(s) período(s) de 03/03/1997 a 31/03/2000 e 01/02/2001 a 18/02/2003, no total de 1.871 (mil oitocentos e setenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 03/03/1993 a 30/11/1993, 01/12/1993 a 31/03/1996 conforme o requerido, 01/04/1996 a 17/04/1996 e 01/04/2000 a 31/01/2001 por ausência de contribuição previdenciária e 19/02/2003 a 27/06/2005 e 01/11/2005 a 30/11/2005 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 26/04/2024)

SME-PRO-2023/53596, ERICA DIOVANA TEIXEIRA FERNANDES, 10/274314-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 12/09/1990 a 01/09/1992, 10/12/1992 a 31/01/1996, 24/04/1996 a 27/07/1999, 01/08/2003 a 18/05/2006, 01/03/2009 a 31/05/2009, 01/07/2010 a 31/03/2011, 01/04/2011 a 25/04/2011, no total de 4.255 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 10/04/2024)

SME-PRO-2024/34469, GISELLE OUVERNEY DA SILVA, 10/307649-4, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 20/02/2006 a 19/06/2006, 30/11/2006 a 29/12/2006, 01/06/2007 a 28/11/2007, 02/09/2008 a 14/07/2010, 01/06/2011 a 18/04/2012, 24/04/2012 a 30/10/2015, 31/10/2015 a 17/11/2016, 18/11/2016 a 06/02/2019, no total de 3.812 (três mil oitocentos e doze) dias.(Solicitação feita em: 24/04/2024)

SME-PRO-2024/28861, JAIR DIAS AUGUSTO JUNIOR, 10/283434-9, Psicólogo, no(s) período(s) de 02/05/1986 a 29/07/1986, 01/02/1988 a 30/11/1988, 01/06/1989 a 09/04/1990, 01/06/1990 a 06/03/1996, 16/09/1996 a 01/10/2007, 01/10/2008 a 31/10/2009, 01/12/2009 a 30/06/2011 e 01/07/2011 a 22/07/2012, no total de 8.201 (oito mil duzentos e um) dias.(Solicitação feita em: 04/04/2024)

SME-PRO-2023/41025, JUCILENE ALVES SOUZA DE SOUZA, 10/284115-3, Professor I - Artes Plásticas, no período de 15/03/1996 a 14/08/1997, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias, desprezando-se os períodos de 01/05/2001 a 01/02/2008, 05/06/2009 a 30/07/2011, por já constarem averbados na Prefeitura Municipal de Itaboraí, 31/07/2011 a 14/08/2012, conforme o requerido e 15/08/2012 a 03/02/2014, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 24/04/2024)

SME-PRO-2024/34037, KATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 10/283564-3, Secretário Escolar, nos períodos de 29/10/2003 a 26/12/2003, 01/10/2004 a 01/09/2005, 01/12/2007 a 31/12/2007, 06/03/2008 a 25/03/2008, 07/04/2008 a 16/06/2008, 20/10/2008 a 04/11/2011, no total de 1.624 (mil seiscentos e vinte e quatro) dias. (Solicitação feita em: 19/04/2024)

SME-PRO-2024/29740, REJANE MOREIRA DE CARVALHO, 10/229880-0, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/09/1989 a 30/06/1994, no total de 1.760 (mil setecentos e sessenta) dias, desprezando-se o período de 01/07/1994 a 30/09/1994 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 08/04/2024)

SME-PRO-2024/30232, SANDRA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA, 10/245283-7, Merendeira, no(s) período(s) de 16/09/1985 a 01/03/1988, 17/11/1988 a 09/04/1992, 03/01/1994 a 30/06/1994, 24/03/1995 a 12/01/2000, 06/08/2001 a 10/09/2003 e 02/06/2006 a 23/10/2006, no total de 4.876 (quatro mil oitocentos e setenta e seis) dias, desprezando-se o período de 24/10/2006 a 30/12/2006 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 09/04/2024)

SME-PRO-2024/32552, SIMONE SILVA SANTIAGO, 10/302390-0, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/09/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 28/02/2002, 01/04/2002 a 31/05/2005, 01/06/2005 a 16/11/2005, 17/11/2005 a 16/03/2006, 17/03/2006 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/07/2007 a 31/08/2007, 01/09/2007 a 31/03/2008, 01/05/2008 a 31/05/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/06/2009 a 03/12/2009 e 11/02/2010 a 15/06/2010, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, no total de 4.538 (quatro mil quinhentos e trinta e oito) dias, do despacho de 01/03/2021, publicado no D.O. Rio nº 248 de 02/03/2021, mantendo-se averbado o período de 16/06/2010 a 08/02/2017, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, como Professor Docente I - Educação Artística, no total de 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no Inciso I do Artigo 65 da Lei 94 da 94/79. (Solicitação feita em 16/04/2024)

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 29 DE 30/04/2014, PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

Processo nº 07/09/002.551/2013
Onde se lê:
AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura de Itaguaí, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, no período de 01/02/1999 a 22/06/2010, como Professor, no total de 4.230 (quatro mil, duzentos e trinta) dias.(Solicitação de: 26/03/2014).
Leia-se:
AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura de Itaguaí, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, no período de 01/02/1999 a 22/06/2010, como Professor, no total de 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) dias, desprezando -se o período de 23/06/2010 a 31/08/2010, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação de: 26/03/2014).

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 165, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O(A) COORDENADOR(A) DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE N.º 156, de 17 de junho de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 62, de 19 de junho de 2024, referente ao Processo n.° 07/01/000.038/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/07/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/00214
Autorizo o termo aditivo de acréscimo da Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para o fornecimento de tipografia e artes gráficas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo aditivo a uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00214
1-Objeto: Fornecimento de tipografia e artes gráficas.
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir os atos de publicidade.
5-Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
6-Autorização: Maria de Fátima Cunha.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/07/2024

SME-PRO-2024/02086
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

SME-PRO-2024/11646
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2024/12664
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2024/13485
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

SME-PRO-2024/12664
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2024/19851
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2024/17641
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

SME-PRO-2024/26770
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SME-PRO-2024/31626
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023.

SME-PRO-2024/29448
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

SME-PRO-2024/29441
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2024/31245
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

SME-PRO-2024/29729
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

SME-PRO-2024/30786
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/12664
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2024/40219
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023.

SME-PRO-2024/38913
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

SME-PRO-2024/38785
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2024/39035
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

SME-PRO-2024/38944
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

SME-PRO-2024/38925
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/38785
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2024/46339
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023.

SME-PRO-2024/46999
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023.

SME-PRO-2024/47050
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

SME-PRO-2024/47059
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2024/46209
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

SME-PRO-2024/48234
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

SME-PRO-2024/45512
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

SME-PRO-2024/46021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

SME-PRO-2024/46989
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/45977
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/45545
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/47059
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2024/05210
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

SME-PRO-2024/19863
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

SME-PRO-2024/31617
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2024/40224
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2024/47000
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

SME-PRO-2024/19725
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

SME-PRO-2024/23295
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2024/31602
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2024/39476
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2024/47038
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

SME-PRO-2024/23316
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2024/31567
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2024/39470
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2024/47043
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de maio de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024.

Processo SME-PRO-2024/52707
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2024, contrato nº 24/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ.

Processo SME-PRO-2024/52716
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2024, contrato nº 26/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES.

Processo SME-PRO-2024/52333
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2024, contrato nº 30/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2024/52316
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2024, contrato nº 33/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.

Processo SME-PRO-2024/52193
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2024, contrato nº 34/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19 /07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/46865	E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	12/239.823-8
SME-PRO-2024/50418	E/CRE (06.25.003) E. M. Monte Castelo	Tatiana Saldanha de Souza Pinto	11/289.404-6
		Roberta Costa do Nascimento Barros	12/327.906-4

(*) Omitido no D.O de 22/07/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/53532	E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	11/128.071-8
		Lidia Conceição dos Santos Ferreira	12/265.972-0

(*) Omitido no D.O de 24/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/02935	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	12/279.654-8

(*) Omitido no D.O de 25/07/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SME-PRO-2024/40119
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023 e Termo de Colaboração nº 60/2023.

SME-PRO-2024/40115
Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

SME-PRO-2024/46917
Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 02/01/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/00175
I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 51/68 do processo em epígrafe, que versa sobre o Fornecimento de energia elétrica, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
II - Autorizo a contratação da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A., CNPJ: 60.444.437/0001-46, para o Fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00175
1-Objeto: Fornecimento de energia elétrica
2-Partes: PCRJ/SME e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A.
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o Fornecimento de energia elétrica
5-Valor: R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais)
6-Autorização: Claudia Medina de Almeida Ribeiro

Processo nº: SME-PRO-2024/00183
I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 21/35 do processo em epígrafe, que versa sobre o Fornecimento de gás natural, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
II - Autorizo a contratação da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG (NATURGY SOLUÇÕES)., CNPJ: 33.938.119/0001-69, para o Fornecimento de gás natural, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00183
1-Objeto: Fornecimento de gás natural
2-Partes: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG (NATURGY SOLUÇÕES).
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o Fornecimento de gás natural
5-Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
6-Autorização: Claudia Medina de Almeida Ribeiro

Processo nº: SME-PRO-2024/00184
I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 51/73 do processo em epígrafe, que versa sobre o abastecimento de água, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
II - Autorizo a contratação da F AB ZONA OESTE S A, CNPJ: 14.863.079/0001-99, para o abastecimento de água, no valor de R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), sendo uma contratação direta por meio de dispensa de licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo n° SME-PRO-2024/00184
1-Objeto: Abastecimento de água
2-Partes: PCRJ/SME e F AB ZONA OESTE S A.
3-Fundamento: Fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Garantir o abastecimento de água
5-Valor: R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais)
6-Autorização: Claudia Medina de Almeida Ribeiro
(*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 441	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 435
SME-PRO-2022/11729	Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento		R$ 8.650,00
SME-PRO-2022/11733	Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	R$ 2.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11734	Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro		R$ 3.250,00
SME-PRO-2022/11736	Escola Municipal Atenas		R$ 11.250,00
SME-PRO-2022/11738	Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	R$ 1.500,00	R$ 6.650,00
SME-PRO-2022/11739	Escola Municipal Primário Professor Augusto José Machado		R$ 17.400,00
SME-PRO-2022/11740	Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	R$ 3.000,00	R$ 6.400,00
SME-PRO-2022/11741	Escola Municipal Alberto Nepomuceno	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11742	Escola Municipal Rômulo Gallegos	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00
SME-PRO-2022/11743	Escola Municipal Barão de Santa Margarida		R$ 6.750,00
SME-PRO-2022/11744	Escola Municipal Professor Manoel Maurício	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/11745	Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima e Silva		R$ 10.500,00
SME-PRO-2022/11746	Escola Municipal Venezuela		R$ 19.600,00
SME-PRO-2022/11747	Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11748	Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim		R$ 5.150,00
SME-PRO-2022/11749	Escola Municipal João Proença	R$ 2.000,00	R$ 5.900,00
SME-PRO-2022/11750	Escola Municipal Rosaria Trotta	R$ 2.000,00	R$ 5.600,00
SME-PRO-2022/11752	Escola Municipal Professor Felipe Santiago	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11753	Escola Municipal Castro Alves	R$ 1.500,00	R$ 7.000,00
SME-PRO-2022/11754	Escola Municipal Dom Meinrado		R$ 3.950,00
SME-PRO-2022/11755	Escola Municipal Miguel de Larreinaga		R$ 18.100,00
SME-PRO-2022/11757	Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarega		R$ 2.000,00
SME-PRO-2022/11795	Escola Municipal Rubens de Farias Neves	R$ 5.000,00	R$ 6.400,00
SME-PRO-2022/11796	Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	R$ 1.500,00	R$ 5.600,00
SME-PRO-2022/11798	Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes		R$ 15.550,00
SME-PRO-2022/11799	Escola Municipal Raymundo Corrêa	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11800	Escola Municipal George Washington		R$ 9.150,00
SME-PRO-2022/11801	Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
SME-PRO-2022/11802	Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva		R$ 11.750,00
SME-PRO-2022/11803	Escola Municipal Jesus Soares Pereira		R$ 1.500,00
SME-PRO-2022/11804	Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo		R$ 8.100,00
SME-PRO-2022/11805	Escola Municipal Professor Paulo Silva		R$ 11.500,00
SME-PRO-2022/11806	Escola Municipal Santa Isabel	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11807	Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaias de Oliveira	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11809	Escola Municipal São Camilo de Lelis		R$ 9.550,00
SME-PRO-2022/11810	Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos		R$ 1.500,00
SME-PRO-2022/11811	Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo		R$ 14.550,00
SME-PRO-2022/11813	Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro		R$ 6.900,00
SME-PRO-2022/11814	Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11815	Escola Municipal Ernesto Nazareth	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/11816	Escola Municipal Visconde do Rio Branco	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
SME-PRO-2022/11817	Escola Municipal Primário Samuel Wainer		R$ 7.700,00
SME-PRO-2022/11818	Escola Municipal Belisário Pena		R$ 5.500,00
SME-PRO-2022/11819	Escola Municipal Teodoro Sampaio	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11820	Escola Municipal Rio Grande do Norte	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11822	Escola Municipal Professor Floriano de Brito	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11823	Escola Municipal Casemiro de Abreu	R$ 5.000,00	R$ 10.350,00
SME-PRO-2022/11824	Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11825	Escola Municipal Baltazar Lisboa	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11826	Escola Municipal Charles Peguy	R$ 2.000,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11827	Escola Municipal Augusto Vasconcelos		R$ 5.700,00
SME-PRO-2022/11830	Escola Municipal Tóquio	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11837	Escola Municipal Almirante Frontin	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00
SME-PRO-2022/11838	Escola Municipal Halfeld	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11840	Escola Municipal Jorge de Lima	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11841	Escola Municipal Amazonas	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11842	Escola Municipal Luiz Edmundo		R$ 5.150,00
SME-PRO-2022/11844	Escola Municipal Rainha Vitoria	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11845	Escola Municipal Fernando Costa		R$ 4.300,00
SME-PRO-2022/11846	Escola Municipal Benjamin Franklin		R$ 6.000,00
SME-PRO-2022/11847	Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud		R$ 14.550,00
SME-PRO-2022/11848	Escola Municipal Von Martius		R$ 5.550,00
SME-PRO-2022/11849	Escola Municipal Charles Dickens		R$ 11.850,00
SME-PRO-2022/11850	Escola Municipal Guandu	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11853	Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso	R$ 2.000,00	R$ 9.000,00
SME-PRO-2022/11854	Escola Municipal Embaixador Araújo Castro		R$ 26.400,00
SME-PRO-2022/11855	Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro		R$ 12.115,00
SME-PRO-2022/11857	Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira		R$ 15.000,00
SME-PRO-2022/11859	Escola Municipal Gastão Penalva	R$ 1.500,00	R$ 7.000,00
SME-PRO-2022/11860	Escola Municipal Alzira Araujo	R$ 1.500,00	R$ 6.300,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SME-PRO-2022/11862	Escola Municipal Constantino Magalhães	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
SME-PRO-2022/11865	Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso		R$ 4.100,00
SME-PRO-2022/11866	Escola Municipal Cora Coralina	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/11867	Escola Especial Municipal Maria Montessori	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/11868	Escola Municipal Professor Castro Rebello	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00
SME-PRO-2022/11869	Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores		R$ 10.350,00
SME-PRO-2022/11872	Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro		R$ 18.150,00
SME-PRO-2022/11874	Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/11876	Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez		R$ 16.900,00
SME-PRO-2022/11878	Escola Municipal Apolônio de Carvalho		R$ 11.300,00
SME-PRO-2022/11888	Escola Municipal Paulo Renato Souza	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/11889	Escola Municipal Moacyr Scliar		R$ 11.300,00
SME-PRO-2022/11890	Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/11891	Escola Municipal Ginásio Professora Célia Maria de Oliveira Camargo	R$ 1.500,00	R$ 14.050,00
SME-PRO-2022/11894	Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira	R$ 2.000,00	R$ 9.400,00
SME-PRO-2022/11895	Escola Municipal Professor Antônio Boa Ventura	R$ 1.500,00	R$ 8.400,00
SME-PRO-2022/11897	Escola Municipal Primário Dulce Araújo “Tia Dulce”	R$ 1.500,00	R$ 8.400,00
SME-PRO-2022/11900	Escola Municipal Primário Yolis da Silva		R$ 12.400,00
SME-PRO-2022/11902	Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni		R$ 10.400,00
SME-PRO-2022/11904	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito		R$ 15.900,00
SME-PRO-2022/11906	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva		R$ 6.200,00
SME-PRO-2022/11909	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza		R$ 6.700,00
SME-PRO-2022/11912	CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery		R$ 12.050,00
SME-PRO-2022/11914	CIEP Clementina de Jesus		R$ 24.700,00
SME-PRO-2022/11916	CIEP Claudio Manoel da Costa		R$ 11.300,00
SME-PRO-2022/11918	Escola Municipal Professor Gonçalves		R$ 10.150,00
SME-PRO-2022/11920	Escola Municipal Presidente Nereu Ramos		R$ 4.450,00
SME-PRO-2022/11921	CIEP Lamartine Babo	R$ 1.500,00	R$ 7.700,00
SME-PRO-2022/11941	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	R$ 3.000,00	R$ 8.500,00
SME-PRO-2022/11942	CIEP Anita Malfatti		R$ 14.500,00
SME-PRO-2022/11944	CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya		R$ 13.400,00
SME-PRO-2022/11945	CIEP Professor Darcy Ribeiro		R$ 10.850,00
SME-PRO-2022/11947	CIEP Dr. Ernesto (Che) Guevara	R$ 1.500,00	R$ 35.200,00
SME-PRO-2022/11948	CIEP Nelson Mandela	R$ 1.500,00	R$ 6.300,00
SME-PRO-2022/11950	CIEP Armindo Marcílio Doutel de Andrade	R$ 1.500,00	R$ 6.650,00
SME-PRO-2022/11952	CIEP Herivelto Martins	R$ 3.000,00	R$ 17.800,00
SME-PRO-2022/11955	Creche Municipal Alegria de Nova Cidade		R$ 10.600,00
SME-PRO-2022/11959	Creche Municipal Vitória da Paz		R$ 4.600,00
SME-PRO-2022/11963	Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade		R$ 4.400,00
SME-PRO-2022/11964	Creche Municipal Vera Pacheco Jordão		R$ 4.100,00
SME-PRO-2022/11968	Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese		R$ 3.400,00
SME-PRO-2022/11970	Creche Municipal Cecília Meireles		R$ 3.400,00
SME-PRO-2022/11972	Creche Municipal Sonho Feliz		R$ 7.450,00
SME-PRO-2022/11977	Creche Municipal Jardim Monte Santo	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11980	Creche Municipal Adélia Vieira	R$ 1.500,00	R$ 1.050,00
SME-PRO-2022/11982	Creche Municipal Esperança do Amanhã	R$ 1.500,00	R$ 1.050,00
SME-PRO-2022/11986	Creche Municipal Mário Lombardi		R$ 6.100,00
SME-PRO-2022/11987	Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz	R$ 1.000,00	R$ 3.750,00
SME-PRO-2022/11991	Creche Municipal Zélia Chauke Curi	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/11993	Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé		R$ 5.800,00
SME-PRO-2022/11996	Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/11998	Creche Municipal Criando o Futuro		R$ 5.100,00
SME-PRO-2022/12002	Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/12004	Creche Municipal Raul Cortez	R$ 1.500,00	R$ 2.800,00
SME-PRO-2022/12006	Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib		R$ 8.800,00
SME-PRO-2022/12105	Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza - Betinha		R$ 14.100,00
SME-PRO-2022/12106	Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12007	EDI Bianca Rocha Tavares	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/12008	EDI Pintando o Sete		R$ 6.450,00
SME-PRO-2022/12010	EDI Ludmila Máximo Moreira Cardoso		R$ 9.450,00
SME-PRO-2022/12011	EDI Renan de Souza Leal		R$ 3.400,00
SME-PRO-2022/12014	EDI Cantora Cesária Évora	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/12015	EDI Comendador Serafim Sofia		R$ 23.850,00
SME-PRO-2022/12016	EDI Urbano de Freitas		R$ 19.550,00
SME-PRO-2022/12019	EDI Professora Marta Regina Perrota	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
SME-PRO-2022/12020	EDI Campo Grande		R$ 5.400,00
SME-PRO-2022/12021	EDI Dom Bosco		R$ 14.450,00
SME-PRO-2022/12022	EDI Isabel	R$ 1.500,00	R$ 1.050,00
SME-PRO-2022/12024	EDI Profº Jorge Euclides Pereira		R$ 16.200,00
SME-PRO-2022/12025	EDI Professor Marco Altino de Oliveira	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/12027	EDI Professor Nestor Manoel Pinto	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/12058	EDI Professora Sirléia Silva Reis	R$ 1.500,00	R$ 3.850,00
SME-PRO-2022/12059	EDI Professor João Fernandes Filho		R$ 2.900,00
SME-PRO-2022/12060	EDI Professora Eugênia de Almeida Azevedo		R$ 5.000,00
SME-PRO-2022/12061	EDI Francisco José de Moraes	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/12062	EDI Joari	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00
SME-PRO-2022/12107	EDI Professor Almo Saturnino		R$ 4.650,00
SME-PRO-2022/12063	EDI Professora Enyr Portilho Avellar	R$ 1.500,00	R$ 3.150,00
SME-PRO-2022/12066	EDI Professor André Luiz Gils		R$ 5.450,00
SME-PRO-2022/12075	EDI Professor Dersu Gabriel Bicego		R$ 8.550,00
SME-PRO-2022/12076	EDI Alberto Ferreira Pinto		R$ 11.550,00
SME-PRO-2022/12079	EDI Professora Terezinha de Jesus Siqueira Brown	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/12083	EDI Professora Marly dos Santos Marinho	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/12084	EDI Ataulfo Alves		R$ 20.550,00
SME-PRO-2022/12085	EDI Dr. Alyrio Cavalieri		R$ 8.550,00
SME-PRO-2022/12086	EDI Rubem Azevedo Alves (EDI criado no antigo do Primário Atenas)	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00
SME-PRO-2022/12087	EDI Henrique Dias	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
SME-PRO-2022/12089	Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodizio dos Santos	R$ 1.500,00	R$ 4.200,00
SME-PRO-2022/12091	EDI Profª Jacintha Reis Ferreira		R$ 7.900,00
SME-PRO-2022/12092	EDI Profº. Wilson Choeri		R$ 11.050,00
SME-PRO-2022/12093	EDI Engenheira Elaine Monsores Pires		R$ 16.200,00
SME-PRO-2022/12094	EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano		R$ 7.200,00
SME-PRO-2022/12095	EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva		R$ 6.050,00
SME-PRO-2022/12096	EDI Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	R$ 1.500,00	R$ 4.550,00
SME-PRO-2022/12097	EDI Eustorgio Wanderley		R$ 16.750,00
SME-PRO-2022/12098	EDI Dalila Tavares		R$ 10.750,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.
(*) Omitido no DO de 24/07/2024.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

07/10/000.006/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/250/2024/RBVP, de 16/05/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 384, DE 23 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Dispensar **MARILZA RIBEIRO DOS REIS**, matrícula 12/178.554-2, Agente Comunitário Nível I, com validade a partir de 03 de abril de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083176, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 84 DE 19 DE JULHO 2024
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 377, DE 17 DE JULHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, integrada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis por processar e julgar os Chamamentos Públicos destinado à seleção de instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parceria com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração:

NOME	MATRÍCULA
CARLA SILVA JULIÃO	11/218.529-6
FABIANA PEREIRA DA SILVA	10/252.140-9
QUESIA BETÂNIA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/325.193-1
REJANE PEREIRA FARIA DA COSTA	11/245.501-2

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pelo primeiro membro elencado no caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Resolução, procederá com a seleção pública exclusivamente destinados aos serviços do projeto denominado **Você no Controle**, que trata da implementação e o desenvolvimento da campanha de prevenção e cuidado sobre o uso prejudicial de álcool e outras drogas, para a população da cidade do Rio de Janeiro, com foco no público adolescente e jovem.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, integrada pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis por processar e julgar os Chamamentos Públicos destinado à seleção de instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parceria com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração:

NOME	MATRÍCULA
CARLA SILVA JULIÃO	11/218.529-6
FABIANA PEREIRA DA SILVA	10/252.140-9
QUESIA BETÂNIA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/325.193-1
REJANE MATHEUS CORRÊA	11/245.501-2

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pelo primeiro membro elencado no caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Resolução, procederá com a seleção pública exclusivamente destinados aos serviços do projeto denominado **Você no Controle**, que trata da implementação e o desenvolvimento da campanha de prevenção e cuidado sobre o uso prejudicial de álcool e outras drogas, para a população da cidade do Rio de Janeiro, com foco no público adolescente e jovem.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2024

PROCESSOS: ASS-PRO-2024/00324, ASS-PRO-2024/00330 e ASS-PRO-2024/00333 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, às fls. 339-344, e com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/304/2024/LECC, INDEFIRO as alegações em sede de recurso apresentada pela Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS -CONTATO, em face dos Chamamentos 03/2024, 08/2024 e 11/2024, mantendo-se a decisão proferida no Diário Oficial do dia 04/07/2024, pág. 42.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01449 - "APROVO" o Termo de Referência inserto às fls. 361 a 370, assim como "AUTORIZO" a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de imóveis que possam servir como sede dos equipamentos descentralizados desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no atendimento de pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/02048
2)OBJETO: Participação de servidores no congresso
3)PARTES: SMAS E ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE OUVIDORES OMBUDSMAN ABO
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 1.690,00 (hum miol, seiscentos e noventa reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01199-APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 37/42, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro- FEBIEX, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230005 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00841 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de /2024, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01271 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 32 de 06/05/2024 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00806 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01478 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01843 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02174 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01642 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
**Republicado por incorreção no D.OrRIO nº 87 de 24/07/2024, pág. 18, col. 2.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: ASS-PRO-2024/0896
Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 90.470/2024

Onde se lê:

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
16	3.000	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 10.800,00	Dez mil e oitocentos reais
			VALOR GLOBAL	R$ 16.242,98	Dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos

Leia-se:

ITEM	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
16	2	R$ 748,90	Setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos	R$ 1.497,80	mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
			VALOR GLOBAL	R$ 6.940,78	Seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 36, 2ª coluna.

Onde se lê:

ITEM	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
14	2	R$ 1.031,00	mil e trinta e um reais	R$ 2.062,00	dois mil e sessenta e dois reais
15	2	R$ 1.757,00	mil setecentos e cinquenta e sete reais	R$ 3.514,00	três mil quinhentos e quatorze reais
			VALOR GLOBAL	R$ 13.511,00	Dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos

Leia-se:

ITEM	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
14	5	R$ 1.031,00	mil e trinta e um reais	R$ 5.155,00	Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais
15	4	R$ 1.757,00	mil setecentos e cinquenta e sete reais	R$ 7.028,00	Sete mil e vinte e oito reais
			VALOR GLOBAL	R$ 20.118,00	Vinte mil, cento e dezoito reais

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Onde se lê:

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
19	3	R$ 949,00	novecentos e quarenta e nove reais	R$ 2.847,00	dois mil oitocentos e quarenta e sete reais
			VALOR GLOBAL	R$ 2.847,00	dois mil oitocentos e quarenta e sete reais

Leia-se:

ITEM	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
19	3	R$ 342,25	Trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.026,75	mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos
			VALOR GLOBAL	R$ 1.026,75	mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 1ª coluna.

Onde se lê:

VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 88.917,75	Oitenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos

Leia-se:

VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 84.402,30	Oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 85 de 22/07/2024, fls. 37, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6212 DE 24 DE JULHO DE 2024

Estabelece Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil - FAS, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/27613 de 24/07/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4° A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art.6° Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	013/2022	HOSPITAL MUNCIPAL JESUS	19/07/2022 a 18/07/2026	JULHO	-	AGO/SET
				10/09 A 13/09/2024	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				10/12 A 13/12/2024	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-25

RESOLUÇÃO SMS Nº 6213 DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n° 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela **Viva Rio** através do Termo de Colaboração nº 179/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Cirurgia Geral e Urológica.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora**:**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	MARCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO	S/SUBHUE/HMFST	10/281.501-7
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	S/SUBHUE/HMFST/DRH	12/218.535-3
TITULAR	SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	S/SUBHUE/HMFST	11/281.976-1
SUPLENTE	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/HMFST	10/213.470-8
SUPLENTE	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	S/SUBHUE/HMFST	12/235.842-2
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259.110-5

COMISSÃO GESTORA		
NOME	**SETOR**	**MATRÍCULA**
DIORGENES PORTO NEVES	S/SUBHUE/HMFST	60/359.926-3
LEANDRO CEZAR MARQUES	S/SUBHUE/HMFST	11/225.027-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, C**onvênios e** Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6101 de 03 de Abril de 2024, publicada no D.O Rio de 04 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE JULHO DE 2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1174 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2024, **VANESSA ASSIS VALENTE,** Psicólogo, matrícula 10/251.530-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 079326, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

nº 1175 - Nomear **LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula 11/281.459-8, para exercer, com validade a partir de 01/07/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 079326, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1176 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2024, **LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula 10/281.459-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027105, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1177 - Nomear **VANESSA ASSIS VALENTE,** Psicólogo, matrícula 11/251.530-2, para exercer, com validade a partir de 01/07/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027105, do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1178 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/07/2024, **LUCIANE CALIXTO,** Enfermeiro, matrícula 10/203.096-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027793, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1179 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/06158.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 09/75/000.100/2022 - SMS-PRO-2024/06158.06 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1994 de 05 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1180 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/00899.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	12/281.154-5
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipos para bombas infusoras, com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/75/000.112/2023 - SMS-PRO-2024/00899.12 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1229 de 30 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1181 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28386.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2021/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a Aquisição de filmes de raios-X digital para unidades de imagem (radiodiagnóstico), conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.113/2019 e SMS-PRO-2023/28386.04, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2092, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1182 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/10037.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	12/281.154-5
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, para atender as centrais de esterilização do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, conforme processos instrutivos nº (s) 09/001.107/2018 - 09/75/000.133/2023 - SMS-PRO-2024/10037.09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1471 de 02 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1183 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/07127.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/75/000.150/2022 - SMS-PRO-2024/07127.02 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2413 de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1184 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/04082.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 019/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, nos processos instrutivos nº 09/003.182/2020 e 09/75/000.101/2022 e SMS-PRO-2024/04082.09 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1776 de 28 de setembro de 202, publicada no D.O Rio de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1185 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/39093.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	HMAF	JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225.427-4
FISCAL	HMAF	ANTONIO LUIZ VIDAL DE ARAUJO	10/208.529-8
		MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
		ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
		ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
	CPDCF	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	10/195.471-8
		CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
		MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
		MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
		HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
		DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6
		SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	10/195.471-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2410834 e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMINGe a FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA cujo objeto é a Prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) no Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28185 - SMS-PRO-2024/39093 - SMS-PRO-2024/39093.06

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato supracitado.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

nº 1186 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/000.438/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

MARCELO NEWLANDS LINHARES, Secretário I, matrícula 12/207.194-2;

JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR, Assistente I, matrícula 11/217.111-4;

ALEX DA CONCEICAO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/05077 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90307/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de medicamentos diversos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	METTA FARMACEUTICA LTDA	0,15
28	METTA FARMACEUTICA LTDA	2,40

Obs.: Itens 09, 10, 17, 21 e 27 - Fracassados. Itens 01 ao 08, 11 ao 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 29 - Desertos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

SMS-PRO-2024/18535 - **TORNO SEM EFEITO** o ato publicado no D.O.RIO Ano XXXVI • No 179 • Rio de Janeiro, página 46, de, 12 de Dezembro de 2022 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.931.236,28(dois milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), para a realização dos exames e procedimentos, conforme descrição e quantitativos constantes no Projeto Básico, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.870/13.874, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**., conforme fls. 13723/13742, contra a decisão que declarou como vencedora dos lotes 03, 15 e 18 a empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA., no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.865/13.868, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**., contra a sua inabilitação no lote 06, no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.893/13.895-verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **FÊNIX CONSTRUTORA LTDA**., para impugnar a decisão administrativa que declarou vencedoras as empresas M3 Manutenção e Montagens LTDA e LASANT Construções LTDA, referente aos lotes 01, 07 e 16, no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.883/13.885, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**., conforme fls. 13693/13698, contra a decisão de desclassificação da sua proposta e, consequente, inabilitação nos lotes 1, 7 e 15 no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.890/13.891-verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **CSM CONSTRUÇÕES LTDA.**, conforme fls. 13698/13702, contra a sua inabilitação nos lotes 3 e 6 no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 -I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls.13.876/13.878, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**., conforme fls. 13693/13698, contra a decisão de desclassificação da sua proposta e, consequente, inabilitação nos lotes 4, 6, 9, 10, 12, 13 e 19, no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.890/13.891-verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **CSM CONSTRUÇÕES LTDA.**, conforme fls. 13698/13702, contra a sua inabilitação nos lotes 4, 6, 9, 10 e 12 no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

PROCESSO Nº 09/002.236-2022 - I - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 13.880/13.881-verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**., conforme fls. 13743/13750, contra a decisão que declarou como vencedora dos lotes 17, 19 e 20 a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA., no Pregão Eletrônico de nº 90314/2024, cujo objeto visa a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº 09/002236/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 835 - Aposentar, com eficácia a partir de 26/07/2024, **WAGNER SCHNEIDER**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.036-9, com proventos proporcionais, na fração de 7.907/12.775 dias, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/35605 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 836 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 29 de julho; 05 e 12 de agosto de 2024, a **MARIA GUILHERME DOS SANTOS**, Chefe II, da S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM/SE, matrícula 12/243.537-8, para participar do "TREINAMENTO DE RASPADO INTRADÉRMICO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/44426.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 837 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SANDRA HERMETO DIAS**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/225.848-1, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27670 de 24/07/2024.

nº 838 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JORGE CATTANI**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/227.276-3, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27656 de 24/07/2024.

nº 839 - Remover, com validade a partir de 19/07/2024, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SUELLEN DE CASTRO FARIA**, Enfermeiro, matrícula 10/321.934-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25682 de 09/07/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/07795 - Autorizo o Cancelamento parcial da Nota de Empenho 2024NE000342
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 0 - sem aquisição
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 0
3. OBJETO: Convênio de cooperação técnica objetivando a cessão de 95 empregados da Comlurb, para apoio operacional a Secretária Municipal de Saúde.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 - Art. 25, CAPUT.
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.817.551,49 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 18/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/31433
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 201800000104
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 57616
3. OBJETO: Prestação de serviços complementar de combate a forma adulta do vetor Aedes aegypti com aspersão de inseticida através de UBV pesada.
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SAPO Saneamento Ambiental e Projetos e Operações Ltda.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 511.670,75 (quinhentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 18/07/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/07795 - Autorizo o Empenhamento parcial da despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 0 - sem aquisição
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 0
3. OBJETO: Convênio de cooperação técnica objetivando a cessão de 95 empregados da Comlurb, para apoio operacional a Secretária Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 - Art. 25, CAPUT.
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.817.551,49 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)
8. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido do DO RIO de 23/07/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/44768 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **62.846**,**29** (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2024	R$ 62.846,29

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/44682 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 39.606,73 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2024	R$ 39.606,73

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMS-PRO-2024/44632 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 210.378,49 (Duzentos e dez mil, trezentos e setenta oito reais e quarenta nove centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JUNHO / 2024	R$ 210.378,49	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/44866 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 87.102,64 (Oitenta e sete mil e cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2024	R$ 87.102,64

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/44385 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Ericmar Carvalho de Melo, no valor total de R$ 5.074,25 (cinco mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Junho	5.074,25

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000062 no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Processo nº: SMS-PRO-2024/40304 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2411977
3.Objeto: Aquisição de material odontológico
4.Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 900171/2024
7.Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/41698 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R$ 24.664,41 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMS-PRO-2023/27221 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls.2509) e AUTORIZO** a formalização do 6º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antoniode Salles - FAS, para o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde -SUS, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 6º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 76.141**,**65 (setenta e seis mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** no período de agosto a dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMS-PRO-2024/43759 - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Desiderata, sem ônus para a municipalidade, cujo objeto é a ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (203 e 204) e uma de isolamento (205), no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **AP 2.2**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 18 meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/44460- APROVO o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/44462 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 a 16 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/44455 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/44458 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 8 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº 90002242023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410263
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MEROPENEM INJETÁVEL500MG;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº 90002252023- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410264
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa Valor: R$ 9.622,00 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais).
6. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES.

Processo nº 09/000876/2023- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410265
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - NOREPINEFRINA 2MG/ML, F/A 4ML.
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: Dispensa Valor: R$ 9.844,00 (nove miloitocentos e quarenta e quatroreais)
6. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES.

Processo nº 90045582022- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410307
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1M.
3.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seisreais)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº 09/000876/2023- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410265
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - NOREPINEFRINA 2MG/ML, F/A 4 ML.
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 164,00(cento e sessenta e quatro reais)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS- PRO 2024/13823- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410309
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LACTOLUSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120 ML
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES.

Processo nº 09/000878/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410310
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML.
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES.

Processo nº SMS-PRO-2024/38760- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410311
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - NITROPRUSSIATO, SODIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA.
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e HOSPDROGAS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/11141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410311
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FITA ADESIVA COM INDICADOR, 19MMX30M -
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP E ODONT LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.167,00 (mil reais cento e sessenta e sete reais)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/31606 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410214
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS-PARTO, HIPOALERGÊNICO, 40X10X1 CM
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021 ARTIGO 75 INCISO II.
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 5.160,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/09725/25511 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410527
2. OBJETO: AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7 (22G 1), AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8 (21G 1)
3. Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. Razão: PREGÃO
6. Valor: R$ 7.470,00(sete mil quatrocentos e setenta reais)
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/29444 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2411030
2. OBJETO: AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7 (22G 1/2),
3. Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DNA MED BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. Razão: PREGÃO.
6. Valor: R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/29444 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2411033
2. OBJETO: AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12 (18G 11/2),
3. Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DNA MED BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. Razão: PREGÃO.
6. Valor: R$ 5.700,00(cinco mil trezentos e setecentos reais).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

Processo nº SMS-PRO-2024/29444 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2411033
2. OBJETO: AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12 (18G 11/2),
3. Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DNA MED BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. Razão: PREGÃO.
6. Valor: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02599.17 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 191800000096
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de gases medicinais e manutenção de cilindros e tanques nas unidades da SMS.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 94.646,14 (noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques (ordenador de despesa)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2023, no valor **R$ 1.817.955,22 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.664/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/2023		
VALOR APRESENTADO	**VALOR NÃO APROVADO**	**VALOR APROVADO**
R$ 1.817.995,22	R$ 88,24	R$ 1.817.866,98

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Junho/2023, no valor **R$ 1.494.503,10 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e três reais e dez centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.664/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA JUNHO/2023		
VALOR APRESENTADO	**VALOR NÃO APROVADO**	**VALOR APROVADO**
R$ 1.494.503,10	R$ 4.395,56	R$ 1.490.107,54

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho/2023, no valor **R$ 2.058.985,81 (dois milhões e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.664/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA JULHO/2023		
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 2.058.985,81	R$ 131,05	R$ 2.058.854,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2023, no valor **R$ 1.955.074,46 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração N° 159/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrita no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações do serviço de ortopedia e telemedicina.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.664/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA AGOSTO/2023		
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R$ 1.955.074,46	R$ 1.063,89	R$ 1.954.010,57

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23771 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23771** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 43.662,50 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	CLIPS CIRURGICO DE HEMOLOCK COR ROXA REF. 544240	Biondi & Busch Comercial LTDA. CNPJ: 52.448.548/0001-00	R$ 12.037,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	COBRE CORPO PLASTIFICADO CINZA,TAMANHO ADULTO 220X90CM.	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 839,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CMX10M,	ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 13.042.708/0001-57	R$ 14.340,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO 15CMX10M,	MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 41.977.198/0001-45	R$ 16.446,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 43.662,5**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23771 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90671/2024, no valor global de R$ 12.037,50 (doze mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa Biondi & Busch Comercial LTDA.CNPJ: 52.448.548/0001-00, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23771 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90671/2024, no valor global de R$ 839,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) a favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23771 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90671/2024, no valor global de 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais) a favor da empresa ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.042.708/0001-57, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23771 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90671/2024, no valor global de R$ 16.446,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais) a favor da empresa MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 41.977.198/0001-45, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/43772 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Marcia Cristina Nunes Costa Lima e Aline Estevão Gonçalves.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

SMS-PRO-2024/43759 - **APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 13-21 com a finalidade de formalizar Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Desiderata, sem ônus para a municipalidade, cujo objeto é a ambientação de duas enfermarias de pediatria clínica (203 e 204) e uma de isolamento (205), no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **AP 2.2**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 18 meses.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/03787.10 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2402037
2. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 693.139,68 (seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 03/01/2024.

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2023/30152.09 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 221861000058
1. OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.014.844,94 (Dois milhões e quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 03/01/2024.

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/02749.04 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2402020
2. OBJETO: MATERIAL BIOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 219.306,50 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e cinqüenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 03/01/2024.

PROCESSO Nº. 09670002022022 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2403439
2. OBJETO: SERVIÇOS DE DOSIMETRIA
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1,CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 03/01/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/01/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/02477.04 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição:
2. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - B&F BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 75, INCISO VIII
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - DISPENSA
6. VALOR: R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 19/01/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2024

PROCESSO Nº. SMF-PRO-2023/00203.01 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2402705
2. OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 04/03/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/16598 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2405010
2. OBJETO: SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM. LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL No 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 02/04/2024.

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/18661 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 201800000037
2. OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - ELEVADORES ELBO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: 67.044,00 (Sessenta e sete mil e quarenta e quarto reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 02/04/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/11323 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2404680
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR - PAPEL GRAU CIRÚRGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 250.512,00 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 05/04/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/00899.04 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 71192
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1,CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 644.440,00(Seiscentos e quarenta e quarto mil, quatrocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 17/04/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/22936.02 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2407880
2. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 7.641.954,00(Sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quarto reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 15/05/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/32504.09 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2409433
2. OBJETO: SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - ESTERIFLEX IND COM SERV E LOC DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 56.185,20 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 18/06/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/31805.11 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2409142
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - MICROBAC PROD. E SERV.P/ LAB. LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL No 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: **2.616,00** (Dois mil, seiscentos e dezeseis reais)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 01/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/39093 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2410834
2. OBJETO: SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.949.376,96 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 10/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/07/2024

PROCESSO Nº. 09/67/000.138/2019 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 191800000096
2. OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1,CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 276.390,96 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 22/07/2024.

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/42942 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Aquisição: 2412037
2. OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTACAO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL No 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 6.769.491,41 (Seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)
7. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 22/07/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/15940 - APROVO o Termo de Referência (TR) às fls. 277 a 293, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 23/07/2024**

Processo SMS-PRO-2024/42162 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 170 a 465, que trata da construção de 05 (cinco) novas unidades de Polo de Academia de saúde.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 25/07/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 485 DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

UPA SEPETIBA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA LUIZ REIS	45/4.042.755-9
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
THYAGO DA SILVA BRAGA	40/4.052.916-4
VIVIANE ADÃO DA SILVA DE SANTANA	69/4.026.476-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" nº 493 de 08/12/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 486 DE 25 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar a pedido, **ARIANE FALEIRO LUIZ**, matrícula 45/020.831-4, com validade a partir de 24 de julho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 95293, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 487 DE 25 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo n.º RSU-PRO-2024/08761, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelas seguintes agentes públicas, sob a presidência da primeira: LOHANA GONÇALVES CAMPELO, matrícula n.º 69/4.048.763-7; MARIANNA SOARES MATURO NACCARATTI, matrícula n.º 69/4.069.860-5; e KELLY CRISTINA GOMES DE JESUS, matrícula n.º 69/4.063.416-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 476 DE 22 DE JULHO DE 2024. (*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	59/4.052.960-2
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	45/4.034.484-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RS/PRE "P" nº 476 de 22/07/2024.

(*) Republicada por conter incorreção no D.O Rio n.º 87 de 24 de julho de 2024, página 27.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 484 DE 23 DE JULHO DE 2024 (*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 209/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrico e neonatal, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 209/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	59/4.046.947-8
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BACELLAR LIMA	47/4.063.584-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria RS/PRE "P" nº 278 de 17/08/2023.

(*) Republicada por conter incorreção no D.O Rio n.º 87 de 24 de julho de 2024, página 28.

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 68 DE 26 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Daniel Henrique Faria de Almeida, matrícula nº 69/4.072.081-3, João Gabriel Villar Pimentel, matrícula n° 69/4.061.834-8, Pablo Almeida do Nascimento, matrícula nº 45/4.061.543-5, Maria Angelica Barcellos Svaiter, matrícula n° 69/4.024.817-9, Layse De Jesus Freire Dos Santos, matrícula 45/4.045.164 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional (CER) Campo Grande.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria RS/DEA "P" nº 0039 de 15/02/2022, publicada no D.O Rio, página 43.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 25, DE 25 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Carlos Eduardo Gomes de Azevedo, matrícula nº 69/4.061.980-9, para atuar como Gestor do Primeiro Termo Aditivo n° 74/2024 ao Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é o SERVIÇO DE LAVANDERIA COM CESSÃO DE ENXOVAL E MÃO DE OBRA para atender à MATERNIDADE DA ROCINHA com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo n° 74/2024 ao Contrato nº 165/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

MATERNIDADE DA ROCINHA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ALINE GOMES BARBOSA	47/4.070.433-8
NIVIA MARIA COELHO	47/4.067.453-1
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 26, DE 25 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Viviane Ribeiro Alves, matrícula 69/4.057.251-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 212/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00147, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA e o CER CAMPO GRANDE**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 212/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

HMRF E O CER CAMPO GRANDE	
NOME	**MATRÍCULA**
MOISÉS MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
ISABELA FREITAS GONÇALVES GUZZO	69/4.047.742-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
MÁRCIA CRISTINA SILVA SOUZA	45/4.039.457-9
WILLIAM DA SILVA DA CRUZ OURIQUE	45/4.022.269-5
ANDRÉ LUIZ MACEDO DE ASSIS	40/4.031.435-1
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0
ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo RSU-PRO-2022/01623 - 99/001.199/2022 aquisição 2411733; - Torno sem efeito a publicação da aquisição 2411733 referente a empresa **ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI** de 17 de Julho de 2024, Diário oficial Nº 82 - página 30, 1° coluna.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/11764.01 99/058.212/2023
Nº da Aquisição 2412232
1.Solicitação de Consumo: ID 6601/2024
2.Objeto: Aquisição de fios.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/11764.01 99/058.212/2023
Nº da Aquisição 2412233
1.Solicitação de Consumo: ID 6602/2024
2.Objeto: Aquisição de fios.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
4.Fundamento:Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 32.397,84 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412294
1.Solicitação de Consumo: ID 6628/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412293
1.Solicitação de Consumo: ID 6627/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412290
1.Solicitação de Consumo: ID 6624/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 1.021,68 (mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412281
1.Solicitação de Consumo: ID 6620/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 2.255,52 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412279
1.Solicitação de Consumo: ID 6619/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 9.203,76 (nove mil e duzentos e três reais e setenta e seis centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412278
1.Solicitação de Consumo: ID 6618/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **DATA MEDICAL PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 10.076,40 (dez mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412277
1.Solicitação de Consumo: ID 6617/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **HEALTH CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 8.073,60 (oito mil e setenta e três reais e sessenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618.01 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição 2412275
1.Solicitação de Consumo: ID 6616/2024
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**;
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 10.749,04 (dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/12994 - 99/066.174/2023- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90518/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 5,67
11	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 13,49
12	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 13,49
14	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 245,00
15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 245,00
21	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,16
3	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 13,90
4	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 13,90
9	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,60

Os itens 2, 4, 5, 7, 8, 10,17 e 19 foram declarados fracassados e os itens 6, 13, 16, 18 e 20 desertos.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

***DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00404 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. **OBJETO**: Aquisição de papael A4
2. **PARTES**: SMTE e MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
3. **FUNDAMENTO**: Atrigo 28, Inc I da Lei 14.133/20214.
4. **Razão: Licitação - Pregão**
5. **VALOR**: R$ 5.934,00(cinco mil novecentos e trinta e quatro reais)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 33, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCIO DA SILVA GOMES** para o Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11, do Decreto nº 37.031, de 12 de abril de 2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

GAB-PRO-2024/00585 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir
1) Objeto: RESSARCIMENTO PROVENIENTE DA DISPOSIÇÃO DE MARCELO CALERO FARIA GARCIA;
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES;
3) Fundamento: Não sujeito a licitação;
4) Valor da despesa: R$ 264.790,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);
5) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTES DE 25/07/2024

Processo nº ART-PRO-2024/00291 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90689/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de licenciamento de uso dos softwares Creative Cloud For Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Education Named Licence Level 1 1 - 9 - Edu e Autodesk Autocad Lt, 2025 - Commercial New Single - User Eld Anual Subscription, sendo ADJUDICADO o item 01 à empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.242.721/0001-61 no valor global de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) e o item 02 à empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.510.077/0001-01, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Processo nº ART-PRO-2024/00325 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90664/2024, cujo objeto é a manutenção corretiva, com reposição de peças, quando necessária, testes anuais nos sistemas de combate a incêndio e pânico, com entrega de toda documentação exigida pelo CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo ADJUDICADO o item 01 à empresa J.S.R.C GNV SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 07.692.685/0001-23, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais) e os itens 02 e 03 à empresa CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ nº 07.271.776/0001-95, no valor global de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2023/00129
1. N° da Aquisição: 000000000
2. Objeto: CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA O ESTAGIÁRIO GABRIEL BONAPARTE DA MATTA
4. Valor: R$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais)
5. Razão: Dispensa de Licitação
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00551 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00478 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00557 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00485 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo n° DEF-PRO-2024/00569 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil União Esportiva Vila Olímpica da Maré - Uevom, as fls. 101/145, bem como "**AUTORIZO**" a formalização da parceria em caráter emergencial por dispensa de chamamento público com a Organização de Sociedade Civil União Esportiva Vila Olímpica da Maré - Uevom, para gestão do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - Campo Grande, no valor de R$ 843.584,22 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, vinte e dois centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 30, I da Lei nº 13.019/2014 e art. 13,I do Decreto nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo DEF-PRO-2024/00570 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 88 de 25/07/2024, pág. 30, col. 2.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 10/07/2024

PROCESSO Nº DEF-PRO-2024/00570- APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 04 à 07, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE LÂMPADA LED ROSCA E-27 40w,para atender as necessidades da unidades daSMPD, pertencente a classe 6240.09.580-31, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 78 de 11/07/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00679 - APROVO o Termo de Referência às fls. 166/216 para a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 2.458.312,06, para contratação de empresa para MONITORAMENTO AMBIENTAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS E DOS RIOS E CANAIS A ELA LIGADOS.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/07/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01281- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90591/2024**, conforme dispõe o Artigo 28, Inciso I c/c Art. 29 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é "**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.30.08**, Fonte de Recursos **1.500.100**, com estimativa máxima **R$ 75.501,12 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e doze centavos).**

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01283- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90592/2024**, conforme dispõe o Artigo 28, Inciso I c/c Art. 29 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é **FORNECIMENTO DE MILHO PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA.**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.30.08**, Fonte de Recursos **1.500.100**, com estimativa máxima **R$ 179.130,00 (Cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais).**

***PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01201- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90504/2024**, conforme dispõe o Artigo 28, Inciso I c/c Art. 29 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é "**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.30.08**, Fonte de Recursos **1.500.100**, com estimativa máxima **R$ 468.652,80 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
***RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO Nº 79 de 12/07/24, PÁG.38**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 25/07/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00318
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário para a sede e demais setores da fundação parques e jardins.
PARTES: **FPJ/ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 1.416.972,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva

PROCESSO: FPJ-PRO-2024-00323
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário para a sede e demais setores da fundação parques e jardins.
PARTES: FPJ/ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 433.028,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PROCESSO: FPJ-PRO-2024-00322
OBJETO: Pagamento de Multas e Juros por Atraso de Pagamento das Faturas.
PARTES: **FPJ/ ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**
FUNDAMENTO: Art 74 Caput da Lei 14.133/21
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 30.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: FPJ-PRO-2024-00324
OBJETO: Pagamento de Juros e Multa por Atraso de Pagamento das Faturas.
PARTES: **FPJ/ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 15.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00325
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água
PARTES: **FPJ/IGUA DO RIO 1 S.A**
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 40.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins Da Silva

PROCESSO: FPJ-PRO-2024-00327
OBJETO: Pagamento de Multas e Juros por Atraso de Pagamento das Faturas da Concessionária IGUÁ DO RIO DE JANEIRO S.A.
PARTES: **FPJ/ IGUÁ DO RIO DE JANEIRO S.A.**
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21.
RAZÃO: Inexigibilidade.
VALOR: R$ 15.000,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO 15/001.065/2022 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Agosto/2022.

PROCESSO 15/000.057/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Setembro/2022.

PROCESSO 15/000.058/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Outubro/2022.

PROCESSO 15/000.084/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO 15/000.221/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Dezembro/2022.

PROCESSO 15/000.286/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO 15/000.305/2023 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO 15/000.318/2023 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 063/2021 - Competência: Março/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 94, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art.1.º - Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESADE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA FAVELA ESTRADA DO CATONHOI-PICA-PAU /TAQUARA - JACAREPAGUÁ**", que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação titular:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 11/300.021-3

Agente de Contratação substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Carlos Leonardo Loureiro Cardoso
Matrícula: 12/284.168-2

Membro:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

Art. 2.º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação -SMH.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 95, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art.1.º - Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NAS FAVELAS DE NOVA JERUSALÉM NO BAIRRO DA PAVUNA**, que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 11/300.021-3

Agente de Contratação substituto e membro de equipe:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Daniele dos Santos Barros
Matrícula: 11/227.329-0

Membro:
Romário Alves Labre
Matrícula: 60/347.464-0

Art. 2.º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação -SMH.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 096 DE 25 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Cristina Dieguez Martins**, matrícula 11/241.327-6, em substituição ao arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, permanecendo o arquiteto **Maurício José Lippi Gonçalves Dias**, matrícula 11/243.892-7, a arquiteta **Joana Elisa Teixeira de Oliveira**, matrícula 10/292.031-2, e a arquiteta **Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa**, matrícula 11/146.141-7, como fiscal substituto, para compor a comissão de fiscalização da "**Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária na Área Denominada Tijuquinha e Vila da Paz**", objeto do Contrato nº 11/2014, Termo de Cessão nº 10/2022, Processo nº 16/001.566/2013, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 097 DE 25 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Cristina Dieguez Martins**, matrícula 11/241.327-6, em substituição ao arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, permanecendo, a arquiteta **Ana Valéria Nóbrega de Senna Oliveira Mantuano**, matrícula 11/295.955-9, a arquiteta **Vanessa Barrese Lameu do Prado**, matrí-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

cula 11/292.016-3 e a arquiteta **Aline Fernandes Vasconcellos**, matrícula 11/268.158-3, como fiscal substituta, para compor a comissão de fiscalização da "**Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária e dos Postos de Orientação Urbanística e Social (POUSOs) nas Comunidades Urbanizadas de Barreira do Vasco e Vila do Mexicano**", objeto do Contrato nº 03/2018, Processo nº 02/500.150/2017, a cargo da Fundação Israel Pinheiro - FIP.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 098 DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a arquiteta **Ana Cristina Dieguez Martins**, matrícula 11/241.327-6, em substituição ao arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, permanecendo a arquiteta **Joana Elisa Teixeira de Oliveira**, matrícula 10/292.031-2, e a arquiteta **Rute de Oliveira**, matrícula 11/203.822-2, e a arquiteta **Vanessa Barrese Lameu do Prado**, matrícula 11/292.016-3, como fiscal substituta, para compor a comissão de fiscalização da "**Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Apoio à SMH para Complementação da Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divineia / Borda do Mato / Parque JK e Parque João Paulo II**", objeto do Contrato nº 03/2023, Processo nº 16/000.692/2021, a cargo da Empresa Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

TEC-PRO-2023/00330 - **APROVO** conforme Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, datado de 26/10/2023, inserto à fl. 28, do administrativo TEC-PRO-2023/00330 a prestação de contas referente ao período de 01/10/2023 a 31/12/2023.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO Nº QVE-PRO-2022/00322: **APROVO** o Plano de Trabalho e o Cronograma Financeiro revisado para o exercício de 2024, constantes às fls. 2669/2707.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO QVE-PRO-2024/00350 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do mês de **MAIO/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/27904 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 093/2024, elaborado no processo **EOP-PRO-2024/27904.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/01109
1. Objeto: Aquisição de capa de chuva personalizada.
2. Partes: PCRJ/SEOP e COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
3. Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
4. Razão: Atender às necessidades da SEOP e suas subordinadas.
5. Valor: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2024

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAL E REVISTAS
DEFERIDO - ALTERAÇÃO DE MEDIDAS
04/640118/2024 PATRÍCIA MARIA FERNANDES MOREIRA SOARES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 28/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
SMF-PRO-2024/12774 -IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (1.002.056). RECURSO INTEMPESTIVO, NEGADO PROVIMENTO, ENCERRANDO A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 08/07/2024

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS:
SMF-PRO-2024/13518 - GMAIS VEÍCULOS LTDA
SMF-PRO-2024/13514 - AMERICAS BARRA RIO LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 24/07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO:
04/680.145/2024 - FUNDAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
SMF-PRO-2024/13887 - LANCHES TIA DEBORAH LTDA (MESAS E CADEIRAS)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/07/2024

SMF-PRO-2024/12953 - CARLOS AUGUSTO BARRETO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE 15/07/2024

SMF-PRO-2024/14110 - ESMERALDINO DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54595.

SMF-PRO-2024/13455 - LUCIANO DA SILVA SILVEIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/13500 - ELCIO JOSE DE MORAES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54863.

SMF-PRO-2024/13548 - ADEMAR CORREIA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60022.

EXPEDIENTE 22/07/2024

SMF-PRO-2024/14181 - JOSILENE NOGUEIRA DA CUNHA OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42472. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SMF-PRO-2024/14619 - MARCO ANTÔNIO MACHADO FARIAS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 063, 036, 038, 081, 082 e 006, para o comércio de laticínios e doces, código 14, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Marco Antonio Machado Farias.

SMF-PRO-2024/14617 - ARANÍ CORDEIRO FILHO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 098, para o comércio de caldo de cana, código 18, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Arani Cordeiro Filho.

EXPEDIENTE 23/07/2024

SMF-PRO-2024/14621 - RAFAEL MACHADO FARIAS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 063, 036, 166, 038, 025, 040 e 006, para o comércio de laticínios e doces, código 14, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Rafael Machado Farias. Inclua-se como preposto Marco Antônio Machado Farias.

SMF-PRO-2024/14398 - RONALDO DE CARVALHO
Defiro o pedido aumento das feiras 038 e 034 na matrícula 41730.

SMF-PRO-2024/14400 - RONY JERONIMO DOS SANTOS
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de bebidas, código 43, para a feira 480, em favor de Rony Jeronimo dos Santos.

SMF-PRO-2024/13729 - LUCIANA GONCALVES CASSIANO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55901. Mantenha-se a sua atual linha de feiras.

SMF-PRO-2024/13470 - JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30237.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/07/2024

"**MTR-PRO-2024/11220**; **MTR-PRO-2024/11224**; **MTR-PRO-2024/11937**; **EOP-PRO-2024/28444**; **EOP-PRO-2024/28442** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2024.

Processo GM-PRO-2024/03176 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/07/2024.

Aprovo os ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionados:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02814
CCON Nº: 2409434/3931/ GMRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E G4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: PE-RP-GM RIO Nº 90410/2024
VALOR: R$ 3.799.800,00 (Três milhões, Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: GM-PRO-2023/01872 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de espargidores - 80 e 450gr., aerosol de pimenta OC (capsaina natural).
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.
Dispositivo: artigo 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Aparelhamento da GM-Rio - Convênio nº 935341/2022
Valor: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2024

GM-PRO-2024/03201
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP
b)PARTE: GM RIO e Chefia de Gabinete
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas miúdas de pronto pagamento da unidade Chefia de Gabinete
d)FUNDAMENTO: Suprimento de Fundos - Decreto Municipal nº 50.162/2022.
e)VALOR: R$ 25.340,93 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/07/2024.

Aprovo os ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionados:
PROCESSO: GM-PRO-2024/02978
CCON Nº: 2410804/3931/ GMRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ARTES MARCIAIS para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SFR FONTE SOUSA OFFSHORE LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica - 90627/2024
VALOR: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 127, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 127, de 17 de junho de 2024, **a contar de 25/07/2024.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.07.2024

Processo 18/100.032/2022
Diante dos pronunciamentos nos autos do processo às fls.758/836 a 841 e 1047/1049 e em atendimento a conclusão da manifestação técnica da AJU n° 042/2024, fica inabilitada a empresa Amazon Serviços e Construção Ltda, CNPJ 24.980.538/0001-78, do Pregão Eletrônico n° 1069/2022, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários a execução dos serviços, nas unidades da Riotur, em consequência da inconsistência nas planilhas orçamentárias apresentadas em tela.
***omitido no D.O Rio 23.07.2024**

EXPEDIENTE DE 23.07.2024

Processo 18/100.032/2022
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 1069/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários a execução dos serviços, nas unidades da Riotur, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da **Vinil Gestão e Facilities Ltda, cnpj n° 33.412.883/0001-04**, no valor total R$ 3.486.036,36 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
***omitido no D.O Rio 24.07.2024**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

Processo TUR-PRO-2023/00963.02
APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas em sua Totalidade do **Termo do Contrato nº 176/2023**, sob a responsabilidade da **Organização não Governamental Instituto Cultural** Candongas relativo ao Carnaval 2024, de acordo com o despacho da Contabilidade às fls. **033.**
***omitido no D.O de 25.07.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00510
APROVO o **Termo de Referência** às fls. 03/06 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 13.303/2016, do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n° 51.078/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças promocionais, a serem utilizadas nos eventos de turismo a nível nacional e no exterior para promoção da Cidade do Rio de Janeiro.
***omitido no D.O de 25.07.2024**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo LHE-PRO-2024/00429 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 02/05 e **AUTORIZO** a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e a União, através do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE-RJ, com fundamento no art.184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

(*)Processo nº LHE - PRO - 2023/00438 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n ° 039/2023, com fundamento no art.107 da Lei nº 14.133/2021, formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o período de 01/08/2024 a 31/07/2025 (12 meses), no valor total de R$ 420.250,00 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 47 de 27/05/2024 - pág. 44 - 1ª coluna.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: LHE-PRO-2023/00438 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28 inciso I.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 30.000,00
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: LHE-PRO-2023/00487- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de pacote de licenças Microsoft Office.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e ASM TECNOLOGIA EIRELI.
Fundamento: Art.28, inciso I da lei 14.133/2021.
Valor: R$ 26.250,00.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 002/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00010.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Bilhetes de Passagens para Transportes Terrestres, Aquaviários ou Aéreos, Nacionais e Internacionais, assim como, Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação, celebrado com a empresa **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 002/2022 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00010**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00054.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de organização de eventos, celebrado com a empresa **INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI-ME**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 004/2022 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00054**.

Art. 2º Designa-se os seguintes servidores como atestadores do referido termo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 007/2022 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00065.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Termo de Adesão da JUV-RIO ao programa de CO.LIGADOS da Co.liga, desenvolvida pela FRM e OEI, visando a colaboração para a mobilização de jovens em suas redes, como apoio de materiais personalizados, e desenvolvimento do Plano de Trabalho, anexo ao instrumento, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO ("FRM") e a ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA ("OEI")**, cuja celebração se formalizou através do Termo de Adesão nº 007/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00065**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR ATESTADORES DE DOCUMENTOS FISCAIS E FATURAS - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00105

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o DECRETO RIO Nº 34.012 de 20 de junho de 2011, que consolida os procedimentos para atestação de despesas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Designar como **ATESTADORES DAS DESPESAS** que não envolvam contrato e **CONCESSIONARIAS** no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	60/335.516-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 005, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 001/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2022/00035.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato JUV-RIO nº 001/2023, que cuida da prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos Órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO - Processo. Rio **JUV-PRO-2023/00035**.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00082.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de locação de 05 (cinco) veículos de expediente, sem serviço de condução e sem combustível, celebrado com a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 010/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00082**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 007, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00154.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de locação de 01 (uma) veículo de expediente, sem serviço de condução e sem combustível, celebrado com a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 011/2021 - Processo. Rio **JUV-PRO-2023/00154**:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 016/2021 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00121.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através de cartões magnéticos, para utilização em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades da PCRJ, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e /ou credenciamento, celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 016/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00121**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 006/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO- 2023/00271.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Recepcionista Administrativa 40 horas, celebrado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 006/2023 - Processo **JUV-PRO-2023/00271**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 007/2023 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2023-00273.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Limpeza, celebrado com a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 007/2023 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00273**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 008/2023 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2023-00279.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Copeiragem, celebrado com a empresa **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 008/2023 - Processo.Rio **JUV PRO 2023-00279**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 013, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 009/2023 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2023-00280.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Agenciamento de Mensageiro, celebrado com a empresa **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 009/2023 - Processo.Rio **JUV PRO 2023-00280**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 014, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 014/2023 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2023/00242.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de gerenciamento do trabalho de colaboradores do sistema penitenciário, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 014/2023 - Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00242**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 009/2021 - PROCESSO.RIO JUV PRO 2022-00103.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 009/2021 - Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00103**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
GISELE COSTA SILVA	60/324.606-3
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 017, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2023/00212.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00212**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2023/00214.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00214**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 021, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2023/00215.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO INOVARIO**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00215**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2023/00107.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 04/2023 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SEMEANDO VERDE**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00107**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2022/00102.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00102**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 031, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SESSUB**, conforme tratado no processo nº 10/001.847/2021 e no Processo.Rio **JUV-PRO-2023/00032**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 032, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2022/00024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2022, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00024**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 033, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2022/00018.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00018**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO. RIO JUV-PRO-2022/00045.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Instruir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 010/2022, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada **BESOURO**, conforme tratado no Processo.Rio **JUV-PRO-2022/00045**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Fiscalização e Aceitação do Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional n.º 020/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, para a execução do Programa denominado "Promoção das Políticas Públicas Direcionadas à Juventude Carioca", objeto do Processo n.º 10/003.678/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
CARLA BRITO MENDES	60/348.321-1
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	60/347.692-6

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 037, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5.
Lorrany Silva do Couto Costa - Matr.: 60/347.692-6
Carla Brito Mendes: Matr.: 60/348.321-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando a Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, designando os servidores relacionados abaixo:

Lênin Félix da Mota - Matr.: 60/339.678-5.
Lorrany Silva do Couto Costa - Matr.: 60/347.692-6
Carla Brito Mendes: Matr.: 60/348.321-1

Parágrafo único: Quando se tratar de bem de informática, a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO deverá ser consultada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 039, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o Decreto Rio Nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias com a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado.

ANDERSON PINHEIRO LOPES	Matr.: 11/218.994-2
CARLA BRITO MENDES	Matr.: 60/348.321-1
FLAVIA FURTADO PEREIRA	Matr.: 10/235.582-4
RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	Matr.: 11/210.710-0
LORRANY SILVA DO COUTO COSTA	Matr.: 60/347.692-6
OZIEL DA SILVA BAIENSE	Matr.: 60/324.551-1

Parágrafo 1º - No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro na ordem que se segue;

Parágrafo 2º - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 27/03/2024.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo n° JUV-PRO-2023/00212 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023, no valor de R$ 8.961.956,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) cujo objeto é a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 1 e 2, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025, com base nas alíneas a e c do inciso I do art. 38 e no caput do art. 25 do apontado decreto, e nos arts, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com percentual de repactuação de 3,71%.

Processo n° JUV-PRO-2023/00214 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, no valor de R$ 8.961.956,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) cujo objeto é a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 3 e 4, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025, com base nas alíneas a e c do inciso I do art. 38 e no caput do art. 25 do apontado decreto, e nos arts, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com percentual de repactuação de 3,71%.

Processo n° JUV-PRO-2023/00215 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2023, no valor de R$ 9.898.133,75 (nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) cujo objeto é a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 5, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025, com base nas alíneas a e c do inciso I do art. 38 e no caput do art. 25 do apontado decreto, e nos arts, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com percentual de repactuação de 3,98%.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 25/07/2024

PROCESSO: COM-PRO-2024/00105 - AUTORIZO a Adesão ao Registro de Preços - ATA 133/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC Nº 726/2023, cujo objeto é a Aluguel de veículos automotores, tipo expediente, potência = ou > que 66 CV, no mínimo 05 passageiros, 02 volumes, 05 portas, altura mínima de 1416 mm, distância mínima entre eixos de 2304 mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível, no valor de R$ 344.004,48 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), para o favorecido CS BRASIL FROTAS LTDA. - CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 013 DE 24 DE JULHO DE 2024.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, da Secretaria Especial de Cidadania, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência a ALEXANDRE DA COSTA PEIXOTO, Subsecretário, matrícula 60/361.263-7, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Especial de Cidadania - SECID, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência a legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho, da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e a Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSO 24/000.041/2021 - Autorizo o apostilamento do Termo de Contrato nº 002/2021, a favor da CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor total de R$ 5.433,89 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 02/01/2024, com fundamento no art. 65 II "d" da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

EIM-PRO-2024/00031- APOSTILA N.º 01/2024 ao Contrato 05/2024. Pela presente, em conformidade com o disposto no Art. 135, inciso II, § 6°, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, homologada em 07/05/2024, tendo como data-base 01/03/2024, registrada no M.T.E através do nº RJ001023/2024, que consta às fls. 280-310 do processo EIM-PRO-2024/00031, faz-se o registro para que passe a constar na CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Operacional n° 05/2024, o valor total de R$ 93.183,18 (noventa e três mil cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), correspondendo a despesa nos meses de Junho a Dezembro de 2024 no valor mensal de R$ 7.735,08 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2025, o valor mensal de R$ 7.916,19 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), em favor da empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

CGM-PRO-2024/253 - AUTORIZO a despesa com a inscrição de 02 (duas) servidoras no II Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública, com fulcro no Artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 058 DE 25 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/02/000.352/2023**, pela **Quarta CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCIA ROCHA ALEXANDRE**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula nº 255.405-3**,, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 25/07/2024)

07/006.157/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/01/000.637/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quinta CPI.

09/61/000.679/2022 - Onde se lê, 1ª CPI. Leia-se, **5ª CPI**.
(Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 25/07/2024)

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO PGM N° 1213, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designa a Banca Examinadora do 44º Exame de Seleção de Estágio forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e da Procuradoria da Câmara do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Banca Examinadora do 44º Exame de Seleção de Estágio forense, composta pelos seguintes Procuradores do Município:

PRESIDENTE:
DRA. ARÍCIA FERNANDES CORREIA

MEMBROS:
DRA. ANA PAULA BUONOMO MACHADO
DR. BERNARDO MOREIRA GUEDES
DRA. FERNANDA GONSALVES
DR. MARTINHO NEVES MIRANDA
DRA. PAULA ROCHA DE MELLO
DR. RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA
DR. VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
DR. VINICIUS MAGALHÃES GONÇALVES

Art. 2º Fica designada a servidora Katia Gomes Pericles Faria, matrícula 12/301.145-9 para secretariar o trabalho da Banca Examinadora.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

* **Omitido no DO de 25.07.2024**

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 101 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação,

Contrato nº 172/2024 - Processo PGM-PRO-2022/01316 - A. D. MARCONDES LTDA.

Fiscais Administrativos:
Ana Maria Lautenschlager Aragão - Assistente II, matricula: 60/123.571-2; e-mail: anamaira.aragao@procuradoria.rio; tel.: (61) 3322-5088
Diogo Lopes de Barbosa Leite - Procurador do Município, 11/277.649-0; e-mail: diogo.leite@procuradoria.rio; tel.: (61) 3322-5088
Fernando Mantovani Marciano - Assistente I, matricula: 60/343.865-2, e-mail: fernando.narciano@procuradoria.rio; tel.: (61) 3322-5088

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 102 DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução "P" nº 097 de 03/07/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,

Processo PGM-PRO-2022/2000 - 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JUNIOR;

Contrato nº 176/2024 - Processo PGM-PRO-2023/04489 - AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA;

Contrato nº 147/2021 - Processo PGM-PRO-2022/752 - CLARO S/A;

Contrato n° 187/2019 - Processo n° 11/513.754/2019 - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF;

Contrato nº 55/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1571 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;

Contrato nº 075/2023 - Processo PGM-PRO-2023/370 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Contrato nº 029/2024 - Processo PGM-PRO-2024/0893 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.;

Convênio nº 151/2015 - Processo nº 11/514.109/2013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

Convênio nº 240/2017 - Processo nº 11/500.943/2011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Contrato nº 008/20241 - Processo PGM-PRO-2022/772 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMERICA;

Contrato nº 197/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1656 - TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Contrato nº 218/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1496 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

Contrato nº 173/2023 - Processo PGM-PRO-2023/13 - CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP;

Contrato nº 098/2024 - Processo PGM-PRO-2023/2229 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA;

Contrato nº 166/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1281 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2568 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2572 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 006/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/2150 - BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

Contrato nº 005/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/3991 - FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato nº 093/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/1313 - EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA

Contrato nº 104/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/01822 - JC DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA-MERISMO LTDA

Fiscais Administrativos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;
Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8288.

Gestores de Contratos/GLAC/SGC:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;
Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01363
Considerando o teor do despacho retro, **AUTORIZO** o complemento da despesa relativa à contratação direta do Clube da Aeronáutica, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), posto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CORREGEDORIA
PORTARIA "PG/COR" Nº 01 DE 25 DE JULHO DE 2024.
A PROCURADORA CORREGEDORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 38, inciso III da Resolução "PGM" nº 1166, de 30/05/2023, e

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município na Reunião Ordinária de 15 de maio de 2024 para abertura de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos noticiados nos Processos PGM-PRO-2023/ 03351 e PGM-PRO-2023/ 03122.

Art. 2° - A Comissão processante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
- Nereo Cardoso de Matos Junior, matrícula 10/221.213-2;
- Maria Izabel Vieira de Brito, matrícula 10/174.506-6;
- Frederick Bigoni Burrowes, matrícula 11/174.512-4.

Art. 3° - Fica designada a servidora Andrea Ielmini Braga, matrícula 10/277.613-6, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre medidas administrativas no âmbito deste Tribunal, em conformidade com precedentes judiciais e administrativos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 37, XI, no tocante ao limite remuneratório para os servidores públicos, bem como os arts. 73, § 3º e 75, que trazem a previsão de que os membros dos Tribunais de Contas possuem as mesmas regras, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Magistrados;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Embargos de Declaração opostos na ADI 346/SP, no sentido de que o regime disciplinar e de impedimentos da magistratura é aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas; e

CONSIDERANDO a independência e autonomia asseguradas aos Tribunais de Contas pela Lei Maior, características reafirmadas em decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em especial na ADI 3977/BA, na qual restou consignada, sob o aspecto constitucional, a vinculação do teto remuneratório dos servidores ao cargo de maior hierarquia do órgão;

RESOLVE:
Art. 1º Aplica-se, no que couber, aos Conselheiros, o disposto na Resolução TJ/OE/RJ nº 07, de 18 de março de 2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Aplica-se aos servidores deste Tribunal para fins de limite remuneratório o valor correspondente ao subsídio de seus Conselheiros.

Parágrafo único. A previsão do "caput" deste artigo aplica-se aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal, bem como a seus pensionistas.

Art. 3° Ficam revogados os arts. 4º da Resolução TCMRio nº 88, de 03 de abril de 2024, 5º da Resolução TCMRio nº 89, de 03 de abril de 2024, e 5º, parágrafo único da Resolução TCMRio nº 90, de 03 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

Processo nº 40/101.223/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 13.337,57 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA., com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 28/2021.

Processo nº 40/101.223/2021. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.491.699,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA., com base na art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 28/2021.

Processo nº 40/101.516/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor de IK3 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90050/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Processo nº 40/102.160/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.190/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/101.132/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **ACORDO** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, tendo por objeto a concessão de descontos aos servidores do Tribunal, seus dependentes e pensionistas no valor vigente dos serviços prestados de curso ministrado pela FGV:
Gestor: Natalia Grassano Schincariol, matrícula nº 40/902.015-7
Fiscal: Thayane Viana Sousa, matrícula: nº 40/902.235-1

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
Processo nº 040/100.385/2018 - Luciana Trindade Ferreira Pinto, matrícula 40/901.471-3.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2022/00456
PREGÃO ELETRÔNICO 90373/2024
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90373/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 20/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Item 1
Valor estimado: R$ 5.750,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2157
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado para POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0009-03, melhor lance: R$ 4.848,7100.

Não houve intenção de recurso em 12/07/2024

Item 2
Valor estimado: R$ 5.950,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 499
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado para DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, melhor lance: R$ 4.963,0000.

Houve intenção de recurso em 12/07/2024, mas a licitante POSITIVO declinou da apresentação do mesmo.

Item 3
Valor estimado: R$ 11.186,5900
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 404
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado para DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.677.870/0005-23, melhor lance: R$ 6.642,0000.

Houve intenção de recurso em 12/07/2024 (DATEN, PRIMESTORE e TREER). Somente a licitante DATEN entrou com recurso.

Recurso até 17/07
Contra recurso até 22/07
Julgamento até 05/08

O recurso interposto pela licitante DATEN foi julgado improcedente em 24/07/2024.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

REF.: **LEILÃO - LP - SMCG Nº 001/2024.**
Processo: **SMG-PRO-2024/00057.1.**
Objeto: **ALIENAÇÃO, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DO DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO Nº 1.200 (ANTIGO 1.576), FREGUESIA DO ENGENHO VELHO**
Lance mínimo a ser ofertado: **R$ 138.195.000,00 (cento e trinta e oito milhões e cento e noventa e cinco mil reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, por meio de correio eletrônico, pedido de esclarecimento ao edital em referência, cuja resposta se encontra disponível ao interessado na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00horas, ou por meio dos sites: http://licitaimoveis.rio/ ou https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO SMF-PRO-2023/08283
Onde se lê: ... término 21/12/2024
... Prorrogar termo de compromisso nº 110/2023, por mais 06 (seis) meses.

Leia-se: ... término: 21/06/2025.
... Prorrogar o Termo de Compromisso nº 110/2023, por mais 12(doze) meses.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 66 de 25/06/2024, página 59, 1ª coluna.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
PROCESSO SMF-PRO-2023/08284
Onde se lê: ... término 21/12/2024
... Prorrogar termo de compromisso nº 111/2023, por mais 06 (seis) meses.

Leia-se: ... término: 21/06/2025.

...Prorrogar o Termo de Compromisso nº 111/2023, por mais 12 (doze) meses.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 66 de 25/06/2024, página 59, 1ª coluna.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 90597/2024.
PROCESSO: SMF-PRO Nº 2024/11493
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV-DIGITAL), COM O FORNECIMENTO E A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP, **PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 82.276,30 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **no dia 9 de agosto de 2024 às 11h (onze horas).**
LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG 986001)**

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
DECISÃO RELATIVA AOS PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PCRJ

SMF-PRO-2023/18823	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/08833	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/19255	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/08868	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/19641	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/08888	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/19736	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/08905	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/20900	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/08944	DEFERIDO
SMF-PRO-2023/21013	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/08958	INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/21069	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/09071	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00052	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09177	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00059	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09336	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00426	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09465	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00901	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/09604	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00909	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09689	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/00924	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09751	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/01433	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/09958	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/01560	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/09973	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/02134	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/09980	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/02616	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/09991	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/02949	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/10035	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/02989	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10144	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/03870	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10146	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/03944	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10230	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/04189	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10285	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/04411	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10315	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/05175	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10365	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/05354	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10374	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/05751	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10416	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/05846	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10437	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/05955	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10529	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/05995	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10574	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/05997	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10689	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/06396	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10821	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06405	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10913	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06515	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10971	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06667	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10974	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SMF-PRO-2024/06747	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/10975	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06789	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11011	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06801	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11114	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07054	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11214	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07225	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11481	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07232	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11499	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07238	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11583	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07273	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/11591	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07362	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11753	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/07805	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/11865	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07806	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11872	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07831	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/11912	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/07927	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12192	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08114	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/12414	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08368	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12653	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08480	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12826	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08482	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/12995	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08614	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13803	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/08621	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13805	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08622	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13806	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/08784	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/13807	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/08787	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/14694	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/08790	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/14771	DEFERIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.474/2024
Endereço: RUA BUENOS AIRES, 48 5º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20070-022
Requerente: CCISA98 INCORPORADORA LTDA
Inscrição: 34573022
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.457.302-2 e íncluímos as 3.490.654-5 a 3.491.152-9, com vigência a partir de **2025,** em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.490.654-5	APT 0101 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.655-2	APT 0201 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.656-0	APT 0301 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.657-8	APT 0401 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.658-6	APT 0501 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.659-4	APT 0601 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.660-2	APT 0701 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.661-0	APT 0801 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.662-8	APT 0901 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.663-6	APT 1001 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.664-4	APT 1101 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.665-1	APT 1201 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.666-9	APT 1301 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.667-7	APT 1401 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.668-5	APT 1501 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.669-3	APT 1601 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.670-1	APT 0102/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.671-9	APT 0202 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.672-7	APT 0302 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.673-5	APT 0402 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.674-3	APT 0502 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.675-0	APT 0602 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.676-8	APT 0702 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.677-6	APT 0802 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.678-4	APT 0902 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.679-2	APT 1002/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.680-0	APT 1102/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.681-8	APT 1202 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.682-6	APT 1302/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.683-4	APT 1402/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.684-2	APT 1502/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.685-9	APT 1602/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.686-7	APT 0103 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.687-5	APT 0203 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.688-3	APT 0303 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.689-1	APT 0403 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.690-9	APT 0503 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.691-7	APT 0603 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.692-5	APT 0703 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.693-3	APT 0803 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.694-1	APT 0903 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.695-8	APT 1003 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.696-6	APT 1103 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.697-4	APT 1203 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.698-2	APT 1303 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.699-0	APT 1403 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.700-6	APT 1503 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.701-4	APT 1603 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.702-2	APT0104/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.703-0	APT 0204 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.704-8	APT 0304 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.705-5	APT 0404 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3 490.706-3	APT 0504 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.707-1	APT 0604 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.708-9	APT 0704/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.709-7	APT 0804 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.710-5	APT 0904 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.711-3	APT 1004/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.712-1	APT 1104 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.713-9	APT 1204/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.714-7	APT 1304/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.715-4	APT 1404 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.716-2	APT 1504 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.717-0	APT 1604 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.718-8	APT 0105/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.719-6	APT 0205 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.720-4	APT0305 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.721-2	APT 0405 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.722-0	APT 0505 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.723-8	APT 0605 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.724-6	APT 0705 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.725-3	APT 0805 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.726-1	APT 0905 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.727-9	APT 1005 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	20251
3.490.728-7	APT 1105/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.729-5	APT 1205 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.730-3	APT 1305 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.731-1	APT 1405/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.732-9	APT 1505 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.733-7	APT 1605 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.734-5	APT 0106/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.735-2	APT 0206 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.736-0	APT 0306 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.737-8	APT 0406 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.738-6	APT 0506 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.739-4	APT 0606 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.740-2	APT 0706 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.741-0	APT 0806 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.742-8	APT 0906 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.743-6	APT 1006 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.744-4	APT 1106/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.745-1	APT 1206/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.746-9	APT 1306 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.747-7	APT 1406 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.748-5	APT 1506/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.749-3	APT 1606/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.750-1	APT 0107/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.751-9	APT 0207 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.752-7	APT 0307/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3.490.753-5	APT 0407 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.754-3	APT 0507 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.755-0	APT 0607 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.756-8	APT 0707 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.757-6	APT 0807 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.758-4	APT 0907 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.759-2	APT 1007/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3,490.760-0	APT 1107/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.761-8	APT 1207 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.762-6	APT 1307/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.763-4	APT 1407 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.764-2	APT 1507/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.765-9	APT 1607/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.766-7	APT0108/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.767-5	APT 0208 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.768-3	APT 0308 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.769-1	APT 0408 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.770-9	APT 0508 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.771-7	APT 0608 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.772-5	APT 0708 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.773-3	APT 0808 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.774-1	APT 0908 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.775-8	APT 1008/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.776-6	APT 1108 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.777-4	APT 1208 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.778-2	APT 1308 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.779-0	APT 1408/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.780-8	APT 1508/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.781-6	APT 1608 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.782-4	APT 0109/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.783-2	APT 0209 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.784-0	APT 0309 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.785-7	APT 0409 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.786-5	APT 0509 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.787-3	APT 0609 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.788-1	APT 0709 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.789-9	APT 0809 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.790-7	APT 0909 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.791-5	APT 1009/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.792-3	APT 1109/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.793-1	APT 1209 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.794-9	APT 1309 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.795-6	APT 1409 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.796-4	APT 1509 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.797-2	APT 1609/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.798-0	APT 0110/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.799-8	APT0210/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.800-4	APT 0310/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.801-2	APT 0410/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.802-0	APT 0510/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.803-8	APT0610/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.804-6	APT 0710/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.805-3	APT 0810/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.806-1	APT 0910/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.807-9	APT 1010/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.808-7	APT 1110/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.809-5	APT 1210/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.810-3	APT 1310 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.811-1	APT 1410/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.812-9	APT 1510/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.813-7	APT 1610/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.814-5	APT 0111 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.815-2	APT 0211 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.816-0	APT 0311 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.817-8	APT 0411 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.818-6	APT 0511 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.819-4	APT 0611 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.820-2	APT 0711 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.821-0	APT 0811 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.822-8	APT 0911 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.823-6	APT 1011 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.824-4	APT 1111/ BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.825-1	APT 1211 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.826-9	APT 1311 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.827-7	APT 1411 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.828-5	APT 1511 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.829-3	APT 1611 / BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.830-1	APT 0212/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.831-9	APT 0312/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.832-7	APT 0412/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.833-5	APT 0512 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.834-3	APT 0612/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.835-0	APT 0712/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.836-8	APT 0812/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.837-6	APT 0912/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.838-4	APT 1012 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.839-2	APT 1112/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.840-0	APT 1212 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.841-8	APT 1312/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.842-6	APT 1412 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.843-4	APT 1512 /BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.844-2	APT 1612/BLC 1	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**idade**
3.490.845-9	APT 0101 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.846-7	APT 0201 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.847-5	APT 0301 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.848-3	APT 0401 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.849-1	APT 0501 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	391	2025
3.490.850-9	APT 0601 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.851-7	APT 0701 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.852-5	APT 0801 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.853-3	APT 0901 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.854-1	APT 1001 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3 490.855-8	APT 1101 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.856-6	APT 1201 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.857-4	APT 1301 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.858-2	APT 1401 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.859-0	APT 1501 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.860-8	APT 1601 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.861-6	APT 0102/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.862-4	APT 0202 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.863-2	APT 0302/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.864-0	APT 0402 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.865-7	APT 0502 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.866-5	APT 0602 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.867-3	APT 0702 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.868-1	APT 0802 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.869-9	APT 0902 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.870-7	APT 1002/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.871-5	APT 1102 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.872-3	APT 1202/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.873-1	APT 1302/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.874-9	APT 1402 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.875-6	APT 1502/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.876-4	APT 1602/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.877-2	APT 0203 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.878-0	APT 0303 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.879-8	APT 0403 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.880-6	APT 0503 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.881-4	APT 0603 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3 490.882-2	APT 0703 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.883-0	APT 0803 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.884-8	APT 0903 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.885-5	APT 1003 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.886-3	APT 1103 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.887-1	APT 1203 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.888-9	APT 1303 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.889-7	APT 1403 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.890-5	APT 1503 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3.490.891-3	APT 1603/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.892-1	APT 0204 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.893-9	APT 0304 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.894-7	APT 0404 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.895-4	APT 0504 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.896-2	APT 0604 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.897-0	APT 0704 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.898-8	APT 0804 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.899-6	APT 0904 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.900-2	APT 1004/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.901-0	APT 1104/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.902-8	APT 1204 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.903-6	APT 1304/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.904-4	APT 1404 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.905-1	APT 1504 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.906-9	APT 1604/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.490.907-7	APT 0105 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.908-5	APT 0205 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.909-3	APT 0305 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.910-1	APT 0405 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.911-9	APT 0505 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.912-7	APT 0605 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.913-5	APT 0705 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.914-3	APT 0805 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.915-0	APT 0905 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.916-8	APT 1005 /BLC2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.917-6	APT 1105 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.918-4	APT 1205/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.919-2	APT 1305 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.920-0	APT 1405/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.921-8	APT 1505/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.922-6	APT 1605/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.923-4	APT 0106/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.924-2	APT 0206 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.925-9	APT 0306 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.926-7	APT 0406 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.927-5	APT 0506 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.928-3	APT 0606 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.929-1	APT 0706 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.930-9	APT 0806 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.931-7	APT 0906/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.932-5	APT 1006/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.933-3	APT 1106/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.934-1	APT 1206/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.935-8	APT 1306 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.936-6	APT 1406 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.937-4	APT 1506/BLC2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.938-2	APT 1606/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.939-0	APT 0107 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.940-8	APT 0207 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.941-6	APT 0307/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.942-4	APT 0407 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.943-2	APT 0507 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.944-0	APT 0607 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.945-7	APT 0707 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.946-5	APT 0807 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.947-3	APT 0907 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.948-1	APT 1007/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.949-9	APT 1107/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.950-7	APT 1207 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.951-5	APT 1307/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.952-3	APT 1407 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.953-1	APT 1507/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.954-9	APT 1607/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.955-6	APT 0108/BLC2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.956-4	APT 0208 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.957-2	APT 0308 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.958-0	APT 0408 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.959-8	APT 0508 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.960-6	APT 0608/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.961-4	APT 0708 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.962-2	APT 0808 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.963-0	APT 0908 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.964-8	APT 1008/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.965-5	APT “I 108 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.966-3	APT 1208 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.967-1	APT 1308 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39I	2025
3.490.968-9	APT 1408/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.969-7	APT 1508/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.970-5	APT 1608 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.490.971-3	APT 0109/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.972-1	APT 0209 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.973-9	APT 0309 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.974-7	APT 0409 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.975-4	APT 0509 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.976-2	APT 0609 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.977-0	APT 0709 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.978-8	APT 0809 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.979-6	APT 0909 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.980-4	APT 1009/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.981-2	APT 1109/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.982-0	APT 1209 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.983-8	APT 1309 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.984-6	APT 1409 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.985-3	APT 1509/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.986-1	APT 1609/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.987-9	APT 0110/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.988-7	APT 0210/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.989-5	APT 0310/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.990-3	APT 0410/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.991-1	APT 0510/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.992-9	APT 0610/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.993-7	APT 0710/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.490.994-5	APT 0810 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.995-2	APT 0910/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.996-0	APT 1010/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.997-8	APT 1110/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.998-6	APT 1210 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.490.999-4	APT 1310/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.491.000-0	APT 1410 /BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.491.001-8	APT 1510/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.491.002-6	APT 1610/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	37	2025
3.491.003-4	APT 0111 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.004-2	APT 0211 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.005-9	APT 0311 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.006-7	APT 0411 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.007-5	APT 0511 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.008-3	APT 0611 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.009-1	APT 0711 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.010-9	APT 0811 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.011-7	APT 0911 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.012-5	APT 1011 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.013-3	APT 1111 /BLC2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.014-1	APT 1211 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.015-8	APT 1311 /BLC2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.016-6	APT 1411 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.017-4	APT 1511 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.018-2	APT 1611 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.019-0	APT 0212/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.020-8	APT 0312 / BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.021-6	APT 0412/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.022-4	APT0512/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.023-2	APT0612/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.024-0	APT 0712/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.025-7	APT 0812/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.026-5	APT 0912/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3.491.027-3	APT 1012/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.028-1	APT 1112/ BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.029-9	APT 1212/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.030-7	APT 1312/ BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.031-5	APT 1412/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.032-3	APT 1512/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.033-1	APT 1612/BLC 2	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.034-9	APT 0101 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.035-6	APT 0201 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.036-4	APT 0301 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.037-2	APT 0401 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3,491.038-0	APT 0501 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.039-8	APT 0601 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.040-6	APT0701 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.041-4	APT 0801 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.042-2	APT 0901 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.043-0	APT 1001 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.044-8	APT 1101 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.045-5	APT 1201 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.046-3	APT 1301 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.491.047-1	APT 1401 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.048-9	APT 1501 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.049-7	APT 0102/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.050-5	APT 0202 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	20251
3.491.051-3	APT 0302/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.052-1	APT 0402 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.053-9	APT 0502 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491 054-7	APT 0602 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491 055-4	APT 0702 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.056-2	APT 0802 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.057-0	APT 0902 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491 058-8	APT 1002 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491 059-6	APT 1102/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.060-4	APT 1202/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.061-2	APT 1302/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.062-0	APT 1402 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.063-8	APT 1502/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.064-6	APT0103 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.065-3	APT 0203 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.066-1	APT 0303 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.067-9	APT 0403 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.068-7	APT 0503 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.069-5	APT 0603 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.070-3	APT 0703 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.071-1	APT 0803 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.072-9	APT 0903 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.073-7	APT 1003 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.074-5	APT 1103/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.075-2	APT 1203 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.076-0	APT 1303 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.077-8	APT 1403 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.078-6	APT 1503 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.079-4	APT 0104/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.080-2	APT 0204 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.081-0	APT 0304 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.082-8	APT 0404 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.083-6	APT 0504 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.084-4	APT 0604 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.085-1	APT 0704 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.086-9	APT 0804 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.087-7	APT 0904 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.088-5	APT 1004 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.089-3	APT 1104/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.090-1	APT 1204 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.091-9	APT 1304/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.092-7	APT 1404/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.093-5	APT 1504 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.094-3	APT 0105/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.491.095-0	APT 0205 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.096-8	APT0305 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.097-6	APT 0405 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.098-4	APT 0505 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.099-2	APT 0605 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.100-8	APT 0705 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.101-6	APT 0805 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.102-4	APT 0905 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.103-2	APT 1005 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.104-0	APT 1105/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.105-7	APT 1205/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.106-5	APT 1305 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.107-3	APT 1405 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.108-1	APT 1505 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.109-9	APT 0106/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.110-7	APT 0206 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.111-5	APT 0306 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.112-3	APT 0406 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.113-1	APT 0506 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.114-9	APT 0606 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.115-6	APT 0706 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.116-4	APT 0806 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.117-2	APT 0906 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.118-0	APT 1006/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.119-8	APT 1106/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.120-6	APT 1206 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.121-4	APT 1306/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.122-2	APT 1406 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.123-0	APT 1506/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.124-8	APT 0107/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.125-5	APT 0207 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.126-3	APT 0307 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.127-1	APT 0407 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.128-9	APT 0507 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.129-7	APT 0607 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.130-5	APT 0707 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3 491.131-3	APT 0807 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.132-1	APT 0907 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.133-9	APT 1007/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.134-7	APT 1107 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.135-4	APT 1207 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.136-2	APT 1307/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.137-0	APT 1407 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.138-8	APT 1507/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	37	2025
3.491.139-6	APT 0208 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.140-4	APT 0308 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.141-2	APT 0408 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.142-0	APT 0508 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.143-8	APT 0608 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.144-6	APT 0708 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.145-3	APT 0808 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.146-1	APT 0908 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491.147-9	APT 1008/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.491.148-7	APT 1108/BLC3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491 149-5	APT 1208/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491 150-3	APT 1308/BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491 151-1	APT 1408 / BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025
3.491 152-9	APT 1508 /BLC 3	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	39	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, CCISA98 Incorporadora Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Buenos Aires, n° 48, 5o andar - Centro - CEP 20070-022.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de junho de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.949/2024
Endereço: RUA TACIEL CYLLENO, N° 835 - COB. 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-010
Requerente: TWISTER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar com três pavimentos e cinco unidades justapostas no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da **IF 0639027-2 (MP)** e a inclusão das **IFs 3488593-9 a 3488597-0,** com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF N° 924/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.488.593-9	Apto 101	83 m²	Casa	Residencial	Fundos	2025
3.488.594-7	Apto 102	83 m²	Casa	Residencial	Fundos	2025
3.488.595-4	Apto 103	83 m²	Casa	Residencial	Fundos	2025
3.488.596-2	Apto 104	83 m²	Casa	Residencial	Fundos	2025
3.488.597-0	Apto 105	83 m²	Casa	Residencial	Fundos	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente Twister Administradora de Bens Próprios Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Taciel Cylleno, n° 835 - Cob. 301 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-010
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de junho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.784/2024
Endereço: RUA CHARLES GOUNOD, 391 - JARDIM AMÉRICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21240-420
Requerente: LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Inscrição: 3299507-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA CHARLES GOUNOD, 391, JARDIM AMÉRICA, cuja inscrição fiscal 0347497-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 07, com vigência a partir de 2024 para a demolição e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
• Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R$ 594,00) e a substituindo pela guia 01/2024 (R$ 00,00).
• Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento), que são passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional. Valores históricos dos indébitos: 2024 = R$ 594,00
Encaminhamento:
1. A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA CHARLES GOUNOD, 391, JARDIM AMÉRICA
Requerente: LUIZ OTÁVIO SILVA PIMENTA
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.945/2024
Endereço: RUA MENEZES DE SIQUEIRA, 281 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23080-440
Requerente: GILBERTO SOARES DE FERREIRA
Inscrição: 0301643-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 364 m² para 266 m², com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 20/08/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Lote 10 Quadra H PAL 21950**
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente Idade (94 m² com **idade = 1970** e 172 m² com **idade = 1970)**
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Gilberto Soares de Ferreira
Endereço p/correspondência: Rua Menezes de Siqueira, n° 281 - Campo Grande - CEP: 23080-440
FP/REC-RIO/CIP-4, em 13 de junho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.026/2014
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, 3200, SLS 221 E 222, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-102
Requerente: HOTEL ATLANTICO COPACABANA LTDA - EPP
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de pedido de remissão do IPTU - Copa 2014 e Jogos Olímpicos 2016 referente às inscrições imobiliárias n° s 0.139.594-6 e 1.418.233-1 a 1.418.238-0.
Conforme decisão de fls. 58/60, foi deferida a remissão das inscrições n° s 1.418.233- 1 a 1.418.238-0.
Observe-se que todos os débitos inscritos em Dívida Ativa para as referidas inscrições estão cancelados, não havendo mais procedimentos a serem realizados.
Em face do exposto, sugiro envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência da decisão de fls. 58/60 (endereço às fls. 02).
Por fim, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/06/2024.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 01/07/2024
Despacho de Fls. 58 a 60
Trata-se de pedido de remissão, nos favores do art. 3o da Lei 5230/2010, para imóvel destinado a hotel. Destacamos que identificamos haver pedido de isenção com base na Lei 5230/2010, carreado pelo processo 04/77/305.526/2016, que foi apensado ao presente.
Embora reze o art. 7° da Lei 5230/2010 que a remissão devesse ser reconhecida sob condição de ulterior comprovação dos requisitos estabelecidos nos incisos I e II ("§1° Os benefícios serão reconhecidos sob condição de posterior comprovação das condições estabelecidas nos incisos I e II do caput deste artigo".), a Resolução SMF 2692/2011 determina que deve ocorrer apenas a suspensão da cobrança, isso se apresentados os documentos exigidos pelo art. 2o.
Em 05/05/2016 (fls. 24), o pedido, que foi feito para a IIF 0139594-6 (hotel existente - 1o ao 15° pav), foi indeferido, tendo em vista não se tratar de construção nova, mas de mero acréscimo de área, nem de reconversão, já que o imóvel já era utilizado como hotel. Destacou ainda que as IFs 1418233-1 a 1418238-0, relativas às salas 1601 a 1606, que tributavam salas comerciais na mesma edificação, foram canceladas e suas áreas edificadas incorporadas à inscrição em epígrafe - 0139594-6, através do processo 04/33/300.166/2014.
Em 05/07/2016 (fls. 25), apresentou recurso (pedido de reconsideração) ao indeferimento, juntando a certidão de aceitação da SMU às fls. 26. Em 29/07/2016 (fls. 42), o recurso foi parcialmente deferido, considerando como reconversão apenas as salas 1601 a 1606, IIFs 1418233-1 a 1418238-0, que foram incorporadas à edificação principal, que já era hotel. Em seguida, os autos seguiram para a PG/PDA para suspensão das cobranças. Observe que o deferimento do recurso não importou o reconhecimento da remissão, mas sim que o pedido não deveria ser sumariamente reprovado.
Em 06/06/2018 (fls. 51, verso), o processo retornou, sendo sobrestado, com vistas ao ulterior cumprimento dos Requisitos I e II do § 1o do art. 4o da Resolução. Frise-se que, para a verificação do inciso III, faz-se necessário aguardar o transcurso do prazo previsto (2 anos) após o fim da olimpíada, para que seja possível verificar se o hotel continuou funcionando nesse período.
As condições para a obtenção do benefício são postas nos incisos I e II do art. 7o da Lei
5230/2010, a dizer: "/ - em 31 de dezembro de 2015, não se houver obtido o habite-se ou a aceitação das obras, conforme o caso; II - a atividade hoteleira não for iniciada no prazo de noventa dias após a obtenção do habite-se ou da aceitação das obras, conforme o caso, e, após esse início, não for mantida durante um prazo mínimo de dois exercícios após o final dos Jogos Paraolímpicos de 2016." Em espelho, o § 1o do art. 4o da Resolução SMF 2692/2011 determina que, para a aprovação da remissão, deverão ser observadas as seguintes condições: "I -em 31 de dezembro de 2015, se houver obtido o "habite-se" ou a aceitação das obras, conforme o caso; II-a atividade hoteleira for iniciada no prazo de noventa dias após a obtenção do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme o caso; e; III - após o início da atividade hoteleira, esta for mantida durante um prazo mínimo de dois exercícios após o final dos Jogos Paraolímpicos de 2016.
Ocorre que a decisão dependente de comprovação ulteriordo cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 7o, da Lei 5230/2010. (18/09/2016- 18/09/2018)
Diferentemente da isenção prevista no mesmo diploma legal, versa o art. 4o da Resolução que a decisão sobre o pedido de remissão é de competência do coordenador do IPTU, observada a comprovação dos requisitos legais.
Art. 4o O direito à remissão será reconhecido pelo Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme previsão contida no art. 4o do Decreto n° 33.763/2011.
(...)
§ 2o Para fins de comprovação das condições estabelecidas nos incisos I, II e III do § 1o, o contribuinte deverá juntar ao processo:
a) - até o primeiro dia útil de março de 2016, a Certidão de Habite-se;
b) - até o primeiro dia útil de junho de 2016, o Alvará de Licença para Estabelecimento ou o Alvará de Autorização Provisória, juntamente com declaração, assinada pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente habilitado, de que o estabelecimento está em efetivo funcionamento; e
c) - até 1° dia útil de maio de 2019, declaração assinada pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente habilitado, contendo relação de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas até a referida data, consolidadas mensalmente.
§ 3° No caso de não comprovação das condições previstas nos incisos I, II e III do § 1°, a Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
I- - indeferirá o pedido e efetuará a exigência do imposto com todos os acréscimos legais; e
II- - se for o caso, encaminhará o processo á Procuradoria da Dívida Ativa para ciência e prosseguimento do curso de cobrança dos créditos fiscais.
Ocorre que o caso ora analisado possui uma particularidade a ser ponderada. É certo que a aceitação das obras, que ocorreu em 13/04/2015 (fls. 26), obedeceu o prazo legal (até 31/12/2015). Ressalte-se, porém, que o alvará de licença para estabelecimento não é específico para as unidades que foram incorporadas ao hotel, o que significa que não haveria notas fiscais em separado. Assim, a comprovação de início de funcionamento em 29/03/2016 dependeria, na verdade, da data de aceitação das obras, e a manutenção da atividade hoteleira, das notas do hotel como um todo.
Verificamos no SIAM que, para o local, constavam apenas as IFs abaixo, sendo as inscrições das salas 1601 a 1606 canceladas e somente a IF objeto do presente processo ativa.

Inscrição	Status	Numero	Especie	Testada	Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
0139594-6	NORMAL	25	HOTEL/MOTEL E SIMILA	8534.0	1,0000000		HOTEL	FRENTE
1418233-1	CANCELA	25	SALA	50.0	1,0000000	SAL 1601	ESCRITORIO	FRENTE
1418234-9	CANCELA	25	SALA	56.0	1,0000000	SAL 1602	ESCRITORIO	FRENTE
1418235-6	CANCELA	25	SALA	40.0	1,0000000	SAL 1603	ESCRITORIO	FRENTE
1418236-4	CANCELA	25	SALA	43.0	1,0000000	SAL 1604	ESCRITORIO	FRENTE
1418237-2	CANCELA	25	SALA	65.0	1,0000000	SAL 1605	ESCRITORIO	FRENTE
1418238-0	CANCELA	25	SALA	39.0	1,0000000	SAL 1606	ESCRITORIO	FRENTE

Dos documentos comprobatórios, foi juntada apenas a Certidão de Aceitação das Obras emitida em 13/04/2015 (fls. 26). Ademais, verificamos no SINAE que há apenas duas IM ativas para o local.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Alvará de Licença para Estabelecimento - IM 0067547-4, Hoteis Ambassador Ltda, com atividade hotel, de 02/01/1983;
Alvará de Licença para Estabelecimento - IM 0504747-1, Hotel Atlântico Business Centro Ltda, com atividade hotel, com de 11/04/2011 (quadro I)

Logradouro por CL

Código do logradouro: 062695 A partir do número: 00025 Com complemento: Pesquisar

Nome do logradouro: RUA SENAD DANTAS

Informe a impressora:

Número de porta	Complemento	Inscrição Municipal	Status	Nome	Relatórios	
00025		0.039.819-5	CANCELADO DE OFI	AMBASSATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Cadastro Fiscal	Débitos
00025		0.067.547-4	ATIVO	HOTEIS AMBASSADOR LTDA	Cadastro Fiscal	Débitos
00025		0.353.454-5	CANCELADO DE OFI	CARIOCA NO CENARIO ALIMENTOS LTDA	Cadastro Fiscal	Débitos
00025		0.504.747-1	ATIVO	HOTEL ATLANTICO BUSINESS CENTRO LTDA	Cadastro Fiscal	Débitos

Ocorre que, conforme verificado no sistema Nota Carioca, não constam notas fiscais emitidas nos últimos 5 anos para a IM 0067547-4 (Hotel Ambassador).

Análise de Contribuinte (Novo Livro Fiscal Eletrônico)

CPF/CNPJ Inscrição 675474 Contribuinte 0.067.547-4 - HOTEIS AMBASSADOR LTDA Período Competência jan/2015 mar/2020 CONSULTAR

RESUMO DEBITOS | CONSULTA DE NOTAS | FICHA FINANCEIRA | CREDITOS ISS | SIMPLES NACIONAL | SINTESE DINAMICA | GRÁFICOS GERENCIAIS | DADOS CADASTRAIS | REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

NFS-e Emitidas | Notas Recebidas | NFS-e Intermediadas | NFS Emitidas

Visão Por: Mês | Situação da Nota | Tributação dos Serviços | Regime de Tributação | ISS

Tipo de Nota: NFS-e | Status da Nota Fiscal: Não Canceladas | Benefício Fiscal

Exibir meses sem movimento | Consulta Online | FILTRAR NOTAS

CONSULTA OFFLINE: Dados previamente consolidados (25/03/2020 02:25:52)

Nenhuma nota fiscal foi encontrada para o período e filtros especificados

Consultando o sistema Nota Carioca, verificamos que o Hotel Atlântico Business Centro Ltda, IM 0504747-1, possui notas fiscais de hospedagem desde janeiro de 2015. (quadro Ii). Portanto, a verificação dos requisitos de funcionamento do estabelecimento será realizada sobre a IM 0504747-1, Hotel Atlântico Business Centro Ltda. Nesse sentido, tendo sido verificado que as unidades do 16° andar (antigas salas 1601 e 1606) estão incorporadas ao empreendimento hoteleiro (fls. 56), entendemos que deva ser reconhecida a remissão para as antigas salas 1601 e 1606.

FP/REC-RIO/CIP, em 30/04/2024

QUADRO I

RIO PREFEITURA — Coordenadoria do ISS e Taxas - SINAEWeb
Secretaria Municipal de Fazenda
Bem vindo, 01015633
Trabalhando em PRODUCAO V2.0.1.168

100 | 200 | 300 | 400 | 500 | 600 | 700 | 800

614 - CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Inscrição: 0.504.747-1 COM RECOLHIMENTO

Dados do Contribuinte

Nome/Firma/Raz.: HOTEL ATLANTICO BUSINESS CENTRO LTDA Ver Cadastro de Sócio

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA SENAD DANTAS Número: 00025

Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 20031 - 202

Inscr. Pred/Estd.: 0139594-6 79326003

Inscr. Anterior: 0000000000000

Tel. Contato: 8152459

CNPJ : 33570200001-66

CART.OUTROS : 33208895067

Data de Reg. : 18/02/2011

Dados Administrativos

Status: ATIVO Ver Histórico

DT Cadastro: 12/04/2011 GRLF/DV.ISS: 01 03 Proc. Conc: 0004631257201 1

Data Status: 11/04/2011 Caract. Estab.: UNICO Data Conc.: 11/04/2011

Cod. Log.: 06269-5 Antiga GRLF: 03 Proc. Defer.: 0004631257201 1

Natureza Jurídica: 04 Zoneamento: AC2 Data Defer.: 11/04/2011

Num. e-Rucca: DL e-Rucca: Data Autuac.: 11/04/2011

Data de Baixa RFB: Tipo Imovel: COMERCIAL Proc. Baixa:

Tde Campo:

Simples Nacional - Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Informação não está disponível.

Situação no SIMEI:

Simples Nacional - Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:

Simples Nacional - Eventos Futuros

Eventos Futuros no Simples Nacional:

Atividades

Atividade Principal: Código / Descrição 220094 - HOTEL Ver Ficha Financeira

Outras Atividades: Código / Descrição 133160 - RESTAURANTE

QUADRO II

MENU NFS-e | SAIR DO SISTEMA | NAVEGAÇÃO RÁPIDA

Análise de Contribuinte (Novo Livro Fiscal Eletrônico)

CONSULTAR

RESUMO DEBITOS | CONSULTA DE NOTAS | FICHA FINANCEIRA | CREDITOS ISS | SIMPLES NACIONAL | SINTESE DINAMICA | GRÁFICOS GERENCIAIS | DADOS CADASTRAIS | REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

FILTRAR NOTAS

CONSULTA OFFLINE: Dados previamente consolidados (25/03/2020 02:25:52)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

DE ACORDO
Defiro o pedido de remissão com base art. 3o da Lei 5230/2010 para as antigas salas 1601 a 1606, IIFs 1418233-1 a 1418238-0.
À FP/REC-RIO/CIP-1
Em prosseguimento
FP/REC-RIO/CIP, em 30/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.860/2023
Endereço: RUA VISC DE CRUZEIRO (CL 08360-0), 156, CAS 01, FLAMENGO, RJ, CEP: 22230-070
Requerente: MARIA ALMEIDA LOUREIRO
Inscrição: 0600504-5
Ciência: À CIP-2
Não obstante dados de fls. 02, entende-se possível o envio da notificação (fls. 84,85 e 105) da forma solicitada pelo requerente (em fls. 109-verso) para o imóvel relativo à inscrição fiscal 0600.504-5, (para o endereço do imóvel), qual seja (cf. fls. 92 e 93):
Destinatário: Maria Almeida Loureiro
Endereço: Rua Visc. De Cruzeiro (CL: 8360-0), nº 156, casa 01, CEP: 22230-070 - FLAMENGO
Em 11/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/88/306.536/2024
Endereço: RUA UARUMA, 111, APT 102, HIGIENÓPOLIS, RJ, CEP: 21050-660
Requerente: ANA CRISTINA DE O. PEREIRA
Inscrição: 1856920-2
Ciência: A Requerente, alegando sua condição de aposentada, solicitou o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel supra qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 (com as alterações introduzidas pelas Leis n° 1.955/93, 6.250/2017 e, mais recentemente, pela Lei n° 8.233/2023), assim como no art. 5o, IV, da Lei 2.687/98.
Conforme decisão de 12/03/2024 (fls. 21), o pedido inicial foi indeferido, pois, nos termos do parecer que fundamentou a decisão ora recorrida (fls. 20):
"(...) verificamos que a requerente é proprietária juntamente com outra pessoa natural (fls. 03/04). Portanto, a requerente não é titular exclusivo do imóvel.
Em face do exposto, considerando que o requerente não atende aos requisitos legais da norma excludente do crédito tributário, propomos o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela. "
Inconformada, a Requerente apresentou a petição de fls. 24, em que aduz, em síntese, que a outra proprietária do imóvel em questão, Sra. Patrícia de Oliveira Pereira, é aposentada por invalidez, juntando os documentos de fls. 25-45.
Embora a requerente tenha pleiteado a isenção com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n° 691/84, verifica-se, no entanto, que, tendo em vista a natureza do benefício recebido pela cotitular do imóvel (Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária - fls. 28), a situação é melhor caracterizada (quanto à isenção do IPTU), no inciso XXXI do artigo 61, da lei 691/84.
Tendo em vista o relatado, e considerando que, com o surgimento de fatos novos que não foram objeto da análise feita em primeira instância, a apreciação do pedido inicial em sede recursal poderia levar a uma supressão de instância, com potencial caracterização de prejuízo do direito de defesa, sugerimos que os autos sejam devolvidos à FP/REC-RIO/CIP para análise do pleito, considerando agora os novos elementos surgidos e que não tinham sido objeto da análise de primeira instância anterior.
A superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 13/06/2024
DE ACORDO.
A FP/REC-RIO/CIP, para análise do pleito, considerando agora os novos elementos surgidos e que não tinham sido objeto da análise de primeira instância anterior.
FP/REC-RIO, em 17 de junho de 2024
À FP/REC-RIO/CIP-1
Para análise em primeira instância, conforme decisão de fls. 46/47.
Em 24/06/2024
Senhor Coordenador,
Observe-se que o pedido inicial foi de aposentado/pensionista, tendo sido indeferido conforme decisão de fls. 19/21.
As fls. 24/45, a requerente entrou com recurso. Às fls. 46/47, a FP/REC-RIO nos retornou o p.p., informando que a requerente alegou novos elementos no recurso, sugerindo que seja feita nova análise com base no inciso XXXI, art. 61, Lei 691/1984.
A requerente, alegando a condição de deficiente físico do co-titular do imóvel, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXXI, da Lei n. 691/84 (IPTU), e no art. 5º, § 2º, da Lei n. 2.687/98 (TCL).
Segundo o art. 61, XXXI, da Lei n. 691/84, o dispositivo em questão estabelece que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
Assunto:
IPTU/TAXAS - ISENÇÃO - DEFICIENTE FÍSICO
IPTU/TCL. Isenção. Deficiente Físico. Indeferimento.
Não faz jus à isenção o contribuinte q4ue não atenda aos requisitos legais.
PARECER
(...)
XXXI - o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados, " (grifo nosso)
Segundo o art. 5o, § 2º. da Lei n. 2.687/98, o dispositivo em questão estabelece que:
"Art. 5º Estão isentos da taxa:
(...)
§ 2º A isenção de que trata o inciso IV, no que tange ao inciso XXIII do art. 61 da Lei n° 691, de 1984, fica estendida à pessoa com deficiência que por esta razão receba beneficio de um salário-mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. "
Analisando o cadastro do IPTU (fls. 11), constatamos que o imóvel possui 90 m2, ou seja, acima do limite legal de 80 m2.
Em face do exposto, considerando que o requerente não atende aos requisitos legais da norma excludente do crédito tributário, propomos o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/06/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias.
Após recurso do prazo, retorno a FP/REC-RIO/CIP-1.
FP/REC-RIO/CIP, em 02/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.003.906-1
Razão Social: ESPAÇO MIX TAQUARA LTDA
Auto de Infração n.º: 2021995944 de 05/07/2023
Processo: 04/353422/2023 - 04/380145/2023

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.429.171-9
Contribuinte: VANESSA PESSANHA DE ARAUJO ORTEGA
Nota de Lançamento Série D: 17034213 de 05/10/2018
Processo: 04/380126/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

EIS-PRO-2023/15496 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/02268 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2023/15164 - CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 25/07/2024

02/42/000.050/2019 - MICHEL MONDAINI DE MIRANDA
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo nº 24.373, publicado em 13/05/2019, e Defiro a aprovação do laudo nº 30.948 mediante o pagamento de contrapartida no valor de R$ 12.199,16 (doze mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

EIS-PRO-2024/10816 - CHARME DE AMOEDO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando:
- que em ZRM1 não pode uso comercial conforme Anexo XXIII.
- que o lote é atingido por dois zoneamentos com usos distintos - ZRM2 e ZRM1, o projeto foi encaminhado a DUE/SUBPU/CPL para opinamento.
1-Projeto:
1.a- Atender o §16 do art.61 da LC. 229/21 permitido cobertura do último pavimento das edificações mediante pagamento de contrapartida pela LC. 192/18 (modificada pela LC. 260/23);
1.b- Atender o afastamento mínimo lateral e fundos para varandas em relação as divisas conforme §3º art.8º da LC. 198/19;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

1.c- Esclarecer áreas construídas nos fundos do prédio;
1.d- Comprovar na situação o atendimento do § 6º art. 28 da LC. 198/19 quanto as vagas;
2- Abrir processo de contrapartida pela LC. 192/18 (modificada pela LC. 260/23) para a cobertura;
3- Corrigir Anexo IB da Res. EIS-REN 2022N° 09:
3a- Informar o número do processo em todo o anexo;
3b- itens 8.1.1 e 8.1.1.2 - corrigir;
3c- item 8.1.2 - retirar informações;
3d- item 8.1.3- preencher integralmente;
3.e- item 8.2.1- corrigir capitulação e limite;
3.f- item 8.2.2- corrigir altura projetada;
3.g- item 8.2.7 - cobertura não se aplica - porque só é permitida por pagamento de contrapartida - preencher item 8.6.3;
3.h- item 8.3 - informar afastamento das varandas exigido e projetado, capitular de acordo com a legislação e informar o que consta nos fundos do prédio;
3.i- item 8.4- corrigir cobertura completando ATE;
3.j- item 8.6.3 - preencher integralmente e capitular nas observações;
3.k- item 9.2.2- corrigir;
3.l- item 9.2.5 - completar com o n° do processo de demolição;
3.m- item 9.3.1- retirar motivação;
3.n- item 9.3.3 - IRPH - indicar protocolo e motivação: no entorno de Bem tombado e na APAC de Ipanema;
3.o- item 9.3.20- outro: Águas do Rio- indicar motivação e protocolo
4- Corrigir quadro de privativas informando todos os apartamentos, o termo de responsabilidade do quadro de áreas, responsabilidade civil e profissional conforme dec. 16721/98 assinado pelo proprietário e responsáveis técnicos.

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar requerimento solicitando prorrogação da licença de construção de grupamento;
2- Apresentar declaração do estado das obras assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento do grupamento, deverá apresentar quadro de grupamentos integrados do PAL 26.926 com o quantitativo de unidades residenciais por lote, para verificação do atendimento ao que dispõe o Art. 27 da LC 274 de 17 de julho de 2024, que altera e regulamenta a LC 270/2024, quanto à obrigação de doação de lote e de equipamento público e comunitário.

EIS-PRO-2021/03415 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos da licença e das plantas aprovadas para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/12079 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar plantas sem quadros de áreas, conforme Decreto RIO Nº 48719/2021;
2 - Juntar protocolos da CEDAE (DPA/DPE) e da Rio-Águas (drenagem);
3 - E ainda, “nada a opor” do COMAER;
4 - Para atendimento às obrigações do grupamento integrado do qual faz parte o empreendimento em questão, juntar quadro de escolas.
Posteriormente, o presente processo será encaminhado a CCPAR para o cálculo das CEPACS, como condição para a licença.

EIS-PRO-2024/12634 - DANIELLE DOLIVEIRA COSTA NUNES
Cumpra as Exigências
1 - Deverá informar no Anexo I-B a inscrição do IPTU do imóvel;
2 - Comprovar o informado no Item 5, quanto à ausência de recuo para o imóvel (vide PAA 8277);
3 - Preencher o Item 8.1.2 visto que os parâmetros das zonas são os mesmos, considerando a LC 264/2023, que alterou a LC 229/2021 Reviver Centro, ao invés de preencher o Item 8.1.3, observando e capitulando a taxa de ocupação permitida pelo § 20 do Art. 61 da LC 229/2021 de 10% a mais, e a ATE permitida, conforme o cálculo da alínea “b)” do Inc. II do Art. 61 da LC 229/2021;
4 - No Item 8.2 também capitular pela LC 264/2023 que alterou a LC 229/2021 onde couber;
5 - No Item 8.5 completar as informações referentes à “Guarita” e à “Edícula de Serviços”;
6 - Rever informação do Item 8.6.5 de acordo com a LC 264/2023 que alterou a LC 229/2021, observando o pavimento de cobertura permitido pelo §16 do Art. 61 da LC 229/2021, com pagamento de contrapartida;
7 - Apresentar o protocolo do processo de demolição da edificação existente.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio para posterior encaminhamento à CLPT.

EIS-PRO-2023/12726 - CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EIS-PRO-2022/06985 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Código da licença de construção de acordo com o Art. 5º do Dec. 48.719/2021, disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/16335 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 21/0171/2024
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2023/12726 - CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 21/0205/2024A
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2023/13910 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/07/2024
EIS-PRO-2023/16411 - ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a legalidade do existente apresentando cópia do projeto aprovado.
2- Apresentar projeto com a retificação da nomenclatura das ´reas da dependência e inclusão da área não legalizada do pav. de cobertura.

EIS-PRO-2021/05012 - VITORIALOG TRASNPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES EIRELI
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

02/370.134/2007 - DILSON ALVES RIBEIRO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2º jogo de projetos para todos os pavimentos;
2 - Rever quadro de áreas (ATC) da planta de situação nomeando áreas objeto da contrapartida para todas as unidades.

02/370.904/2010 - VILMA SIMONE GOULART
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Apresentar novo projeto (2 vias), em cores convencionais, contemplando as alterações apontadas no despacho de 08/03/23 e constantes no laudo complementar de contrapartida nº 30695;
5- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise

02/370.223/2002 - ARY JOAQUIM DE SANTANA
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos das áreas abertas das coberturas para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2023/15617 - JORGE PEDRO ALVES JAMILI
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o carimbo: “modificação SEM acréscimo de área...”;
2. Preencher o formulário com o nome do atual profissional;
3. Item 4.4 do Anexo I, ATC e ATE: existente (194,00 m²); acréscimo (89,86 m²) = AD no pavimento de dependência.

02/373.817/2010 - CARLOS EDUARDO F. GOULART DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao item 1 das observações finais do laudo de contrapartida: retirar informação de “a demolir” da planta baixa do 2º pavimento da cobertura (indicar apenas “a construir”);
2. Rever o carimbo: “Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente, situado na Rua…., com os favores da LC 99/09”;
3. Juntar a ART do profissional responsável pelo projeto e execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
4. Apor em planta (prancha 02) o quadro de áreas informando a área existente e acrescida (ATE e ATC);
5. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/374.224/2010 - CARLOS EDUARDO VICTORINO
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Conforme item 6 do Laudo de Contrapartida nº 4420 (fl.07/verso do p.p.), para o licenciamento deverá apresentar projeto de acordo com o local;
5- No novo projeto deverá informar a área existente e a área acrescida de ATC;
6- No novo projeto deverá informar a área existente e a área acrescida de ATE;
7- A apresentação de novo projeto e nova documentação está sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2022/02584 - MARILI MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Rever quadro de áreas

02/370.490/2005 - S R MELLO ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Procuração particular dos proprietários, com poderes específicos para assinatura de Termo de Recuo perante o MRJ, com firma reconhecida, assistidos pelos cônjuges, se for o caso;
2 - Certidão de Ônus Reais atualizadas, contendo a baixa das indisponibilidades.

02/41/000.374/2017 - OLIMPIA PEREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
2- Apresente o FORMULÁRIO LICIN (modelo simplificado), contido no Anexo I da Resolução 27/21, com as declarações e áreas devidamente preenchidas;
3- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/08374 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

EIS-PRO-2024/05462 - ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código Nº: 5539175.47972704-1369 como numero de referência no Processo. Rio.

02/41/000.074/2012 - SERGIO NUNES DE CARVALHO
Extraída Notificação número 24/0251/2024

02/41/001.269/2015 - DOROC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES SA
Extraída Notificação número 24/0252/2024

02/004.833/1997 - EUGÊNIO JUSTO DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1105779

EIS-PRO-2022/03988 - FRANCISCO JOSE HENRIQUES DELL 'UOMO
Extraído o Auto de Infração número 1105777

02/41/000.208/2016 - HORACIO MAIA FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 1105781

02/41/001.083/2013 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOSQUE DAS PALMEIRAS
Extraído o Auto de Infração número 1105778

EIS-PRO-2022/04271 - I M GOMES VITAL GLASS COMERCIO E SERVICOS
Extraído o Auto de Infração número 1105780

02/290.225/2006 - MARC MONTANO
Extraído o Auto de Infração número 1105782

EIS-PRO-2024/08374 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/370.189/2002 - LUIZ FELLIPE DIAS DA ROCHA
Pode habitar a unidade ap, 106 do prédio residencial multifamiliar situado na Estrada Benvindo de Novaes, n.º 1368 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/05597 - MARIA DA GLORIA MARQUES- E OUTROS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 24/07/2024

EIS-PRO-2024/04080 - ELIANE MARIA REBELLO DE SÁ
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2024/13107 - ALESSANDRO KLORS WERNECK REIS
Cumpra as Exigências
Preencher corretamente a planilha do Anexo I considerando que trata-se de modificação com acréscimo de áreas observando as áreas existentes.

23/41/000.165/2021 - RODRIGO TAVARES DIAS
Cumpra as Exigências
1. Divergência entre a descrição da área definida para casa 2 no RGI e sua implantação no projeto apresentado;
2. Construção (garagem e brinquedoteca) em área de jardim definida no PAL 45.881.
Vide item 6, observações finais, do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2022/08140 - ROSA MARINA FERRREIRA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Informar forma de pagamento do laudo complementar;
2- PREO/PRPA deverá apor assinaturas onde couber, bem como o requerente;
3- Juntar ART/RRT do novo PREO;
4- Comprovar a propriedade da área privativa;
5- Corrigir título: "Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar…";
6- Juntar documentação apenas referente a área privativa 14;
7- Esclarecer se haverá abertura de vão nos fundos no nível do segundo pavimento;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/04930 - MARIA CLARICE GUARANÁCRUZ SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5443030.52629275-6411 (Licença);
- 5443030.52525731-49 (Anexo I);
- 5443030.44129706-550 (Projeto).

EIS-PRO-2024/05862 - START LEGALIZAÇÕES E PROJETOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5610402.53218089-688 (Licença);
- 5610402.52903010-8362 (Anexo I);
- 5610402.42424294-8721 (Projeto).

EIS-PRO-2024/08715 - ROYAL SPACIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 6095610.53147223-1295 (Licença);
- 6095610.52201329-5098 (Formulário);
- 6095610.46486069-1957 (Projeto).

EIS-PRO-2024/08373 - FILIPE SOUZA DE JESUS
Cumpra as Exigências
Deverá complementar a documentação

EIS-PRO-2024/10320 - ROBERTO VENDRAMINI POLIZELI
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, projetar afastamento frontal mínimo conforme alínea "a", do inciso III, da Subzona A-17, do Dec. 3046/1981;
2- Retificar título no carimbo: "projeto para licença de modificação com acréscimo de área em edificação residencial bifamiliar situada na Rua..." e;
3- Apresentar quadro de áreas indicando ATE, ATC e TO das duas casas e atender os indices permitidos para o local, bem como os indices existentes e acréscimo, conforme último projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/13337 - WALLACE PADRÃO DE ABREU
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Laudo Técnico visado pela IVISA, de acordo com a Lei 6647/2019;
2 - Apresentar declaração de acordo com o inciso II do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017;
3 - Juntar fotos do imóvel;
4 - Apresentar declaração assinada por todos os proprietários autorizando a demolição do imóvel (Wallace Padrão de Assis, Carolina Bargiona de Abreu e C2 Participações Ltda, devendo juntar no caso deste último, contrato social);
5 - Juntar Certidão Enfitêutica do imóvel.

EIS-PRO-2024/01417 - DANIEL VILLARINHO DE BARROS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/08198 - ROSA MARINA FERRREIRA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Informar forma de pagamento do laudo complementar;
2- PREO/PRPA deverá apor assinaturas onde couber, bem como o requerente;
3- Juntar ART/RRT do novo PREO;
4- Comprovar a propriedade da área privativa;
5- Corrigir título: "Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar…";
6- Juntar documentação apenas referente a área privativa 14;
7- Esclarecer se haverá abertura de vão nos fundos no nível do segundo pavimento;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/12922 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código Nº: 6792776.52333306-2657 como número de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/06791 - SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código Nº: 5764556.43710979-9469 como número de referência no Processo.Rio.

02/371.732/2010 - VERA LUCIA JARDIM INGHES
Extraída Notificação número 24/0255/2024

02/371.802/2010 - FRANCISCO DE ASSIS DIAS
Extraída Notificação número 24/0253/2024

02/41/000.215/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRASQUARE SHOPPING CENTER
Extraída Notificação número 24/0254/2024

02/370.083/2009 - JAILTON COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1105788

EIS-PRO-2022/09595 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1105790

EIS-PRO-2022/05530 - ANIBAL AUGUSTO JOAQUIM
Extraído o Auto de Infração número 1105789

EIS-PRO-2022/05529 - LUIZ VICTTORAZZI
Extraído o Auto de Infração número 1105792

EIS-PRO-2022/05373 - ALEXANDRE DOMINGUES PORTO
Extraído o Auto de Infração número 1105783

02/371.597/2009 - JOÃO BORGES DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1105785

EIS-PRO-2022/06459 - LUCIANA RAMOS COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1105786

02/41/001.537/2013 - DENISE ERSE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 1105791

02/41/000.656/2012 - MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1105787

EIS-PRO-2022/05114 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1105784

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

EIS-PRO-2021/04728 - MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1105793

EIS-PRO-2024/02189 - ELIANI DA SILVA ZAIB
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0074/2024

EIS-PRO-2023/14843 - MARCELO PINTO BAPTISTA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 260/2023, situado na Rua Newton Fontoura Reis, n.º 189 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.667/2020 - ANA CRISTINA MEIRELES GRALHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01417 - DANIEL VILLARINHO DE BARROS E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04080 - ELIANE MARIA REBELLO DE SÁ
Passe-se Alvará

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

23/41/000.033/2021 - FRANCISCO JOSE VIDINHA DE JESUS
Pode habitar

02/370.056/2006 - FERNANDA FEITOSA NECHIO
Pode habitar a unidade cobertura 302 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Professor Taciel Cylleno, n.º 675 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.409/2015 - JOSÉ CARLOS MOREIRA E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua Murilo Araújo, n.º 587 ap. 101/4, 201/4, 301/3 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 25/07/2024

EIS-PRO-2023/06247 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/06026 - JORGE BREZINSKI
Cumpra as Exigências
Face a juntada de novo projeto, permanecem as seguintes exigências de 14/05/2024 9com alguns complementos):
1 - Apresentar RGI atualizado, livre de dívidas e em nome do requerente;
2 - Juntar Certidão Enfitêutica do Imóvel;
3 - Apresentar RRT do PRPA / PREO;
4 - No projeto:
4.1 - Indicar as dimensões do lote conforme RGI (curva com 91,20m e não 91,28m, indicando o raio de curvatura de 40,00m; 144,54m e não 144,53m, 85,62m e não 85,61m e 192,00m e não 176,96m - este último, ver retificação no PAL 42761 e Av.09 e Av. 10 do RGI);
4.2 - Grafar a RN e cota de soleira;
4.3 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto (evitar linha contínua);
4.4 - Apresentar projeto com demarcação da “fna” pela Rio-Águas, considerando que o projeto apresentado indica um desvio na fna em relação a “fna” existente no PAL 42761. Esclarecer a diferença entre a “fna” existente no PAL 42761 e a indicada em projeto;
4.5 - Parcialmente atendida. A largura da Estrada Vereador Alceu de Carvalho no acesso ao empreendimento é de 40,00m, conforme indicado no PAL 42761;
4.6 - Ok;
4.7 - Indicar o número do processo no carimbo;
4.8 - Ok;
4.9 - Parcialmente atendida. Corrigir a indicação de T. O. 40%, alterando para 50% no quadro de áreas;
5 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
6 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
7 - Considerando o local previsto para o empreendimento, deverá apresentar:
7.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
7.2 - Projeto com demarcação da fna e parecer favorável da Rio-Águas;
7.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
8 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL 4 quanto ao empreendimento proposto, em atendimento ao inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024;
9 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento ao artigo 315 da LC 270/2024, deverá apresentar:
9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
9.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

02/41/000.545/2011 - JOÃO SANTIAGO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1105795

02/41/000.128/2015 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1105797

EIS-PRO-2021/02836 - BERNARDO MORCINEK BORSATO
Extraído o Auto de Infração número 1105794

EIS-PRO-2022/04351 - JOSE CARLOS CLAUDIANO PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1105796

02/001.201/2015 - PAULO MURILO FONSECA DA COSTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12651 - ROSANGELA DAS GRAÇAS THULER
Passe-se Alvará

02/371.154/2009 - THIAGO MARQUES DA SILVA XAVIER (CASA 1) - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 2)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16929 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/315.186/2003 - MANHATTAN PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/002.188/2015 - PAULO DE TARSO SANTOS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

EIS-PRO-2023/10004 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/17403 - AUGUSTO CEZAR BARROS NEGREIROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta com melhor resolução;
2- Revisar Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021, com acréscimo de acordo com o cálculo revisado da contrapartida (15,96m²);
3- Rever quadro de áreas da RES. EIS REN 00018, indicando a ATC correta da edificação principal de acordo com o LICIN (ATC é toda a unidade sem os terraços descobertos. No caso do quadro de áreas existe uma área a descrever a varanda e deve também esta descontar se for o caso. ATE é a área coberta descontando terraços e varandas)

EIS-PRO-2023/18090 - ARMANDO SANTOS PINHEIRO GUIMARAES
Cumpra as Exigências
Apresente fotos da demolição finalizada.

EXPEDIENTE DE 24/07/2024

EIS-PRO-2024/13275 - JORGE AUGUSTO BORGES
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART/RRT de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado. A área descrita deve ser o total da unidade, sem separar por pavimento. Verificar estas áreas de acordo com o a planta da contrapartida;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados. Verificar as áreas de acordo com a planta da contrapartida;
3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas. Planta de acordo com a apresentada na contrapartida, corrigindo os tamanhos dos primas nos pavimentos que devem ser iguais e área da cobertura de acordo com a planta apresentada do executivo. Rever o corte no 3º pavimento;
4- Apresentar RGI completo da edificação;
5- Apresentar parecer final do IRPH;
6- Apresentar procuração do proprietário para seu procurador;
7- Solicitar Restituição de indébito, em processo próprio na CGLF, devido recálculo da contrapartida ter gerado menor valor.

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para aceite das obras.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/07/2024

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Planta de Situação
- Atender ao inciso I do Art. 10 do Dec. Rio n° 49699/21, quanto ao fechamento do terreno na testada do lote.
- Atender ao Anexo III do Dec. 48719/21 quanto:
a- Indicar os lotes confrontantes
b- Indicar curvas de nível, face os desníveis apresentados
c- Rever corte transversal, uma vez que as cotas se elevam a partir do logradouro.
d- Dimensionar as reentrâncias do muro frontal
e- Compatibilizar as dimensões da Guarita e da Edícula Serviço 1 com o indicado na prancha 6
2- Esclarecer coleta de lixo
3- Anexo I-A
- Item 6.1 - lote 1 do desmembramento do lote 1 do PAL 33393 a ser aprovado
- Item 7.3 - PAL n° 30050
- Item 8.2 - rever conforme disposto no Art. 27 da LC 274/2024
- Item 8.3.6 - capitular
- Item 8.6 - retirar do cálculo os medidores 1 e 2, além de compatibilizar as alturas da edícula de lazer e guarita com a planta de cortes
- Item 8.7.1 - rever ATC (retirar os medidores 1 e 2)
4- Documentos:
- Projeto de drenagem aprovado conforme DPEP (RIO-ÁGUAS)
- Apresentar projeto aprovado RIO-ÁGUAS informando a existência ou não de FNA
- Apresentar Quadro de Escolas (PAL 30050)
- Apresentar CREA - PREO
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas Atualizado contendo o Dec. 16721/98
- As dimensões do lote estão de acordo com a proposta de parcelamento apresentada em 18/07/2024. Qualquer alteração implicará uma reanálise do projeto de arquitetura apresentado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EIS-PRO-2023/18377 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documento conforme solicitado em 25/07/2024

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

"**O requerente deverá apresentar:**
ART referente a Etapa de Translocação da coordenadora responsável pela Fauna;
Informação quanto ao lote/PAL da área de soltura e RGI correspondente;
Planta de situação representando a construção e área de soltura (informar o tamanho da área)."
EIS-PRO-2023/08333 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a AAM Nº 2023/00004**"
EIS-PRO-2023/09030.22 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00072**"
EIS-PRO-2023/13892 - MEDITRAUMA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00073**"
EIS-PRO-2023/16964 - UPA ROCHA MIRANDA

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2024/00015**"
EIS-PRO-2023/08588 - ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00080**"
EIS-PRO-2023/01963 - CRBS S.A.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00043**"
EIS-PRO-2024/10892 - CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Atender integralmente às exigências no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/45607.
1. Apresentar revisão da planta do levantamento arbóreo, cuja tabela de indivíduos arbóreos deverá conter as seguintes colunas: Número (sequencial), Nome Científico, Nome Popular, DAP (cm), Altura (m), Diâmtero de Copa (m), Motivo (da remoção) e Intenção (preservar, remover ou transplantar), nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021.
EIS-PRO-2022/12593.02 - ISEU RODRIGUES DE MELL.

"**Atender integralmente às exigências contidas DESPACHO Nº EIS-DES-2024/45621.**"
1. Apresentar revisão da planta do levantamento arbóreo, cuja tabela de indivíduos arbóreos deverá conter as seguintes colunas: Número (sequencial), Nome Científico, Nome Popular, DAP (cm), Altura (m), Diâmtero de Copa (m), Motivo (da remoção) e Intenção (preservar, remover ou transplantar), nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021."
EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

"**Comparecer em audiência com esta DUE/SUBCLA/CPE, considerando que permanecem as exigências formuladas anteriormente.**"
EIS-PRO-2024/07860.07 - RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

"**Apresentar formulário de requerimento indicando a necessidade de ARV e novo relatório fotográfico e inventário florestal como orienta a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC 03/2021.**"
EIS-PRO-2023/16320.02 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

"**Considerando que a legislação não permite intervenção na FNA de Furnas e que o requerente não se opõe a averbação de área para preservação dos rivulídeos.**
Apresente averbação no Registro Geral de Imóveis do lote 02 do PAL 49515 como área verde destinada a preservação da espécie Notholebias minimus."
EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

"**O requerente deverá (análise exclusiva da construção das edificações):**
1-Apresentar Levantamento arbóreo da vegetação existente no trecho sobre intervenção elaborado conforme a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 4/2021;
2-Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional responsável pelo levantamento arbóreo;
3-Apresentar Planta de situação elaborada conforme previsto na Resolução EIS REN nº 6/2023 contendo: legenda diferenciada do existente e das edificações a serem implantadas, e legenda diferenciada especificando árvores (existentes) a serem preservadas, árvores (existentes) a serem transplantadas (local de origem e local de destino- legenda diferenciada) e árvores (existentes) a serem removidas (caso haja) (essa planta não deve conter a vegetação proposta para plantio no Parque);
3a- Na planta a ser apresentada deverá conter apenas a área do Parque. Caso utilize a área da Linha de transmissão deverá apresentar nada a opor do responsável pela tal linha e ainda comprovação de que não há prejuízo ambiental neste uso;
4-Apresentar Cópia do requerimento de licença ambiental municipal em jornal diário de grande circulação conforme a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021;
5-Apresentar Cópia do protocolo do processo de licenciamento urbanístico ou cópia da licença de obras e cópia do projeto aprovado pelo urbanismo; (referente a construção das edificações);
6-Submeter previamente para aprovação da FPJ (Fundação parques e jardins) o projeto de plantio de vegetação no interior do Parque Madureira. Tal procedimento deve ser informado a esta CPO;
7-Informar ATC das edificações e previsão do volume de terra e do volume de RCC a ser gerado proveniente da construção das edificações;
8-Considerando que fora informado que o local não é provido de rede coletora de esgotamento sanitário com destino final adequado, informar como ocorrerá o tratamento/destinação adequada dos efluentes sanitários gerados nas edificações propostas."
EIS-PRO-2024/13257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Compareça em audiência junto a técnica responsável pela fauna.**"
EIS-PRO-2022/07058 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências.**"
EIS-PRO-2024/04610 - -ELETROMATRIX INDÚSTRIA GALVÂNICA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2024/01136 - AUTO POSTO RUI BARBOSA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0003**"
"**Atenda integralmente ao exigido.**"
EIS-PRO-2023/13485 - J.F.BRITO ENGENHARIA LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 33/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto para instalação, a título precário, de gradil sobre a calçada, em frente ao edifício, situado na Rua Riachuelo, 136, Centro, para fins de licenciamento junto ao processo EIS-PRO-2022/08267.
Processo: SMU-PRO-2023/00133
Endereço: Rua Riachuelo, 136, Centro.
Grau de proteção: Passível de Renovação pelo Decreto N°. 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto para instalação, a título precário, de gradil sobre a calçada, em frente ao edifício situado na Rua Riachuelo, 136, Centro, conforme os despachos às fls. 36 e 37, do processo SMU-PRO-2023/00133.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RU N.º 90052/2024
ADIAMENTO DO CERTAME

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, tendo em vista a Manifestação da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura da **Concorrência Eletrônica RU n.º 90052/2024**, cujo objeto são as "**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco - Rua Tenente Hélio do Amaral nº 104 - Realengo**". A nova data será oportunamente informada no DO RIO e nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RU N.º 90054/2024
ADIAMENTO DO CERTAME

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, tendo em vista a Manifestação da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura da **Concorrência Eletrônica RU n.º 90054/2024**, cujo objeto são as "**Obras de Melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota - Complexo do Alemão**". A nova data será oportunamente informada no DO RIO e nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO RU Nº 90036/2024

A Coordenadoria de Licitações informa aos interessados as correções/alterações efetuadas no Edital da **Concorrência Pública Eletrônica CO RU Nº 90036/2024**, cujo objeto é a execução das obras de "**Manutenção no Centro Comercial da Grota - Estrada do Itararé, 341 - Complexo do Alemão**":

DO EDITAL:

Item 1.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

LEIA-SE:
1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, devendo as licitantes providenciarem os seus credenciamentos junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

ONDE SE LÊ:
1.7.1 - A (O) Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e vincularão os participantes e a Administração.

LEIA-SE:
1.7.1 - A (O) Presidente da Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e vincularão os participantes e a Administração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Supressão do item originalmente numerado como 8.17 - *É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital).*

Item 11.10.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **inferior** (.....)".

LEIA-SE:
"11.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) **superior** (.....)".

ONDE SE LÊ:
12.4.2 - Haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação

LEIA-SE:
12.4.2 - Haverá um prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, contado da solicitação da Presidente da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Supressão do item originalmente numerado como 12.8 *("Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Presidente da Comissão de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação").*

Item 13.1 (E.2)

ONDE SE LÊ:
"(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

LEIA-SE:
"(E.2) Apresentar Responsável Técnico (RT) devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado de Certidão de Acervo técnico - CAT - por execução de serviço de características semelhantes e compatível, cuja complexidade tecnológica e operacional seja equivalente ou superior, com o objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU)".

Supressão do Item 13.1 (E.4) *(Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico).*

Item 21.3.1 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "1" da Minuta de Contrato:
ONDE SE LÊ:
"21.3.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

LEIA-SE:
"21.3.1 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;"

Item 21.3.2 do Edital e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "2" da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida".

LEIA-SE:
"21.3.2 - Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida".

Supressão da redação original do item 21.3.4 e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" da Minuta de Contrato *("0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo")*, sendo renumerados os itens subsequentes.

Item 21.3.4 (antigo item 21.3.5) e CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º, item "4" (antigo item "5") da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"21.3.4 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato."

LEIA-SE:
"21.3.4 - **0,5**% **(meio por cento) do valor do Contrato** por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato".

Supressão da redação do item 21.3.7 original e item "7" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato *("Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2").*

Supressão das Tabelas 1 e 2 do item 21.3.7 original e das Tabelas 1 e 2 da da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, §1º da Minuta de Contrato.

Itens 21.5 e 21.6 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(...) do caput desta Cláusula (...)"

LEIA-SE:
"(...) do item 21.2 do Edital (...)"

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, Parágrafo Terceiro da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:
"**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato".

LEIA-SE:
"**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, Parágrafo Primeiro, item 3, deste Contrato".
Nova data do certame: 05/08/2024 às 14:30h.
O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, 2º andar, sala da Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - telefone (21) 2976-9221 ou 2976.9228.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00083-V01 - SALOMÃO MALINA VP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.596/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00743
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço global.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **09 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.578/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00733
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, 24h por dia, 7 dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração no Termo de Referência (Anexo II do Edital) para exclusão dos itens 3, 4 e 5, bem como respectivas alusões e inclusões pertinentes. Assim, o Edital e respectivos anexos foram ajustados e substituídos no sistema comprasnet.
Adiamento: Considerando a alteração acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para o dia **09 de agosto de 2024, às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.437	09/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.466	18/07/2024	-	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.107.447	18/07/2024	-	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.107.475	19/07/2024	-	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.107.449	18/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.452	18/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.455	18/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.457	18/07/2024	-	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
1.107.469	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.471	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.479	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.482	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.484	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA
1.107.441	19/07/2024	-	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
1.107.445	19/07/2024	-	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
1.107.459	19/07/2024	-	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
1.107.461	19/07/2024	-	BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
1.107.443	19/07/2024	-	RLP ENGENHARIA LTDA
1.107.435	19/07/2024	-	BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA
1.107.477	19/07/2024	-	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.107.439	19/07/2024	-	XTECH LAN SERVICES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 440/2024, DE 24/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) FLW SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126, BL-9 / 2000 - Del Castilho, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/SE-COR-VIAS, o Anexo XIII, da obra de sua responsabilidade, objeto do processo 26/102718/2023, executada à na (o) AVENIDA ANTÔNIO EVARISTO DE MORAES FIL, s/nº - próximo a cabine da PM - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF, do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EDITAL Nº 282/2024, DE 12/07/2024

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2.224/79, determina a (o) V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada na (o) Rua Lavradio 71, 7º andar, sala 707 - Rio de Janeiro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR OS RENIVELAMENTOS DAS CAIXAS DE (PVs) PONTO DE VISITA, CAUSANDO TRANSTORNO E ACIDENTES AOS TRANSEUNTES.
(NIVELAMENTO DAS TAMPAS), na (o) AVN JOÃO XXIII, TODA EXTENSÃO DA PISTA - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Dec. "E" 2.224/79.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2024 A 15/08/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,44
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,38
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	22,50
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,23
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,52
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,59
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,24
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	46,05
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,98
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	16,46
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	23,29
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,57
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	16,17
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,74
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,23
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,07
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,45
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,72
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	11,59
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,35
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,93
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,92
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,11
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	7,07
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,60
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,26
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,36
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,90
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,96
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,74
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,87
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	4,30
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	10,34
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,57
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,71
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	28,62
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,52
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	8,53
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,58
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,91
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	5,25
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,75
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	7,81
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	4,26
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	50,55
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,06
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,48
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	23,70
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	11,21
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,13
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,48
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,15
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,97
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,89
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	5,07
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,82
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,35
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	9,22
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,41
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	49,82
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,84
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	17,85
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,84
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,58
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,79
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	5,65
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,67
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,18
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	10,50
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	4,34
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	6,12
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	5,16
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,11
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,61
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	12,84
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,30
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,49
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,56
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	5,43
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,69
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,71
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,39
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	9,06
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,39
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	13,32
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,13
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,84
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,14
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,12
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,57
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,30
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,16
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,23
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,71
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,62
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,64
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,46
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,59
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,88
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,58
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,51
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,23
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,97
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,24
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,13
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,91
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,28
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,32
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,55
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,60
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,73
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,99
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,91

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	13,49
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,30
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,08
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	29,25
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,37
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,12
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	6,08
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	8,12
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	64,40
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	54,79
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	322,45
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	40,29
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,99
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	226,09
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	292,12
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	151,80
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	85,11
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	23,74
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	266,66
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	78,22
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,33
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	91,25
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,92
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,67
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	36,10
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	5,79
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	12,89
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,97
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,37
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,96
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,56
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,74
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,64
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,09
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,02
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	15,19
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,64
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,34
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,49
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,33
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,79
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,02

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2024 A 15/08/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,96
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,78
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,50
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,73
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	21,39
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,67
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,29
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,23
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,30
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,31
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	11,42
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,49
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,00
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	322,45
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	40,29
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	64,66
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	252,72
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	292,12
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	184,59
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	86,82
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	28,00
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	283,70
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	78,22
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,44
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	51,15
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,53

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/58048 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 90548/2024.
OBJETO: Aquisição de **BANDEIRAS**, enquadradas na Classificação de Materiais do Município na classe 8345, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R1.836.315,00** (um milhão oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quinze reais).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que fica o certame remarcado para o dia 02/08/2024 às 09h.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café, Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes(repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Feijão Arroz Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL) SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	**Almoço**	**Lanche I (tarde)**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO) SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA C		**SEMANA D**	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Feijão Risoto de frango (arroz,frango,vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão caeca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Plano Alimentar - GEO - 2024 SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana,maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne colorida (carne, ovo, cenoura) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA A				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA B				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA C				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Broa de milho com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024 SEMANA D				
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com batido banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Peixe gratinado com aipim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr.fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada com beterraba Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA) SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã	Feijão carioca Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sob. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**			

SEMANA A Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com maça e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA C
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Peixe gratinado com aimpim Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Feijão Frango refogado Vagem refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA D
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, vagem e cenoura) Salada de beterraba cozida Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fusilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024
SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 93, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/45738, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matricula 10/201.123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 11 de 21 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 15/2024
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 15/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE III DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS VIVA DEL CASTILHO, URS ZIRALDO E URS FRIDA KAHLO, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00529.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução "P" Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M.Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, conforme o item 8.1 do edital, a Comissão de Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das instituições presentes ao Chamamento Público, a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	HELLEN SILVA FERREIRA RODRIGUES	122******-08
		MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	159******-79
		VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES	121******-71
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862/0001-50	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	034******-64
		DIOGO SOARES DE CASTRO ROSA NETO	074******-11
		DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS	014******-79
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI	11550709/0001-87	GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA	066******-16
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	31885320/0001-08	MARIA APARECIDA DA SILVA	036******-61
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	1004******-52
		MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY	097******-31
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE	313125120/0001-01	CELI ALVES BARACHO	954******-91
		ERINA ZORA PEREIRA	035******-01

Feita esta formalidade, ficou convencionado entre os participantes e a Comissão de Seleção, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/190/2024/LECC, que 1 (um) representante das OSCs credenciadas procederia a vistoria da documentação e a devida rubrica, sendo a representante escolhida dentre as credenciadas, a DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS da OSC CCENTRAL DE OPORTUNIDADES. Dando prosseguimento a Comissão de Seleção recepcionou os Envelopes A - Proposta e B - Habilitação das Organizações credenciadas devidamente lacrados e identificados. Logo em seguida, a foram abertos os Envelopes A - Proposta, e devidamente rubricados pela Comissão e pelo representante das OSCs qualificado acima. A sessão foi suspensa para análise dos Envelopes A, ficando consignado que a reabertura se dará no dia 14/08/2024, as 11:00 h, na sala 548, quando a Comissão dará ciência do resultado da proposta vencedora, e efetuará a abertura do Envelope B - Habilitação da Organização da Sociedade Civil com maior pontuação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
CELI ALVES BARACHO
CPF 954******-91

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
DANIELLE CORDEIRO SOARES MARINS
CPF 014******-79

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036******-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY
CPF 097******-31

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS
CPF 159******-79

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
GABRIELA SCALDINI DE OLIVEIRA
CPF 066******-16

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

SMS-PRO-2024/29886 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.181,68 (Hum mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 199169, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

SMS-PRO-2024/29896 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.181,68 (Hum mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 199164, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 25/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49	SMS-PRO-2024/34626	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 25/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	11.141.081/0001-66	SMS-PRO-2024/32723	SMS-PRO-2024/11529

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0002-60	SMS-PRO-2024/42871	SMS-PRO-2024/16043

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de esparadrapos, pelo Sistema de Registro de Preços para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº SMS-**PRO-2024/20938.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo06@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 01/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Ultrassom Odontológico para Periodontia, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-**PRO-2023/27125.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com até o dia 02/08/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	416674	6520.95.013-45	Ultrassom Odontológico para Periodontia	UNID	65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, pelo Sistema de Registro de Preços para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO- 2024/15876.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo04@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 02/08/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SUPER DR COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- Itens 07, 08, 15, 16 e 60.
CNPJ: 29.960.082/0001-06
Valor Total Adjudicado: R$ 1.821.907,05

ITEM 07	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.015-00	Curativo não aderente, constituído de malha de acetato de celulose com petrolato, estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	87.930	CURITY / COVIDIEN IIC, MANSFIELD	2,69	236.531,70
ITEM 08	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.015-00	Curativo não aderente, constituído de malha de acetato de celulose com petrolato, estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9.769	CURITY / COVIDIEN IIC, MANSFIELD	2,69	26.278,61
ITEM 15	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.003-36	Curativo gaze 100% algodão, empregnada com polihexanida (PHMB), medindo 15X15cm, embalagem com no mínimo duas unidades, estéril, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	78.243	KERLIX / KENDALL, A DIVISION OF TYCO HEALTH CARE GR	14,29	1.118.092,47
ITEM 16	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.003-36	Curativo gaze 100% algodão, empregnada com polihexanida (PHMB), medindo 15X15cm, embalagem com no mínimo duas unidades, estéril, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8.693	KERLIX / KENDALL, A DIVISION OF TYCO HEALTH CARE GR	14,29	124.222,97
ITEM 60	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.084-16	Curativo pós operatório, com borda, composto por silicone, espuma de poliuretano, viscose, poliéster e filme protetor, medindo 10x35cm, estéril, descartável				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15.157	TELFA AMD	20,90	316.781,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 05, 06, 10, 24, 38, 39, 40 e 42.
CNPJ: 32.743.252/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 1.288.248,42

ITEM 05	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.027-03	Gaze não aderente, embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros componentes: não aderente. Estéril, medindo aproximadamente 7,5x7,5cm. Acondicionado em embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	118.791	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	3,88	460.909,08
ITEM 06	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.027-03	Gaze não aderente, embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros componentes: não aderente. Estéril, medindo aproximadamente 7,5x7,5cm. Acondicionado em embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.198	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	3,88	51.208,24
ITEM 10	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.085-04	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de polihexanida, 0,1% de betaína e 99,8% de água, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350ml.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3.926	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	39,78	156.176,28
ITEM 24	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.40.007-20	Polihexanida Gel a base de Polihexanida (biguanida) para limpeza de feridas. Acondicionada em bisnaga com 100 gramas				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3.081	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	38,05	117.232,05
ITEM 38	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.071-09	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 7,5x15 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3.857	CURITY / CARDINAL	6,19	23.874,83
ITEM 39	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.021-18	Gaze rayon antiaderente embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	74.413	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	4,74	352.717,62
ITEM 40	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.05.021-18	Gaze rayon antiaderente embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	8.268	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	4,74	39.190,32
ITEM 42	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.094-03	Solução de irrigação de feridas composta de 0,1% polihexanida, água e outros, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350 ml.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.300	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	37,80	86.940,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: M. MULLER COMERCIAL LTDA - Itens 29 ao 32.
CNPJ: 03.079.668/0001-64
Valor Total Adjudicado: R$ 545.250,00

ITEM 29	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.032-95	Curativos, poliuretano+acrilamida+metacrilato hidroximetila, película reconstrutora epidérmica reticulada, transparente e flexível, medindo aprox. 18 x 10 cm, estéril, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M. MULLER COMERCIAL LTDA	1.688	OMIDERM / MEDICAL BRASIL	158,80	268.054,40
ITEM 30	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.032-95	Curativos, poliuretano+acrilamida+metacrilato hidroximetila, película reconstrutora epidérmica reticulada, transparente e flexível, medindo aprox. 18 x 10 cm, estéril, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M. MULLER COMERCIAL LTDA	187	OMIDERM / MEDICAL BRASIL	158,80	29.695,60
ITEM 31	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.031-04	Curativos, poliuretano+acrilamida+metacrilato hidroximetila, película reconstrutora epidérmica reticulada, transparente e flexível, medindo aprox. 8 x 10 cm, estéril, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M. MULLER COMERCIAL LTDA	1.688	OMIDERM / MEDICAL BRASIL	132,00	222.816,00
ITEM 32	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.031-04	Curativos, poliuretano+acrilamida+metacrilato hidroximetila, película reconstrutora epidérmica reticulada, transparente e flexível, medindo aprox. 8 x 10 cm, estéril, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M. MULLER COMERCIAL LTDA	187	OMIDERM / MEDICAL BRASIL	132,00	24.684,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 37.
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 142.690,98

ITEM 37	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.071-09	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 7,5x15 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.718	Curatec/ LM Farma	4,11	142.690,98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: KORAL HOSPITALAR LTDA - Item 19, 20, 44, 57 e 58.
CNPJ: 02.005.077/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 727.517,58

ITEM 19	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.025-66	Curativo em espuma de poliuretano antibacteriano impregnado com prata, não adesivo, recortável, estéril medindo aproximadamente 10x10 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	KORAL HOSPITALAR LTDA	45.111	ESPUMA GENTLE AG/ PHARMAPLAST	10,76	485.394,36
ITEM 20	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.025-66	Curativo em espuma de poliuretano antibacteriano impregnado com prata, não adesivo, recortável, estéril medindo aproximadamente 10x10 cm.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	KORAL HOSPITALAR LTDA	5.012	ESPUMA GENTLE AG/ PHARMAPLAST	10,76	53.929,12
ITEM 44	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.055-81	Cobertura, filme transparente em rolo, poliuretano, fixar e impermeabilizar curativos, 15cm x 10m, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	KORAL HOSPITALAR LTDA	3.262	P´HARMAFIX-PU / PHARMAPLAST	48,05	156.739,10
ITEM 57	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.10. 00 100-88	Curativo de espuma absorvente sem prata, confeccionado em poliuretano, revestido com almofada em poliuretano, tamanho 10x10 cm, película semipermeable. componente: não aderente. Estéril, acondicionado em embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	KORAL HOSPITALAR LTDA	3.038	ESPUMA GENTLE / PHARMAPLAST	9,32	28.314,16
ITEM 58	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65.10. 00 100-88	Curativo de espuma absorvente sem prata, confeccionado em poliuretano, revestido com almofada em poliuretano, tamanho 10x10 cm, película semipermeable. componente: não aderente. Estéril, acondicionado em embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	KORAL HOSPITALAR LTDA	337	ESPUMA GENTLE / PHARMAPLAST	9,32	3.140,84

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 18 e 36.
CNPJ: 42.322.863/0001-25
Valor Total Adjudicado: R$ 224.942,40

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510. 06.010-19	Protetor cutâneo, creme barreira, hipoalergênico, utilizado na prevenção de irritação de pele na área de fraldas e área perilesional. Acondicionado em tubo a partir de 60 g.0				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.720	COLOPLAST	29,12	108.326,40
ITEM 36	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.083-35	Curativo para região sacra, confeccionado em silicone, espuma poliuretano, viscose, poliéster, com filme de poliuretano semipermeável, medindo aprox. 18x18cm, descartável				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.712	COLOPLAST	43,00	116.616,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 33 e 34.
CNPJ: 28.215.470/0001-91
Valor Total Adjudicado: R$ 56.250,00

ITEM 33	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.088-57	Curativo primário composto por tela de poliamida revestida de silicone suave, transparente, atraumatico, trama aberta para passagem do exsudato, medindo aprox. 10 x 18 cm, estéril descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.688	Pharmaplast	30,00	50.640,00
ITEM 34	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.088-57	Curativo primário composto por tela de poliamida revestida de silicone suave, transparente, atraumatico, trama aberta para passagem do exsudato, medindo aprox. 10 x 18 cm, estéril descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	187	Pharmaplast	30,00	5.610,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens 03, 04, 26, 27, 28, 45, 46 e 48.
CNPJ: 49.060.404/0001-60
Valor Total Adjudicado: R$ 1.171.285,99

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.016-68	Curativo Alginato de cálcio e prata em placa. Curativo não aderente de alginato de cálcio prata, tamanho de 10x10cm. Alta absorção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	69.962	Vitamedical	8,70	608.669,40
ITEM 04	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.016-68	Curativo Alginato de cálcio e prata em placa. Curativo não aderente de alginato de cálcio prata, tamanho de 10x10cm. Alta absorção.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7.773	Vitamedical	8,70	67.625,10
ITEM 26	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.003-68	Curativo hidrocolóide. Curativo em placa de hidrocolóide, flexível, hipoalérgico, semipermeável, medido aproximadamente 10x10cm, estéril. Embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3.515	Vitamedical	4,28	15.044,20
ITEM 27	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.001-81	Curativo em placa de alginato de cálcio, com boa absorção medindo aproximadamente 10x10cm, estéril, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	93.750	Vitamedical	3,86	361.875,00
ITEM 28	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.001-81	Curativo em placa de alginato de cálcio, com boa absorção medindo aproximadamente 10x10cm, estéril, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.416	Vitamedical	3,86	40.205,76
ITEM 45	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.081-80	Curativo hidrocolóide extrafino, flexível, hipoalergenico, semipermeável, medindo aprox. 10X10cm, estéril, embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11.138	Vitamedical	3,69	41.099,22
ITEM 46	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.081-80	Curativo hidrocolóide extrafino, flexível, hipoalergenico, semipermeável, medindo aprox. 10X10cm, estéril, embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME -EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.237	Vitamedical	3,69	4.564,53
ITEM 48	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.06.002-09	Protetor para pele, composto por hexanodildisiloxano, polímeroacrílico acrílico, polifenilmetilsiloxano, não alcoólico, atóxico, em spray.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	757	Missner	42,54	32.202,78

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
- Item 35.
CNPJ: 47.411.780/0001-26
Valor Total Adjudicado: R$ 822.718,10

ITEM 35	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.083-35	Curativo para região sacra, confeccionado em silicone, espuma poliuretano, viscose, poliéster, com filme de poliuretano semipermeável, medindo aprox. 18x18cm, descartável.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	24.413	Proximel Silicone Sacral	33,70	822.718,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA- Item 43.
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Valor Total Adjudicado: R$ 1.303.717,20

ITEM 43	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.09.055-81	Cobertura, filme transparente em rolo, poliuretano, fixar e impermeabilizar curativos, 15cm x 10m, embalagem individual				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	29.363	SKINGUARD	44,40	1.303.717,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 49, 51 e 53.
CNPJ: 13.042.708/0001-57
Valor Total Adjudicado: R$ 7.117.508,45

ITEM 49	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.038-41	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 5				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.873	POOLFIX	190,65	1.119.687,45
ITEM 51	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.039-22	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 6				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.438	POOLFIX	329,50	2.780.321,00

ITEM 53	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.040-66	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 7				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.000	POOLFIX	357,50	3.217.500,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades da SMS RJ.
Processo: SMS-PRO-2024/16229.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 971/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 55 e 56
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 1.471.893,20

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
55	65.050.826.403	BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA Marca / Fabricante: TEUTO	262.318	5,05

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
56	65.050.826.403	BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA Marca / Fabricante: TEUTO	29.146	5,05

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3

O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arbovirosesna cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedesaegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Oswaldo Cruz
Endereço:	Estrada do Portela, 388, ao lado do nº 368
Data da Visita:	Dia 30/07/2024
Nome do Agente:	Aline Teotônio Almeida, 10/281.738-5
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal e serralheiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024.

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail cap51.dil@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
105/2024	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.108,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

106/2024	G A MEDICAL LTDA	R$ 1.142,40
109/2024	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12.386,64
110/2024	ODONTOMED T A LTDA	R$ 1.281,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	2024NE000120

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/44460.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/44462.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/44455.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/44458.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Julho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/07/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/44591
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/44598
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/44600
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/44604
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/-44613
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/-44613
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Vidraria para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/-44617
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 26 DE JULHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 175.376,52 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, inscrita no CNPJ sob o número 60.444.437/0001-46, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/44709	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157636	01/2021	4.670,23
SMS-PRO-2024/44713	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157645	02/2021	4.472,89
SMS-PRO-2024/44718	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157718	03/2021	4.562,11
SMS-PRO-2024/44721	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157749	04/2021	3.698,52
SMS-PRO-2024/44726	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157757	05/2021	463,38
SMS-PRO-2024/44730	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157764	06/2021	478,54
SMS-PRO-2024/44735	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157772	07/2021	701,30
SMS-PRO-2024/44738	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157780	08/2021	1.007,99
SMS-PRO-2024/44741	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	500023926785	09/2021	2.972,29
SMS-PRO-2024/44743	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009157792	10/2021	2.879,94
SMS-PRO-2024/44747	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009239444	11/2021	2.684,74
SMS-PRO-2024/44749	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009334854	12/2021	3.243,01
SMS-PRO-2024/44752	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009430215	01/2022	2.954,72
SMS-PRO-2024/44755	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009527243	02/2022	3.514,64
SMS-PRO-2024/44758	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009629973	03/2022	3.629,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

SMS-PRO-2024/44761	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511909459288	04/2022	3.660,81
SMS-PRO-2024/44763	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009841968	05/2022	3.177,14
SMS-PRO-2024/44766	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009948543	06/2022	2.838,18
SMS-PRO-2024/44769	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511909748591	07/2022	2.224,46
SMS-PRO-2024/44772	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511909846571	08/2022	2.797,87
SMS-PRO-2024/44775	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511909938207	09/2022	3.662,41
SMS-PRO-2024/44779	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511910022942	10/2022	3.599,08
SMS-PRO-2024/44782	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511910105832	11/2022	4.084,55
SMS-PRO-2024/44789	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	521409726048	12/2022	4.693,33
SMS-PRO-2024/44791	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511910270179	01/2023	3.305,06
SMS-PRO-2024/44795	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510010718933	02/2023	4.056,72
SMS-PRO-2024/44798	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	669603184008	03/2023	4.637,25
SMS-PRO-2024/44800	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	513810390533	04/2023	4.990,88
SMS-PRO-2024/44801	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	511910600948	05/2023	4.895,78
SMS-PRO-2024/44806	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	513810555983	06/2023	5.128,40
SMS-PRO-2024/44811	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510011216376	07/2023	4.852,84
SMS-PRO-2024/44812	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510011349127	08/2023	5.111,19
SMS-PRO-2024/44817	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	515710708045	09/2023	4.397,93
SMS-PRO-2024/44822	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510011562334	10/2023	4.520,65
SMS-PRO-2024/44818	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510011676815	11/2023	4.505,95
SMS-PRO-2024/44700	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	510009394494	12/2021	985,92
SMS-PRO-2024/44707	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	500032847289	07/2023	5.277,57

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.601**,**49** (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ 60.444.437/0001-46, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal emitida pela referida empresa, através do processo de pagamento nº **SMS-PRO-2024/44813**, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica (multa) para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, correspondente ao período de outubro/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90718/2024 - dia 30/07/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
Estimativa: R$ 15.580,40 / Processo: SMS-PRO-2024/39494

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90729/2024 - dia 31/07/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
Estimativa: R$ 5.119,00 / Processo: SMS-PRO-2024/43763

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO DIRETOR DO HOSPITAL
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA, abaixo conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e a inexistência de óbice judicial e prescrição, nos termos do art. 15, §1º, inc. IV do Decreto Rio nº 50.163/2022, relativo à nota fiscal apresentadas ao Hospital Municipal Jesus pelo fornecimento de energia elétrica:

PROCESSO INSTRUTIVO	PROCESSO DE FATURA	FAVORECIDO	NOTA FISCAL	VALOR
09/69/000015/2021	09/69/050.090/2022	LIGHT SERIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	70001543568	R$ 6.505,57

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90731/2024 - dia 31/07/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material de Laboratório - Anatomia Patológica
Estimativa: R$: 14.619,49 / Processo: SMS-PRO-2024/26270

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 163**,**46** (cento e sessenta e três reais, quarenta e seis centavos), a favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.44.437/0001-46**, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica (solicitação de adiantamento), realizado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, conforme processo de fatura SMS-PRO-2024/44742 - Nº do Documento Fiscal 70001582580.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25.07.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.033**,**20** (Mil e trinta e três reais, vinte centavos), a favor da empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, inscrita no CNPJ nº **60.44.437/0001-46**, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica (solicitação de adiantamento), realizado no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, conforme processo de fatura SMS-PRO-2024/44717 - Nº do Documento Fiscal 219801572766.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

Processo: SMS-PRO-2024/18717.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/000067; considerando o descumprimento do Item 6.10, do Termo de Referência do PE 440/2023, para aquisição de material da classe 6505, nº 09/004.328/2022; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 7 - Das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, NOTIFICAMOS a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, a proceder com a entrega imediata dos itens: SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 100MG INJET POLIOF/ FRASCO/AMPOLA E SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500MG INJET POLIOF/ FRASCO/AMPOLA. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2024

Processo: SMS-PRO-2024/14627.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/000087; considerando o descumprimento do Item 11.1, do Termo de Referência do PE 756/2023, para aquisição de materiais das classes 8540 e 6510, nº 09/004.197/2022; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando as Sanções Administrativas, presentes no Edital/Termo de Referência, NOTIFICAMOS a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, a proceder com a entrega imediata dos itens: FITA CIRURGICA MICROPOROSA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, COR BRANCA. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90456/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/01913 - 99-013/931-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90456/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/07/2024 a 25/07/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ: 29.389.245/0001-34
END.: Rua Coronel Serrado, 4178 - Zé Garoto, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.440-000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	89403616699	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0≤1,2 KCAL/MI), NORMOPROTEICA (≥14≤16%), ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE OU BAIXO TEOR DE LACTOSE (<=0,25 G); COM EPA E DHA, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML DIETAS DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FRESUBIN ORIGINAL; ISOSOURCE STANDARD (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	435	R$ 43,50	R$ 18.922,50
4	89403617318	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>16 ≤18%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETAS DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SURVIMED OPD (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	400	R$ 72,24	R$ 28.896,00
6	89403619795	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (≥2,0 kcal/ml) HIPERPROTÉICA (≥20), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS (>=7G/0.5 L), DE VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FRESUBIN 2kcal HP FIBRE; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	830	R$ 73,50	R$ 61.005,00
8	89403615293	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (≥ 1.3≤1.5), HIPOGLICÍDICA (≤47%), ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (≥16≤21%) ACENTUADAMENTE HIPERLIPÍDICA (>35%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS DIBEN 1.5; NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP; NOVASOURCE GC 1.5; GLUCERNA 1.5 KCAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	899	R$ 62,40	R$ 56.097,60
10	89403614726	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, LEVEMENTE HIPERCALÓRICA (≥1,2 ≤1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>18 ≤20%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS (>10G/L), DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER; FRESUBIN 1.2 HP FIBRE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	771	R$ 62,00	R$ 47.802,00
18	89403610810	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14 - 16%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, SISTEMA FECHADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1000 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FRESUBIN ORIGINAL; ISOSOURCE STANDARD (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	1.115	R$ 45,00	R$ 50.175,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

21	89403615960	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (≥16 ≤18%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SURVIMED OPD; NUTRISON ADVANCED PEPTISORB. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	416	R$ 95,40	R$ 39.686,40
23	89403606898	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2 KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500ML DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ORIGINAL; NUTRINI STANDARD (COTA PRINCIPAL DO ITEM 24)	EMBALAGEM SF 500ML	1.332	R$ 41,90	R$ 55.810,80
25	89403607274	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA (1,3 - 1,5 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ENERGY FIBRE, NUTRINI ENERGY MULTI FIBER. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 26)	EMBALAGEM SF 500ML	1.421	R$ 46,90	R$ 66.644,90
32	89403307556	SUPLEMENTO LÍQUIDO, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (≥1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>20%), ISENTA DE GLÚTEN, COM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN; FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK; RESOURCE HP/HC; ENSURE PLUS ADVANCED (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML	1.650	R$ 14,20	R$ 23.430,00
35	89403602710	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AGE, LÍQUIDO, COM NO MÍNIMO 30% DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 250ML DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MCT VITAFOR COM AGE; NUTRI TCM AGE; BEM VITAL TCM COM AGE; TCM AGE FR; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 250ML	408	R$ 76,99	R$ 31.411,92
39	89403608084	PÓ, MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO FIBER MAIS; FOS VITA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G	186	R$ 70,00	R$ 13.020,00
40	89403610224	PÓ, MÓDULO DE FIBRAS, CONSTITUÍDO POR 60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO STIMULANCE; ENTERFIBER (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	186	R$ 110,70	R$ 20.590,20
46	89403403270	SUPLEMENTO POR VIA ORAL OU ENTERAL, LÍQUIDO, PARA USO PEDIÁTRICO; FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,3 - 1,5KCAL/ML), COM SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS; VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO ÀS	EMBALAGEM 200-250ML	600	R$ 17,55	R$ 10.530,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

		RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 A 250 ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU FREBINI ENERGY FIBRE DRINK; FORTINI MULTI FIBER (EXCLUSIVIDADE ME EPP)				
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 524.022,32						

EMPRESA: VARIEDADE COMERCIAL JGB						
CNPJ: 50.827.589/0001-74						
END.: RUA ESTELINA, 104 - VILA DE CAVA - NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26.051-830						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
2	89403617580	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA; POLIMÉRICA; LEVEMENTE HIPERCALÓRICA (≥1,2≤1,4); HIPERPROTÉICA (≥20%); ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN; COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE OU BAIXO TEOR DE LACTOSE (<=0,25 G); COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETAS DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NUTRISON ADVANCED PROTISON; NUTRISON PROTEIN PLUS MF; ISOSOURCE PROTEIN FIBRE (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	209	R$ 117,77	R$ 24.613,93
24	89403606898	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2 KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500ML DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ORIGINAL; NUTRINI STANDARD (COTA RESERVADA DO ITEM 23)	EMBALAGEM SF 500ML	149	R$ 70,90	R$ 10.564,10
26	89403607274	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA (1,3 - 1,5 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ENERGY FIBRE, NUTRINI ENERGY MULTI FIBER. (COTA RESERVADA DO ITEM 25)	EMBALAGEM SF 500ML	158	R$ 69,90	R$ 11.044,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 46.222,23						

EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 32.694.553/0001-88						
END.: ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32 - NITEROI/RJ - CEP: 24.310-090						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
3	89403617407	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, LEVEMENTE HIPERCALÓRICA (>1,2 ≤1,4 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>18 ≤21%), COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETAS DE REF:MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN HN; SURVIMED OPD HN (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	275	R$ 74,50	R$ 20.487,50
12	8940361480	DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 ≤1,5Kcal/ml), HIPERPROTEICA (≥20 %), NORMOLIPÍDICA (≤ 35%); ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML	EMBALAGEM SF 1000ML	179	R$ 45,50	R$ 8.144,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

		DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS; FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NOVASOURCE HP. (COTA RESERVADA DO ITEM 11)				
16	89403619108	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN INTENSE. (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	EMBALAGEM SF 1000ML	92	R$ 132,00	R$ 12.144,00
17	89403616427	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (≥1,0≤1,2 Kcal/ml), ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (>20%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NOVASOURCE SENIOR. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	404	R$ 42,60	R$ 17.210,40
20	89403615889	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,4 ≤1,5 1KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>16 ≤18%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN 1.5. (COTA RESERVADA DO ITEM 19)	EMBALAGEM SF 1000ML	82	R$ 114,00	R$ 9.348,00
22	89403614050	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,5 KCAL/ML), LEVEMENTE HIPERPROTÉICA (≥14 ≤ 16%)), ACENTUADAMENTE HIPERLIPÍDICA (≥ 45%), ISENTA DE GLÚTEN E FIBRAS, COM AJUSTE DE MICRONUTRIENTES PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, COM OU SEM SABOR, EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVASOURCE RENAL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 1000ML	356	R$ 80,95	R$ 28.818,20
31	89403406538	SUPLEMENTO LÍQUIDO, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERPROTEICA (> 20%), PARA CICATRIZAÇÃO; ADICIONADO DE L-ARGININA, ENRIQUECIDA COM ZINCO, VITAMINA C; NUTRIENTES ANTIOXIDANTES, COM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 A 250ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVASOURCE PROLINE; CUBITAN; IMPACT. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM 200-250ML	661	R$ 21,00	R$ 13.881,00
36	89403613169	PÓ, MÓDULO DE ESPESSANTE ISENTO EM SACAROSE E LACTOSE, EM EMBALAGEM ORIGINAL - DE 120G A 130G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO THICKEN UP CLEAR; THICK & EASY CLEAR (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM 120-130G	450	R$ 55,90	R$ 25.155,00
43	89403401064	SUPLEMENTO LÍQUIDO, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=18%-20%), HIPOGLICÍDICO (<=47%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, DE VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 A 250ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIAMAX; GLUCERNA SR; NOVASOURCE GC. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM 200-250ML	198	R$ 12,78	R$ 2.530,44

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

44	89403618551	SUPLEMENTO PROBIÓTICO, PÓ, A BASE DE LACTOBACILLUS, CONTENDO NO MÍNIMO 1.000.000.000 DE UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 A 5 GRAMAS. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIDRILAC; SIMFORT; PROBIATOP. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	SACHÊ 1 A 5G	412	R$ 3,90	R$ 1.606,80
50	89403302406	FÓRMULA INFANTIL AR EM PO, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS PARA ANTI-REGURGITAÇÃO. COM GORDURA LÁCTEA E ÓLEOS VEGETAIS, DHA, ARA, À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE; COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ENFAMIL PREMIUM AR; APTAMIL PROEXPERT AR; NAN ESPESSAR; NESTOGENO ESPESSAR. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	225	R$ 46,70	R$ 10.507,50
53	89403305774	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PÓ, SEMIELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO DO LEITE, COM NO MÍNIMO 39% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PREGOMIN PEPTI; PREGESTIMIL PREMIUM; ALFARÉ (COTA RESERVADA DO ITEM 52)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	90	R$ 130,00	R$ 11.700,00
57	89403306401	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO DE 60 A 70 KCAL/100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100 KCAL: 1,8 A 3.5 G DE PROTEÍNA; 4 A 6 G DE GORDURA; 300 A 1400 MG DE ÁCIDO LINOLÉICO; 0,9 A 14 G DE CARBOIDRATO; 0,9 A 2 MG DE FERRO; EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 400 G. DIETA REF:MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN COMFOR 2; APTAMIL PREMIUM 2; NESTOGENO 2; ENFAMIL PREMIUM 2 (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	802	R$ 35,24	R$ 28.262,48

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 189.795,82

EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.925.587/0001-02

END.: Rua Goiás, 150 - Engenho de Dentro - RJ - CEP: 20.756-120

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
11	8940361480	DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 ≤1,5Kcal/ml), HIPERPROTEICA (≥20 %), NORMOLIPÍDICA (≤ 35%); ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS; FRESUBIN HP ENERGY; NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY; NOVASOURCE HP. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	EMBALAGEM SF 1000ML	1.609	R$ 45,50	R$ 73.209,50
15	89403619108	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN INTENSE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)	EMBALAGEM SF 1000ML	823	R$ 132,00	R$ 108.636,00
19	89403615889	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,4 ≤1,5 1KCAL/ML), HIPERPROTEICA	EMBALAGEM SF 1000ML	729	R$ 114,00	R$ 83.106,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

		(>16 ≤18%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN 1.5. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 20)				
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 264.951,50						

EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 13.123.772/0002-43						
END.: R. FRANCISCO DE SOUSA MELO, 1.590 - CORDOVIL/RJ - CEP: 21.010-410						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/C**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
29	89403607606	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIÁTRICO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,2 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA), PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PEPTAMEN JR; NUTRINI PEPTI. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 30)	EMBALAGEM SF 500ML	1.057	R$ 51,00	R$ 53.907,00
52	89403305774	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PÓ, SEMIELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO DO LEITE, COM NO MÍNIMO 39% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PREGOMIN PEPTI; PREGESTIMIL PREMIUM; ALFARÉ (COTA PRINCIPAL DO ITEM 53)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	810	R$ 110,00	R$ 89.100,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 143.007,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.167.998,87

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais do Grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0712/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 99-001.199-2022 - RSU-PRO-2022/01623
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0712/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/10/2023 a 05/10/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 29.960.082/0001-06						
END.: ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, N° 105 SL 617/618 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	65152201747	Frasco Aspiracao 3,5l Graduado De 100/100ml (Coletor Rigido, Confeccionado Em Pvc Cristal, Com Capacidade Para 3,5 Litros,Graduadfo De 100/100ml Externamente, Com Tampa Rosca Com Valvula De Segurancae Valvula De Ar, Contendo Duas Extensoes Em Pvc Cristal Com Aproximadamente 2,5m Com Clamp, Uma Via Para Paciente E A Outra Para Aspiracao Devidamente Identificada, Esteril, Descartavel E Embalado Individualmente.) COTA PRINCIPAL DO ITEM 2	UND	40.950	R$ 21,10	R$ 864.045,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 864.045,00						

EMPRESA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.504.080/0001-46						
END.: RUA INEZ Nº 334 - QUADRA II LOTE 3 -PRATA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26.010-040						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/ S**	**QTD. estimada 12 meses**	**PREÇO UNITÁRI O**	**PREÇO TOTAL**
03	65156822169	Caneta De Bisturi Bipolar (Caneta, Bisturi Descartavel Para Ser Usada Em Bisturi No Centro Cirurgico.) EXCLUSIVIDADE ME/ EPP	UND	150	R$ 17,98	R$ 2.697,00
04	65151603841	Dreno Hemovac 3,2 (Dreno Cirúrgico; Modelo: Tubular; Material: Silicone; Calibre: 10 French; Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável; Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado -Pressão Negativa; Volume: Cerca De 600 Ml; Conector Universal: C/ Conector Duplo; Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp; Componente Ii: Radiopaco; Tipo Uso: Estéril, Descartável; Embalagem: Embalagem Individual EXCLUSIVIDADE ME/ EPP	UND	1.015	R$ 17,78	R$ 18.046,70
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 20.743,70						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 884.788,70

* Republicado tendo em vista que o item 02 do Edital ter sido excluído da Ata.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90456/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/01913 - 99-013/931-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90456/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/07/2024 a 25/07/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ: 29.389.245/0001-34
END.: Rua Coronel Serrado, 4178 - Zé Garoto, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.440-000

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
27	89403607436	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,2 KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ORIGINAL FIBER; NUTRINI MULTI FIBER. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	822	R$ 39,50	R$ 32.469,00
28	89403603520	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIÁTRICO, POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA (1,3 - 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA 20% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE /80% CASEÍNA, CONTÉM SACAROSE, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDACÝES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 500 ML DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS FREBINI ENERGY (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM SF 500ML	963	R$ 50,88	R$ 48.997,44
41	89403307394	SUPLEMENTO SIMBIÓTICO; PÓ, A BASE DE LACTOBACILLUS E PREBIÓTICOS, CONTENDO EM 1 GRAMA DO PRODUTO NO MÍNIMO: 1.000.000.000 DE UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA E 0,4 GRAMAS DE FIBRA SOLÚVEL OU FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 A 8 GRAMAS DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LACTIVOS; FIBER MAIS FLORA; LACTOFIBER (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	SACHÊ 1 A 8G	186	R$ 4,60	R$ 855,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 82.322,04						

EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.694.553/0001-88
END.: ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, 32 - NITEROI/RJ - CEP: 24.310-090

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
30	89403607606	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO PEDIÁTRICO, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,2 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA), PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 500ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS PEPTAMEN JR; NUTRINI PEPTI. (COTA RESERVADA DO ITEM 29)	EMBALAGEM SF 500ML	118	R$ 54,20	R$ 6.395,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 6.395,60						

EMPRESA: FURIOUS NUTRITION LTDA
CNPJ: 24.512.335/0001-57
END.: AV RDORIGUES ALVES, 1154 - SALA 1 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP - CEP: 13.874-040

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
34	89403613088	MÓDULO DE PROTEÍNA, PÓ PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NUTRI CASEIN; RESOURCE PROTEIN; PROTEIN PT; FRESUBIN PROTEIN POWDER; BEM VITAL PROTEÍNA; CASEICAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G	356	R$ 98,10	R$ 34.923,60
38	89403609803	MÓDULO DE L-GLUTAMINA (100%) SACHÊ EM PÓ EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 - 10 G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GLUTAMAX SACHÊ; RESOURCE GLUTAMINA; SUSTAP GLUTAMINA; GLUTAMINA ESSENTIAL; GLUTAFLORA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	SACHÊ 5 A 10G	1.800	R$ 1,60	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 37.803,60						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 126.521,24

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/12610 - 99/063.018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90518/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 5,67
11	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 13,49
12	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 13,49
14	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 245,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

15	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 245,00
21	TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA	R$ 1,16
3	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 13,90
4	COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R$ 13,90
9	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,60

Os itens 2, 5, 7, 8, 10, 17 e 19 foram declarados fracassados e os itens 6, 13, 16, 18 e 20 desertos.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 247ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Data: 02/07/2024
Horário: 11:00
Local: Sala do Conselho Curador da Fundação Planetário

Presentes
Membros titulares:
Everton da Conceição Gomes - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;
Flavia Pedroza Lima - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;
Handrey Pouman Momo - Membro Suplente rep. a Fundação Planetário;
Yara Brandão Guimarães Lages - Membro Titular rep. a CGM

Secretário Executivo do Conselho Curador:
Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário

Convidados do presidente da Fundação Planetário:
Wellington Bonifácio Thomé - Assistente I
Carlos Magno da Costa Macedo - Assistente I

Ordem do dia
1) Leitura da pauta pelo Secretário Executivo, Sr. Renan Uccelli Guedes Ferreira
Inauguração do Espaço de Estudos e Pesquisas; Apresentação do projeto de captação de recursos para reforma do Planetário; Regulamentação da profissão de educador museal e planetarista
2) Inauguração do novo Espaço de Estudos e Pesquisas da Fundação Planetário
2.1 - O Secretário Executivo Renan Uccelli explica que, inicialmente, foi pensado em chamar o espaço de biblioteca, porém, mesmo que a Fundação Planetário tenha um acordo de cooperação com a Secretaria de Cultura, não há bibliotecário para ser disponibilizado ao Planetário.
2.2 - Foi proposto pelo Secretário Executivo a criação do espaço como um espaço de estudos e pesquisas conforme o projeto original do Planetário que previa a ativação do mesmo e após a regularização da questão do bibliotecário, incluir a biblioteca neste espaço. Outra proposta foi que o nome do espaço, seja do pesquisador científico e astrônomo brasileiro Ronaldo Rogério de Freitas Mourão, sugerido pela Conselheira Flávia Pedroza.
2.3 - O Conselheiro Handrey falou sobre o andamento da reforma do espaço.
2.4 - Outro ponto mencionado foi em relação ao acervo da biblioteca, que recebeu doações de livros de astronomia e afins.
2.5 - Em relação à inauguração do Espaço de Estudos e Pesquisas, prevista para 02/07/2024, foi colocada para os conselheiros decidirem a melhor data, se no mês de julho ou no mês de agosto.
3) Apresentação do projeto de captação de recursos para reforma do Planetário
3.1 - O Secretário Executivo falou dos projetos do Planetário aprovados pela Lei Rouanet, também foi falado sobre a realização do evento para convocação de empresas para captação dos recursos e a apresentação dos projetos. A intenção é fazer a publicação no próximo mês.
3.2 - Os projetos submetidos ao Governo Federal serão para reestruturação de todo o prédio da Fundação Planetário (preservação patrimonial) e a atualização museal com novos equipamentos, nova curadoria e novas exposições.
3.3 - O Presidente Executivo apresentou aos conselheiros a lista dos convidados para o evento de apresentação do projeto de captação, com o Secretário de Trabalho e Renda Everton Gomes fazendo a abertura do mesmo e a equipe técnica do Planetário apresentando cada projeto. Os parceiros dos espaços de ciências (Universidades e Museus) serão convidados.
4) Regulamentação da profissão de educador museal e planetarista
4.1 - Foi solicitado pela conselheira Flavia, junto ao Secretário de Trabalho e Renda, a necessidade da regulamentação da profissão de educador museal e planetarista, que está ha um tempo sendo debatida. A Associação Brasileira de Museus de Ciências, a Rede de Educadores de Museus, o Ibram, estão nessa luta pela regulamentação e até hoje não conseguiram. A primeira etapa seria a criação do CBO para o cargo e depois a regulamentação da profissão de educadores museais e planetaristas.
5) Considerações finais
Presentes assim, o Presidente do Conselho Curador, o Secretário Executivo os conselheiros representantes da SMTE e da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, a conselheira representante da Controladoria Geral do Município e os convidados. Às 12:15 do dia 02 de julho de 2024 eu, Wellington Bonifácio Thomé, lavrei a presente ata. Não tendo mais nada a constar, dou por encerrada esta ata.

Presidente do Conselho Curador
Everton da Conceição Gomes
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Matricula 51/337.236-4

Secretário Executivo do Conselho Curador
Renan Uccelli Guedes Ferreira
Presidente da Fundação Planetário
Matricula 60/705.528-8

Membros Titulares do Conselho
William Rodrigues Dantas
Representante da SMTE
Subsecretário Executivo da SMTE
Matricula 60/338.754-5

Flavia Pedroza Lima
Representante da Fundação Planetário
Astrônoma
Matricula 30/705.019-8

Handrey Pouman Momo
Representante da Fundação Planetário
Assessor II
Matricula 60/705.537-9

Yara Brandão Guimarães Lages
Representante da CGM
Gerente I
Matricula 11/274.521-4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 25/07/2024
"Foi cancelada a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00036**"
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 87 AS FOLHAS 91 DO DIA 24 DE JULHO DE 2024.

Proc.: EIS-PRO-2022/07278 - COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00037**."

Proc.: 14/200.448/2020 - CCISA 83 INCORPORADA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00038**."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 058/2024".
MAB-RVA-2024/00711 - AO RESPONSÁVEL

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 060/2024".
MAB-RVA-2024/00708 - AO RESPONSÁVEL

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 082/2024".
MAB-RVA-2024/0355 - AO RESPONSÁVEL

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 083/2024".
MAB-RVA-2024/02358 - EUROMEC SERVICOS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

"Emitida a seguinte Intimação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 142/2024".
MAB-RVA-2024/00654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHO VELHO

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
26/510.441/2017 - CONDOMÍNIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER
Cumprimento Total de Medida Compensatória
Termo de Compromisso: 0129/2017 relativo a ARV 003675/2017
Processo de acompanhamento da MC: 26/530.048/2018
Setor responsável pela atestação: SMAC/CAV/GRA
Percentual de Cumprimento da Medida Compensatória: 100%
Serviços executados: Plantio de 177 mudas no mesmo lote.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01550	Adoção da Praça Nossa Senhora Auxiliadora	Leblon

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024-1372
Instrumento: Termo de Adoção 26/2024
Data de Assinatura: 23/07/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e Magali de Almeida Santos
Objeto: Conservação e Manutenção da Quadra Poliesportiva na Praça Violeta Bairro Água Santa, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

HUMBERTO PERROTA, titular da banca de jornais e revistas localizada na Rua Primeiro de Março, em frente ao nº 23, Centro, nesta Cidade, **a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca**, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, tendo em vista o indeferimento do recurso pelo Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública.
Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido, nesta
Notificação, **será iniciado o procedimento para a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.**
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2024

"**EOP-PRO-2024/024240** - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. DAVIDSON ALVES DA SILVA**, **Autorização nº 16.106280-4**, **RATR nº 1027075**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 12h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"**EOP-PRO-2024/24272** - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. LUCAS GONÇALVES DE ALMEIDA**, **Autorização nº 16.107530-9**, **RATR nº 1122010**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 12h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"**IPL-PRO-2022/00586** - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. ANDERSON LOPES DE MORAES**, **RATR nº 1093724**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 12h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"**IPL-PRO-2022/00060** - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. RODRIGO BARBOSA SILVEIRA**, **Autorização nº 16.118733-2**, **RATR nº 791073**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 12h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.678	ELEN VICTORIA DE FARIA DIOGO	23/07/2024	22/08/2024
1.106.683	DUARTE MANUEL DA ROCHA GOIS	24/07/2024	23/08/2024
1.106.684	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA	24/07/2024	23/08/2024
1.106.685	COLÉGIO BARÃO DE LUCENA	24/07/2024	23/08/2024
1.106.686	CBS DROGARIAS S/A	24/07/2024	23/08/2024
1.106.687	BAR E RESTAURANTE ITAÚNA 2006 LTDA	24/07/2024	23/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002321	LEIDIANE MARIA DA SILVA 08249728483	24/07/2024	23/08/2024
1002322	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS SA (CASAS pEDRO)	25/07/2024	24/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 15/2024**,em **25/07/2024**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.002.217** Contra **JLB COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 16/2024**,em **25/07/2024**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1.002.238** Contra **MOISES MONTEIRO RODRIGUES** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.116	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	17/07/2024	16/08/2024
1.104.117	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	17/07/2024	16/08/2024
1.104.118	LANCHES TIA DEBORAH LTDA	19/07/2024	18/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00299/2024	04/150.277/2024	SUCESSOOH PUBLICIDADE LTDA	14.338,80	016230
00297/2024	04/150.293/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	3.186,40	016228
00298/2024	PROC. REF. 01/900.211/2015	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	3.414,07	016229

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDRE RODRIGUES VICENTE	80243162	1.083.692
CATIA CRISTINA CETTO VITOR	80276125	1.083.693
MARCOS VIRGILIO CORDEIRO COSTA	80211708	1.083.694
RAMON BALDON LEMES	80257341	1.083.695
RAMON BALDON LEMES	80257341	1.083.696
JORGE LUIZ DA COSTA	80237995	1.083.697
MOHAMMED AL SAKA	80230990	1.083.698
RONIE ROBERTO DE SOUSA SANTOS	80243898	1.083.699

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução** "**P**" **nº 244**, **de 08/07/2024** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo **nº 09/05/000.022/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora ADRIANA DA SILVA VIDAL**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/294.260-7**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.153/2023
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o (a) **Representante Legal do Instituto Bezalel Projeto Social**, para ter vista dos autos do processo nº 40/102153/2023 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 1440/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **31/07/2024**, o seguinte processo:

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 40/102535/2023
Assunto: Pedido de Revisão
Responsável: Secretaria Municipal de Cultura

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.213/2024 - Edital de Concorrência nº 01/2024.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.429/2024 - Denúncia, com pedido de tutela provisória, em face da Consulta Pública - Lote 1 do projeto " Parques Cariocas" - CCPar
40/101.430/2024 - Denúncia, com pedido de tutela provisória, no resguardo do interesse público pedindo a prorrogação da Consulta Pública - Lote 1. CCPar
40/102.151/2024 - Representação, com medida cautelar, em face do Edital do Pregão Eletrônico 90528/2024 - SECONSERVA.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/100.568/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade realizada na Operação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT)-Jan/2019 a Mai/2019

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
13/000116/2015 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n° 235/2006 da SMDS (02 volumes) - CGM.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101993/2024 - Edital de Concorrência nº 90066/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de implantação de área de lazer no terreno do CIEP General Augusto César Sandino, na Rua Otacílio Pedro Vasco, s/nº, Parque TAnchieta. - *Valor*: R$ 6.749.990,46.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101774/2024 - Edital de Concorrência nº 90052/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Branco, na Rua Tenente Hélio do Amaral, nº 104, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 8.156.365,65.
40/101860/2024 - Edital de Concorrência nº 90054/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de melhoria do Conjunto Habitacional Ozéas Mota, Complexo do Alemão. - *Valor*: R$ 3.398.965,00.
40/101914/2024 - Edital de Concorrência nº 90060/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Habitacional IAPI 1, na Rua Marechal Modestino, nº 230, Realengo. - *Valor*: R$ 6.148.446,15.
40/101915/2024 - Edital de Concorrência nº 90062/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras de reforma no Conjunto Habitacional, na Estrada da Água Grande, nº 1.525, Vista Alegre. - *Valor*: R$ 12.206.189,58.
40/101994/2024 - Edital de Concorrência nº 90067/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma do Conjunto Habitacional no IAPI, na Rua Santa Engrácia, Penha. - *Valor*: R$ 12.339.753,88.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101702/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90045/2024 - SMS - *Objeto*: Execução de obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família" Alcobaça, na Rua Alcobaça, Anchieta, AP 3.3. - *Valor*: R$ 9.261.068,34.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101561/2023 - Prestação de Contas de Gestão da GM-RIO - Exercício 2022 - SEOP.

DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101693/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90042/2024 - SMS - *Objeto*: Execução das obras de construção da nova unidade de atenção primária "Clínica da Família", Unidade Camorim, na Estrada do Camorim, 205, Jacarepaguá, AP 4.1. - *Valor*: R$ 9.447.840,03.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101608/2024 - Edital de Concorrência CO - 90031/2024; - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras na rede de drenagem das Ruas Maragogipe, Abuara, São Dagoberto, travessia sob a Avenida Brasil e deságue no Rio Marinho, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 6.296.629,32.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00060
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 910/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG/ SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DO MUSEU DO AMANHÃ" - WOC319/01/2023
VALOR: R$ 231.604,13
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00060
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 911/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG/ FITCH RATINGS BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DO MUSEU DO AMANHÃ" - WOC319/01/2023
VALOR: R$ 148.340,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00060
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 912/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DO MUSEU DO AMANHÃ" - WOC319/01/2023
VALOR: R$ 500.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/13293
Contrato nº: 102/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 10/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Locadora Grillo e Ribeiro Ltda.
Objeto: Locação de 03 (três) veículos, sem serviço de condutor e sem fornecimento de combustível.
Prazo: 10/07/2024 até 09/07/2027
Valor: R$ 358.799,76 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho n.º: 2024NE000451 no valor de R$ 59.799,96
Fundamento: Art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/44928
Contrato nº 98/2024
Data da assinatura: 17/06/2024
Partes: PCRJ/SME e a ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping e envio de relatórios e alertas, no que se refere à anúncios e publicidade institucional, a serem utilizados nas atividades da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação -SME.
Prazo: 17/06/2024 a 16/06/2026
Valor: R$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE0001247 no valor de R$ 12.853,00
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA-33.130.543/0056-56 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2024/13180, Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI para a atividade de Supermercados, sito à Avenida das Américas, nº 16.880, com entrada suplementar pela Avenida Miguel Antônio Fernandes, nº 140, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-704.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2024/00329
Contrato nº: 20/2024
Data da assinatura: 22/07/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: OBRAS DE DRENAGEM NA RUA AIMORÉ - PENHA - XI R.A -AP 3.5.
Prazo: A partir da assinatura até 120 dias contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor Total: R$ 1.409.441,20 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2024NE000271 e 2024NE000272
Fundamento: Artigo 28, Inciso II c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00132
2º Termo Aditivo nº 11/2024 ao Contrato nº 09/2022
Data da assinatura: 11/07/2024
Partes: Fundação Cidade das Artes e Unis Plantas Ornamentais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 11/07/2024 a 10/07/2025
Valor: R$ 245.554,80(duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 30042.10.13.392.0154.4013
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000172
Valor do Empenho: R$ 116.638,48 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/08475
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 019/2023 Livro II-3-C - Fls: 267 a 273
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRIME NO LAR.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Técnico em Enfermagem da PRIME NO LAR.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/00736.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010013/2024.
Data da Assinatura: 02/07/2024.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 010013/2024 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a contar da assinatura do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Valor Total: R$ 186.203,14 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e quatorze centavos).
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.254
Nota de Empenho Nº: 2024NE000429 no valor de R$ 186.203,14 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e quatorze centavos).
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00139
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° **029/2024**
Data da Assinatura: 20/02/2024
Partes: NO MRV MRL E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA,PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00139.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00997
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° **030/2024**
Data da Assinatura: 28/05/2024
Partes: BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00997.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.132.978/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/10889 Licença Ambiental Municipal para OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA MURUNDU E PARQUE REAL - PARTE INTEGRANTE DA COMUNIDADE 77 / BANGU E PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO, RJ.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/100.202/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 10 / 2024 ao Contrato nº 23/2022
Data da Assinatura: 12/07/2024
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI**
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze), a contar de 15/07/2024 a 14/07/2025, com supressão de aproximadamente 10,76%.
Valor Total R$ 247.950,00
Nota de Empenho 2024NE00181 no valor de R$ 92.160,00
Natureza de Despesa: 10.12.361.0024.4638do orçamento de 2024, (Tipo patrimonial 26 - Item Patrimonial 292)
Programa de Trabalho: 10.12.361.0381.4161

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01452
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 025/2024 ao Contrato nº 004/2024
Data da assinatura: 24/07/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Continental Engenharia LTDA
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento legal: Inciso I do art. 506 do RGCAF

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n°: 01/500.222/2022
Espécie: Termo de Apostilamento n° 08/2024 ao Contrato n° 029/2022, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Valor do apostilamento: R$ 2.329.772,23 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), referente ao reajuste de preço, relativo ao biênio 2022/2024, com base o IPCA-E, que perfaz o percentual de 9,72%, reconhecido na REDIR n° 2508ª.
Reforço da Garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R$ 47.855,44 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
Fundamentação legal: Cláusula Quinta do Contrato nº 029/2022 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza de Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000956 e 2024NR000957

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2024/06541
TERMO ADITIVO N°: 22/2024 ao Contrato SMTR N.º 21/2022
DATA DE ASSINATURA: 22/07/202
PARTES: O MRJ/SMTR e o SERPRO
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato SMTR Nº 21/2022 - SNE
PRAZO: 21/07/2024 A 20/07/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.04.122.0380.2287
NATUREZA DA DESPESA: 339040
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 1.305.600,00
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000176 no valor de R$ 580.226,44
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01866
4º Termo Aditivo nº: 008/24 ao **Termo de Colaboração nº** 013/22
Data da Assinatura: 04/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.
II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro - ANEXO V, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Colaboração nº 013/2022.
Prazo: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 57.429,54
Programa de Trabalho: 18005.10.302.0600.2847
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2024NE000127
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de junho de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/07/2024
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2023/05948
Termo de Rescisão nº: 03/2024
Data de Assinatura: 05/07/2024
Partes: COMLURB e INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto: As partes resolvem rescindir o Contrato nº 2404184, cujo objeto envolveu a aquisição de saco plástico com capacidade de 30 litros - RSU, no valor de 97.720,00 (noventa e sete mil, setecentos e vinte reais), a contar de 27/06/2024.
Fundamento: Cláusula Décima Quinta, I, c/c artigo 215, I, do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da COMLURB.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/101.132/2024.
Identificação do Instrumento: Acordo s/nº.
Data da assinatura: 25/07/2024
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
Objeto: Concessão de descontos aos servidores do TCMRio, seus dependentes e pensionistas, no valor vigente dos serviços prestados de curso ministrado pela FGV.
Prazo: 05 anos, de 30/07/2024 a 29/07/2029.
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXPEDIENTE 25/07/2024

Processo nº LHE - PRO - 2024/00288.
Instrumento nº 020/2024.
Data da assinatura: 18/06/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e o BANCO DA PROVIDÊNCIA.
Objeto: (i) desenvolver capacitações para o aprimoramento de habilidades empreendedoras e (ii) realizar o evento de encerramento "Desafio: Arrasa, garota!" voltado para mulheres do município do Rio de Janeiro.
Valor total: O presente ACORDO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Prazo: 12 meses.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: 08/002.934/2021 e ASS-PRO-2024/01571
Termo de Fomento nº 27/2024
Data da assinatura: 17.05.2024.
Partes: SMAS e a Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto realizar a custear as despesas dos espaços Institucionais e das atividades e projetos em execução para fortalecer e ampliar ainda mais este trabalho. Esse objetivo se dará através do incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo do Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar n° 202181000789 de 2021 do Deputado Federal Otávio Leite de programação SIGTV nº 330455720210013 no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas com material de consumo, contratação de educador social, contratação de cozinheira, material pedagógico, uniforme de identificação para atividades externas, atividade externa (incluindo transporte), material educativo e esportivo, material para manutenção de bens móveis, material para limpeza e produção de higienização, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 16/05/2025
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17003.20.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024/000301
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/003.077/2021
1° Termo Aditivo n° 58/2024 ao Acordo de Cooperação nº 58/2024
Data da assinatura: 30.03.2024.
Partes: SMAS e o Escritório de Serviços Locais de Alcoólicos Anônimos do Rio de Janeiro - ESL/RJ.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 06/2022, a prorrogação de prazo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 25 caput e art. 38, inciso I, alíneas "c", do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/03/2024 a 29/03/2026.
Fundamentação Legal: art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

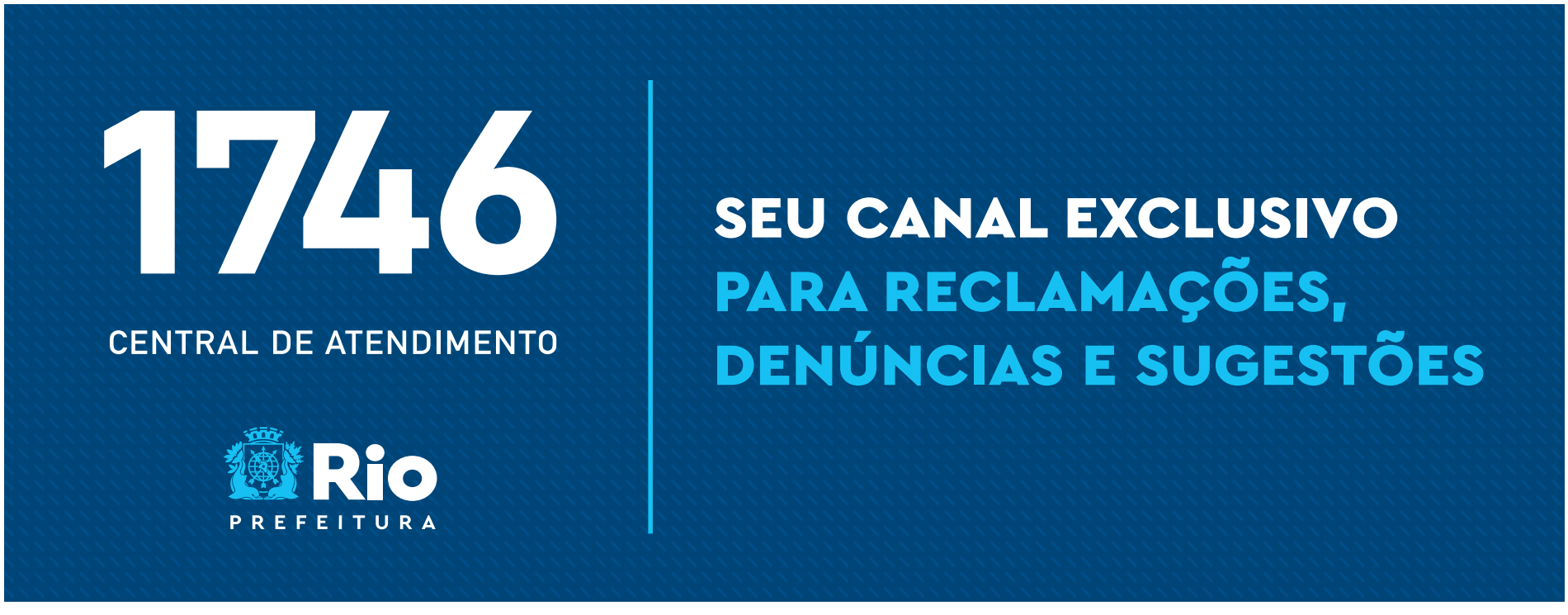
Processo Instrutivo: SMS-PRO-2023/29042
4º Termo Aditivo nº: 140/24 ao Termo de Colaboração nº 015/22
Assinatura: 22/07/2024
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Viva Rio.
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 015/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 25/07/2024 a 24/07/2026; II - Fomentar, através de inovação tecnológica e de gestão, garantir celeridade em contratação, implantação de processos em cirurgias ginecológicas de médio e pequeno porte, bem como de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, colangiopancreatografia retrógrada endoscópica/CPRE e manometria anorretal que deverá atender a demanda da fila do SISREG; III - Estabelecer o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso e de Metas Físicas.
Prazo: 25/07/2024 a 24/07/2026
Valor Total: R$ 67.547.405,52
Programa de Trabalho: 1872.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 33.50.85
Fundamento: artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00238
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SMCT Nº 06/2024
DATA DO APOSTILAMENTO: 25/07/2024;
PARTES: PCRJ/SMCT e SMCT e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO: Repactuação de preço em razão de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE em 07/05/2024, sob número RJ001023/2024,
VALOR: R$ 1.131,81 (mil cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Cláusula Quinta do Instrumento Contratual e art. 135, II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: nortear a gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência-CMRPD Campo Grande e a execução das ações referentes: Aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Campo Grande; Ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Unidade Campo Grande.
II - Proponente: União Esportiva Vila Olímpica da Maré - Uevom CNPJ nº 03.139.962/0001-14
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação. e experiência conforme documentação apresentada.
IV - Valor: R$ 843.584,22 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, vinte e dois centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEU CANAL EXCLUSIVO
PARA RECLAMAÇÕES,
DENÚNCIAS E SUGESTÕES

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 26 de Julho de 2024 às 4:00:26 Código de Autenticação: ac2cfd59